



Boletim Oficial

MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ANO 7 • Nº 153 - 1º A 8 DE OUTUBRO DE 2010

Concurso Público oferece 297 vagas na Prefeitura de Itanhaém

A Prefeitura de Itanhaém está oferecendo 297 vagas para o Concurso Público, destinado aos cargos de agente comunitário de saúde, agente de combate a endemias, motorista de transporte escolar e supervisor de agente comunitário de saúde. As inscrições acontecerão via internet, entre os dias 14 de outubro e 5 de novembro, por intermédio do Instituto Nacional de Educação Cetro, no endereço eletrônico www.institutocetro.org.br.

Os salários variam de R\$ 567,00 para agente comunitário de saúde até R\$ 999,00 no caso de supervisor de agente comunitário de saúde. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, que varia entre R\$ 10,00 e R\$ 16,00, no endereço eletrônico do Instituto Cetro, através dos links relativos ao Concurso da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, até a data de encerramento das inscrições, 5 de novembro, sendo possível seu

pagamento até o dia 10 de novembro.

Vale lembrar que a inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, através da rede bancária. Para se inscrever, o candidato deverá ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, idade igual ou superior a 18 anos, ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral, além de possuir os quesitos mínimos exigidos para o cargo, conforme consta em Edital.

A prova objetiva está prevista para o dia 19 de dezembro, em horário e local a ser definido em Edital no Boletim Oficial do Município, nos sites da Prefeitura e do Instituto Cetro. A avaliação será de 0 a 100 pontos, com questões relacionadas à Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Conhecimentos Gerais. Vale ressaltar que o cargo de motorista de transporte escolar exigirá prova prática, que será realizada no dia 20 de fevereiro de 2011, em



As inscrições acontecerão via internet, entre os dias 14 de outubro e 5 de novembro, por intermédio do Instituto Nacional de Educação Cetro, pelo endereço eletrônico www.institutocetro.org.br

horários e locais a serem definidos. Será considerado aprovado o candidato que obtiver no conjunto das provas nota igual ou superior a 50 pontos.

Para obter outras informações, basta conferir o

Edital completo do Concurso Público, acessando o site oficial do Município (www.itanhaem.sp.gov.br) ou o do Instituto Cetro (www.institutocetro.org.br). E também por meio do telefone (13) 3421-1632.

**Confira o Edital
completo do
Concurso
Público**

Página 5

www.itanhaem.sp.gov.br



Semana Benedicto Calixto terá início no próximo dia 14

Em homenagem a um dos maiores pintores da história brasileira, a Prefeitura de Itanhaém, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, promoverá a partir do dia 14 de outubro a XLVII Semana Benedicto Calixto.

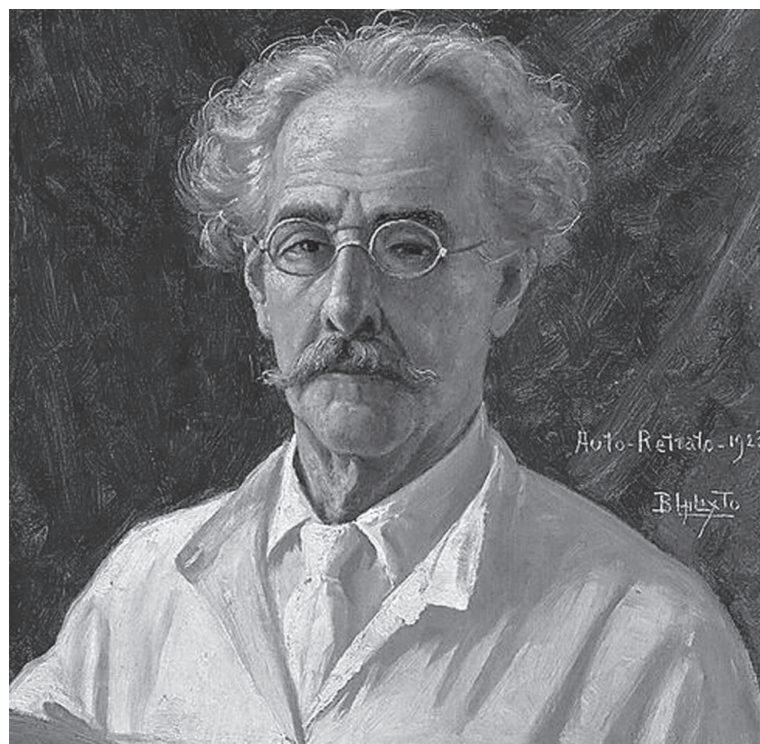
Na exposição, o público poderá conferir a mostra de telas premiadas nos últimos 13 anos do Salão Benedicto Calixto. Aberta de segunda a sexta-feira, a partir das 10 horas, a exibição poderá ser vista até o dia 03 de novembro no Espaço Cultural Anchieta (Paço Municipal), Avenida Washington Luiz, 75, no Centro.

Biografia

Nascido em 14 de outubro de 1853, na então chamada Vila de

Nossa Senhora da Conceição de Itanhaém, Calixto foi considerado durante toda a sua vida um retratista da história, já que suas obras revelam paisagens, cenas históricas e religiosas. Desses gêneros foram deixadas grandes produções, inclusive na Catedral e na Bolsa do Café de Santos; no Palácio Cardinalício, do Rio de Janeiro; na Igreja de Santa Cecília, em São Paulo e na Igreja Matriz de São João Batista, em Bocaina.

Mostra poderá ser vista até o dia 03 de novembro no Paço Municipal, Avenida Washington Luiz, 75, no Centro



Transporte Escolar recebe novo veículo

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes adquiriu mais um veículo. Agora o departamento de transportes poderá contar com uma van para conduzir os alunos da rede.

Atualmente, o transporte escolar atende estudantes de sete escolas municipais, entre elas: E.M. Profª Maria Conceição Luz, E.M. Profª Maria da Penha C. Sanches, E.M. Bernardino de Souza Pereira e E.M. Profª Ignêz Martins.

Frota • Além do novo veículo, o departamento possui ainda dez kombis, sete ônibus e quatro microônibus que proporcionam aos alunos segurança e conforto no trajeto à escola.



SERVIÇOS PÚBLICOS

UFM 2010: R\$ 2,02

• SAÚDE

AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES (Central de Agendamento)
Tel.: 3426-2074

ATENDIMENTO 24 HORAS

Pronto-Socorro:
Tel.: 3426-4212
HOSPITAL E MATERNIDADE
Tel.: 3421-1900

CENTRO DE REABILITAÇÃO

Tel.: 3427-3612

UNIDADES BÁSICAS E PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

Suarão: Tel.: 3426-1577
Oásis: Tel.: 3427-7533
Savoy: Tel.: 3426-1798
Jd. Mosteiro: Tel.: 3426-3197
Guapiranga: Tel.: 3426-5807
Gaivota: Tel.: 3429-1410
Coronel: Tel.: 3427-5524

CINI - CENTRO DE INFECTOLOGIA

Tel.: 3426-3350

SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA

Tel.: 192

• SEGURANÇA BOMBEIROS INCÊNDIO E RESGATE

Tel.: 3427-4769

BOMBEIROS SALVAMAR PAULISTA

Tel.: 3425-5226

DEFESA CIVIL

Tel.: 199 ou 3427-8352

DELEGACIA SECCIONAL

Tel.: 3422-6061

1º DELEGACIA DE POLÍCIA

Tel.: 3422-1208

2º DELEGACIA DE POLÍCIA

Tel.: 3426-1307

3º DELEGACIA DE POLÍCIA

Tel.: 3422-5012

DELEGACIA DE TRÂNSITO

Tel.: 3422-2438

29º BATALHÃO PM

Tel.: 3427-1414

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Tels.: 199 / 3425-3800/3649

POLÍCIA MILITAR

Tel.: 190

POLÍCIA RODOVIÁRIA - DER

Tel.: 3422-5859

POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL

Tel.: 3422-3765

• SERVIÇOS PÚBLICOS

BIBLIOTECA MUNICIPAL

POETA PAULO BONFIM

Tel.: 3426-1477

CÂMARA MUNICIPAL

Tel.: 3421-4450 / Fax: 3421-4455

CASA DA AGRICULTURA

Tel.: 3426-5792

INCRA

Tel.: 3421-1600 RAMAL 271

CETPI - CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE

Tel.: 3426-3501

CEMITÉRIO MUNICIPAL

Tel.: 3427-7805

CENTRO DE PESQUISAS

Tel.: 3427-6704

CMTECE

Tel.: 3421-1700

CONSELHO TUTELAR

Tel.: 3426-3500

CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gaivota: Tel.: 3429-2903

Sabaúna: Tel.: 3426-2344

Suarão: Tel.: 3427-3286

Oásis: Tel.: 3427-7660

DISQUE-DENÚNCIA (ÁREAS VERDES)

Tel.: 3421-1672

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Tel.: 3427-5068

PAT

Tel.: 3427-6216

PROCON

Tel.: 3421-1804

INSS - ARRECAÇÃO E BENEFÍCIOS

Tel.: 3422-6063

JUIZADO DE MENORES

Tel.: 3422-1215 / ramal 214

Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

Produção:

Departamento de Comunicação Social

Impressão:

Gráfica e Editora Diário do Litoral

TIRAGEM: 10 MIL EXEMPLARES

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

Av. Washington Luiz, 75 - Centro
Cep. 11.740 000 • Tel. (13) 3421-1600
www.itanhaem.sp.gov.br
jornalismo@itanhaem.sp.gov.br

JOÃO CARLOS FORSELL

Prefeito Municipal
RUY SANTOS
Vice-prefeito

Atos do Poder Executivo

EDITAIS

Processo Administrativo: 10.221/2009

Espécie: Auto de Infração Ambiental - Multa n.º 234

Interessado: Anna Suelly Cerui Zicari

Localização: Rua Doutor Simões, n.º 100 - Vila

Balneária - Setor 102, Quadra 000, Lote 110

Intimação: Corte e supressão de 01 (uma) espécie

arbórea em passeio público sem autorização do órgão ambiental competente

Prazo: 20 (vinte) dias

Decreto Federal 6514/08 artigo 56

Luciano Besson Cerqueira

Diretor. Div. e Controle da Fiscalização Ambiental

Processo Administrativo: 6792/2010

Espécie: Auto de Infração Ambiental - Multa n.º 025

Série "E" e Guia de multa n.º 8852479

Interessado: Sífredo Ferreira Fagundes

Localização: Rua Padre Arnaldo Dante - Jardim

Suarão - Setor 035, Quadra 028 A, Lote 001

Intimação: Desmatamento e supressão de vegetação

nativa dentro do lote sem autorização

do órgão ambiental competente

Prazo: 20 (vinte) dias

Decreto Federal 6514/08 artigo 52

Luciano Besson Cerqueira

Diretor. Div. e Controle da Fiscalização Ambiental

Processo Administrativo: 6792/2010

Espécie: Auto de Infração Ambiental - Multa n.º 025

Série "E"

Interessado: Sífredo Ferreira Fagundes

Localização: Rua Padre Arnaldo Dante - Jardim

Suarão -

Setor 035, Quadra 028 A, Lote 001 e Guia de multa n.º

8852479

Intimação: Desmatamento e supressão de vegetação

nativa dentro do lote sem autorização do órgão

ambiental competente

Prazo: 20 (vinte) dias

Decreto Federal 6514/08 artigo 56

Luciano Besson Cerqueira

Diretor. Div. e Controle da Fiscalização Ambiental

Processo Administrativo: 3907/2007

Espécie: Auto de Infração Ambiental - Multa n.º 174 e

Guia de multa n.º 904706

Interessado: José Antonio e Outros

Localização: Rua Padre Luciano Ronge - Jardim

Suarão (C.S.I.) - Setor 035, Quadra 032, Lote 005

Intimação: Desmatamento e supressão de vegetação

nativa dentro do lote sem autorização do órgão

ambiental competente

Prazo: 20 (vinte) dias

Resolução SMA 37/05, artigo 55, item 41

Luciano Besson Cerqueira

Diretor. Div. e Controle da Fiscalização Ambiental

Processo Administrativo: 6.791/2010

Espécie: Auto de Infração Ambiental - Multa n.º 037

Série "E" e Guia de multa n.º 8852967

Interessado: Luci Lie Sase

Localização: Rua Glória - Chácaras Glória - Setor 164,

Quadra 007, Lote 030

Infração: Desmatamento e supressão de vegetação

nativa dentro do lote sem autorização do órgão

ambiental competente

Prazo: 20 (vinte) dias

Decreto Federal 6514/2008, artigo 52

Luciano Besson Cerqueira

Diretor. Div. e Controle da Fiscalização Ambiental

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 39/2010

Atribuição de classes

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de

Itanhaém convoca os candidatos remanescentes do

Concurso Público nº 01/2008, nas funções de

Professor de Educação Básica II (PEB II) e Professor

de Educação Básica III (PEB III) nas disciplinas

Educação Física e Inglês a comparecerem dia 07/10/

2010 (quinta-feira) para atribuição de classes, por

tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Cargo Nº de vagas/aulas

PEB II 1 vaga candidatos

aprovados a partir do número 266

PEB III - Educação Física 8 aulas candidatos

aprovados a partir do número 210

PEB III - Inglês 28 aulas candidatos

aprovados a partir do número 028

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação,

Cultura e Esportes (CMTECE).

Av. Condessa de Vimieiros, número 1.131 - Centro.

Horário: 9h00min

Os candidatos deverão comparecer munidos do

documento de identidade (RG) e do comprovante de

habilitação profissional (original e cópia).

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 5 de outubro de

2010.

LUCI CRISTINA Z. B. F. CHARIF

Diretora do Departamento de Ensino

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 04/2010

Atribuição

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de

Itanhaém convoca os candidatos remanescentes do

Concurso Público nº 01/2010, na função de Professor

de Educação Básica III (PEB III) na disciplina de

História, a comparecerem dia 07/10/2010 (quinta-

feira) para atribuição, por tempo determinado,

conforme cronograma abaixo:

Cargo Nº de aulas

PEB III - História 6 aulas candidatos

aprovados a partir do número 10

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação,

Cultura e Esportes (CMTECE).

Av. Condessa de Vimieiros, número 1.131 - Centro.

Horário: 9 horas

Os candidatos deverão comparecer munidos do

documento de identidade (RG) e do comprovante de

habilitação profissional (original e cópia).

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 5 de outubro de

2010.

LUCI CRISTINA Z. B. F. CHARIF

Diretora do Departamento de Ensino

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 14/2010

Atribuição

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de

Itanhaém convoca os candidatos aprovados no

Processo Seletivo Edital nº 01/2010, na função de

Professor de Educação Básica III (PEB III) disciplina

de Geografia, a comparecerem dia 07/10/2010

(quinta-feira) para atribuição, por tempo determinado,

conforme cronograma abaixo:

Cargo Nº de aulas

PEB III - Geografia 6 aulas candidatos

aprovados a partir do número 02

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação,

Cultura e Esportes (CMTECE).

Av. Condessa de Vimieiros, número 1.131 - Centro.

Horário: 9 horas

Os candidatos deverão comparecer munidos do

documento de identidade (RG) e do comprovante de

habilitação profissional (original e cópia).

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 5 de outubro de

2010.

LUCI CRISTINA Z. B. F. CHARIF

Diretora do Departamento de Ensino

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 16/2010

Atribuição

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de

Itanhaém convoca os candidatos aprovados no

Processo Seletivo Edital nº 03/2010 na função de

Educador de Creche, a comparecerem dia 07/10/2010

(quinta-feira) para atribuição, por tempo determinado,

conforme cronograma abaixo:

Cargo Nº de vagas

Candidatos

Educador de Creche 2 vagas candidatos

aprovados do número 214 até o número 230

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação,

Cultura e Esportes (CMTECE).

Av. Condessa de Vimieiros, número 1.131 - Centro.

Horário: 9h00min

Os candidatos deverão comparecer munidos do

documento de identidade (RG) e do comprovante de

habilitação profissional (original e cópia).

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 5 de outubro de

2010.

LUCI CRISTINA Z. B. F. CHARIF

Diretora do Departamento de Ensino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**PROCESSO DE REMOÇÃO A PEDIDO/2010**A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**, por sua **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, torna público a Classificação dos Professores inscritos no Processo de Remoção a Pedido/2010.**PROFESSOR DE CRECHE**

Nº DE ORDEM	PROFESSOR	R.G.	U.E.	D.N.	PONTUAÇÃO
1	Lucélia Rosendo Santos	23.735.066-X	E.M. Shirley M. Estriga	-	6,000
2	Eliene Vilhalba Luges	663.392	Creche Paulina M. de Matos	-	2,500

EDUCAÇÃO INFANTIL - PEB I

Nº DE ORDEM	PROFESSOR	R.G.	U.E.	D.N.	PONTUAÇÃO
1	Valéria Drominisk Félix	16.418.042-4	E.M. Shirley M. Estriga	21/07/1962	9,000
2	Lucia Toyomi Watanabe Muniz	15.540.780-6	E.M. Diva do Carmo	09/12/1962	9,000
3	Janaína Viana Ribeiro dos Santos	22.837.823-0	E.M. Shirley M. Estriga	28/12/1979	9,000
4	Aline de Souza Ricardo Carreira	27.585.945-9	E.M. Maria Cristina M. Gomes	-	6,000
5	Luciane Mônica G. Mansano	21.221.188-2	E.M. Ana Cândida E. Oliveira	-	2,200

ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II (PARCERIA)

Nº DE ORDEM	PROFESSOR	R.G.	U.E.	D.N.	PONTUAÇÃO
1	Lucia Elisa de Oliveira	16.250.430-5	E.M. Divani M. Cardoso	-	6,000

2	Eliza Carolina Pinheiro Pereira	18.062.517	E.M. Divani M. Cardoso	-	5,000
---	---------------------------------	------------	------------------------	---	-------

ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II

Nº DE ORDEM	PROFESSOR	R.G.	U.E.	D.N.	PONTUAÇÃO
1	Lucinete Lima de Souza	32.174.960-1	E.M. Diva do Carmo	09/10/1966	9,000
2	Yara Márcia Carriel R. Pinto	15.952.446-5	E.M. Shirley M. Estriga	16/03/1967	9,000
3	Arnaldo Araújo de Assis	20.055.859-6	E.M. Diva do Carmo	12/12/1968	9,000
4	Rosemary Belarmino Dias	21.780.772-0	E.M. Diva do Carmo	06/10/1972	9,000
5	Deby Conceição Chagas Pontes	26.754.790-0	E.M. Diva do Carmo	08/12/1973	9,000
6	Samanta Kartanas Torres	26.485.057-9	E.M. Carlos Augusto G. da Silva	12/02/1976	9,000
7	Kilza Roberta Assunção Monteiro	24.679.667-4	E.M. Olga Lopes	19/10/1976	9,000
8	Maria da Silva Santos	17.512.954	E.M. Maria das Graças A. Santos	30/12/1965	8,000
9	Luciane Nunes de Carvalho	25.444.021-6	E.M. Filomena D. Apelian	31/10/1974	8,000
10	Renata Sanches	27.992.049	E.M. Pedrina Pompeu Bastos	17/10/1977	8,000
11	Patrícia Ambrósio Vecchi	27.843.801-5	E.M. Carlos Augusto G. da Silva	17/01/1979	8,000
12	Vanessa Leite de Oliveira	45.233.629-6	E.M. Eugênia Pitta R. Veloso	-	6,370
13	Adriana Cabral Pastori	25.441.646-9	E.M. Shirley M. Estriga	-	6,350
14	Marivalda França Guimarães	30.436.606-7	E.M. Harry Forssell	-	6,310
15	Barbara Margarete Miguel	13.365.610-X	E.M. Noêmia Salles Padovan	25/02/1963	6,000
16	Regina Tavares Zechmeister	23.737.879-6	E.M. Harry Forssell	28/11/1970	6,000
17	Sara Pereira Rufino Mazzei	26.752.817-5	E.M. Leonor Mendes de Barros	27/05/1978	6,000
18	Denise Estela Leme Freixo	13.156.694-5	E.M. Maria Cristina M. Gomes	02/09/1983	6,000
19	Gislaine Aparecida de Oliveira	29.161.189-8	E.M. Harry Forssell	02/12/1984	6,000
20	Tatiana Amorim de Souza	30.590.731-1	E.M. Maria das Graças A. Santos	-	5,000
21	Suelen Silva de Araújo	44.186.507-0	E.M. Maria Cristina M. Gomes	-	4,015
22	Regiane Mara Tassinari Toni	18.141.461-2	E.M. Maria Graciete Dias	-	3,915

23	Priscila de Oliveira Silva	28.969.234-9	E.M. Noêmia Salles Padovan	-	3,675
24	Roseane Zanella B. Monteiro	42.875.367-X	E.M. Leonor Mendes de Barros	-	3,535
25	Carla Cristina Alcaire Pereira	24.176.183-9	E.M. Maria das Graças A. Santos	-	3,280
26	Flávia Maria dos Santos	27.523.986-X	E.M. Maria Cristina M. Gomes	-	2,530

ENSINO FUNDAMENTAL - PEB III**LÍNGUA PORTUGUESA**

Nº DE ORDEM	PROFESSOR	R.G.	U.E.	D.N.	PONTUAÇÃO
1	Célia Aparecida Holowaty	21.940.221-8	E.M. Maria Conceição Luz	-	5,000
2	Sylene Sciencio	17.683.102-2	E.M. Dalva Datti Ruivo	-	4,735

EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº DE ORDEM	PROFESSOR	R.G.	U.E.	D.N.	PONTUAÇÃO
1	Ivan Ricardo Tinton	17.894.208	E.M. Walter Arduini	-	5,945
2	Thayana Santos Sansão	40.478.156-1	E.M. Elga Reis	-	2,530

MATEMÁTICA

Nº DE ORDEM	PROFESSOR	R.G.	U.E.	D.N.	PONTUAÇÃO
1	Claudia Bechi	9.457.471	E.M. Eugênia Pitta R. Veloso	-	9,000
2	Daniela Summo de Sá	21.514.014-X	E.M. Eugênia Pitta R. Veloso	-	5,565

HISTÓRIA

Nº DE ORDEM	PROFESSOR	R.G.	U.E.	D.N.	PONTUAÇÃO
1	Carlos Alberto Gomes Riesco	15.531.369	E.M. Harry Forssell	-	5,340
2	Maria das Graças Fernandes Costa	23.723.368-X	E.M. Maria Ap. S. Amêndola	-	5,000

EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Nº DE ORDEM	PROFESSOR	R.G.	U.E.	D.N.	PONTUAÇÃO
1	Alessandra Fregolente	18.317.544-X	E.M. Bernardino De S. Pereira	-	5,300

GEOGRAFIA

Nº DE ORDEM	PROFESSOR	R.G.	U.E.	D.N.	PONTUAÇÃO
1	Volnei da Silva	17.043.214	E.M. Bernardino De S. Pereira	-	0,000

EDUCAÇÃO ESPECIAL

Nº DE ORDEM	PROFESSOR	R.G.	U.E.	D.N.	PONTUAÇÃO
1	Creusa Aparecida dos Santos	16.586.043	E.M. Filomena D. Apelian	-	8,000
2	Lucinéia Domingos do Rozário	32.807.931-5	E.M. Filomena D. Apelian	-	7,195
3	Denise Rossmann Dominiske	22.315.485-4	E.M. Leonor Mendes de Barros	-	6,000
4	Denise Rossmann Dominiske	22.315.485-4	E.M. Leonor Mendes de Barros	-	6,000
5	Maria Aparecida dos Santos	16.250.518-8	E.M. Maria Cristina M. Gomes	-	4,740
6	Daliléia Pereira Alves	40.738.171-5	E.M. Carlos Augusto G. Silva	-	4,125

PROFESSORES

Nº DE ORDEM	PROFESSOR	R.G.	U.E.	D.N.	PONTUAÇÃO
1	Alexsania Fernandes da Silva	28.921.256-X	E.M. Walter Arduini	-	6,000
2	Thais Oliveira Silva	45.403.040-X	E.M. Ana Cândida E. Oliveira	-	3,065
3	Bruna do Nascimento	44.032.831-7	E.M. Eugênia Pitta R. Veloso	-	2,525
4	Aline Marques de Oliveira Lopes	32.469.387-4	E.M. Shirley M. Estriga	-	2,500
5	Alessandra Silva de Santana	34.648.642-7	E.M. Filomena D. Apelian	-	2,495
6	Cristiane Soares da Silva	45.280.600-8	E.M. Bernadino de S. Pereira	-	0,000

Itanhaém, 05 de outubro de 2010.

LUCI CRISTINA ZANELLA B. F. CHARIF
Diretora do Departamento de Ensino

EDITAIS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 260/2010**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2009, para posse ao cargo de Vigia.

Nome Classificação	
MARISA TAVARES DOS ANJOS SANTOS	48
RENAN SOUSA DE JESUS	49
MARCELO DIAS OLIVEIRA	50
CLEICIVANIO SANTOS DA SILVA	51

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na CMTECE, localizado na Avenida Condessa de Vimieiros, nº 1130 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 14/10/2010 e 15/10/2010, para entrega e apresentação dos documentos discriminados no item 15.4 do Edital 001/2009 e agendamento dos exames médicos.

Caso contrário perderão o direito a nomeação. Itanhaém, 07 de outubro do ano 2010.

Benusia Cristina da Silva
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 259/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2009, para posse ao

cargo de Assistente Social.

Nome Classificação
LEDA MARIA DA SILVA SOUSA 21

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na CMTECE, localizado na Avenida Condessa de Vimieiros, nº 1130 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 14/10/2010 e 15/10/2010, para entrega e apresentação dos documentos discriminados no item 15.4 do Edital 001/2009 e agendamento dos exames médicos.

Caso contrário perderão o direito a nomeação. Itanhaém, 07 de outubro do ano 2010.

Benusia Cristina da Silva
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 256/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2009, para posse ao cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Nome Classificação	
ANGELICA GISELE DA SILVEIRA PINTO	93
KÁTIA SANTOS SILVA	94
CLEITON SILVA REIS	95
ESTELA FRANCISCA ALMEIDA SANTOS	96
ANA PAULA SIQUEIRA	97
PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA FREITAS	98
JULIETA REGINA GONÇALVES	99
SANDRA MARIA DE LIMA	100

VALERIA ELBIA DE AZEVEDO 101

ANDREZA CRISTIANE ALVES DE SOUZA LIMA 102
Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na CMTECE, localizado na Avenida Condessa de Vimieiros, nº 1130 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 14/10/2010 e 15/10/2010, para entrega e apresentação dos documentos discriminados no item 15.4 do Edital 001/2009 e agendamento dos exames médicos.

Caso contrário perderão o direito a nomeação. Itanhaém, 07 de outubro do ano 2010.

Benusia Cristina da Silva
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 262/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2009, para posse ao cargo de Auxiliar Escolar.

Nome Classificação	
ELISABETE RODRIGUES PEREIRA	117
MARIA DAS DORES ALVES DELGADO	118
LEVI DA SILVA	119
DANIELE DESTRO	120

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na CMTECE, localizado na Avenida Condessa de Vimieiros, nº 1130 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis,

isto é nos dias 14/10/2010 e 15/10/2010, para entrega e apresentação dos documentos discriminados no item 15.4 do Edital 001/2009 e agendamento dos exames médicos.

Caso contrário perderão o direito a nomeação. Itanhaém, 07 de outubro do ano 2010.

Benusia Cristina da Silva
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 258/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2009, para posse ao cargo de Farmacêutico.

Nome Classificação
JULIANA SAYURI GARCIA YAMAMOTO 10
Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na CMTECE, localizado na Avenida Condessa de Vimieiros, nº 1130 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 14/10/2010 e 15/10/2010, para entrega e apresentação dos documentos discriminados no item 15.4 do Edital 001/2009 e agendamento dos exames médicos.

Caso contrário perderão o direito a nomeação. Itanhaém, 07 de outubro do ano 2010.

Benusia Cristina da Silva
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 261/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2009, para posse ao cargo de Inspetor de Alunos.

Nome Classificação
HEITOR TOSHIO NAKATSU 125

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na CMTECE, localizado na Avenida Condessa de Vimieiros, nº 1130 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 14/10/2010 e 15/10/2010, para entrega e apresentação dos documentos discriminados no item 15.4 do Edital 001/2009 e agendamento dos exames médicos.

Caso contrário perderão o direito a nomeação. Itanhaém, 07 de outubro do ano 2010.

Benusia Cristina da Silva
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 263/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2009, para posse ao cargo de Recepcionista.

Nome Classificação
MARIA LUIZA MARTINS DOS SANTOS 105

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na CMTECE, localizado na Avenida Condessa de Vimieiros, nº 1130 - Centro, no

linha férrea e av. da Praia; Rua Sonia entre linha férrea e av. da Praia; Rua Mário Micas entre linha férrea e Av. da Praia; Rua Oswaldo Alves de Freitas entre linha férrea e Av. da Praia; Rua Manoel Patrício dos Reis entre linha férrea e Av. da Praia; Rua Plácido de Medeiros entre Albert Sabin e av. da Praia; Rua João Araújo Neto entre Av. Albert Sabin e Av. da Praia; Rua Alcides Mendes Gonçalves entre linha férrea e Av. da Praia; Av. Nelson Rodrigues Valente entre linha férrea e Av. da Praia.

Código dos Cargos

AVENIDAS E LOGRADOUROS/ MICROÁREAS
USF BOPIRANGA

1025 MCA 25 - Av. Nelson R. Valente entre linha férrea e rodovia; Rua Alcides M. Gonçalves entre linha férrea e rodovia; av. Oswaldo A. de Freitas entre linha férrea e rodovia; Rua Mário Micas entre linha férrea e rodovia; Rua Sonia entre linha férrea e rodovia; Rua Márcia entre linha férrea e rodovia; Av. Julinha entre linha férrea e rodovia; Rua Afonso Ribeiro entre linha férrea e rodovia; Rua Sheila entre linha férrea e rodovia; Rua Emília entre linha férrea e rodovia; Rua Eulícia entre linha férrea e rodovia; Rua Lázaro Gomes entre linha férrea e rodovia; Rua Milton Martins Poitena entre linha férrea e rodovia; Rua Odair de Souza Siqueira entre linha férrea e rodovia; Rua Manoel Alves de Oliveira entre linha férrea e rodovia; Rua José Simone entre linha férrea e rodovia; Rua P entre a Rua José Simone e Rua Eulícia Chaves de Souza; Rua Q entre a Rua José Simone e Rua Eulícia Chaves de Souza; Rua R entre a Rua José Simone e Rua Eulícia Chaves de Souza; Rua Luiz Roberto Naccarato Jr. Entre a Rua João A. de Olivera e Rua José Simone.

1026 MCA 26 - Rua Luiz Roberto Naccarato Jr. Entre a Rua João A. de Oliveira e Rua José Domiciano; Rua João Alves de Oliveira entre a rodovia e linha férrea; Rua Antonio Procópio entre a rodovia e linha férrea; Rua Geza Hary entre a rodovia e linha férrea; Rua Geraldo Russomano entre a rodovia e linha férrea; Rua Dr. Francisco Bráulio Ribeiro; Rua Maria das Dolores Rodrigues entre a rodovia e linha férrea; Rua Isabel Menezes Hangai entre a rodovia e linha férrea; av. Clara Martins Zwarg entre a rodovia e linha férrea; Rua Domingos Baratela; Rua Durval Costa trav. da Av. Clara Zwarg Martins até a Rua José Domiciano; Rua Silvelino trav. da Av. Clara Zwarg Martins até a Rua José Domiciano; Rua Durval Leoni trav. da Av. Clara Zwarg Martins até a Rua José Domiciano; Rua Tan RUA Dubugras trav. da Av. Clara Zwarg Martins até a Rua José Domiciano; Rua Francisco Bráulio Ribeiro entre a Rua João Alves de Oliveira e Rua José Domiciano; Rua Jorge S. Filho trav. da Francisco Bráulio; Rua Silvío Silva trav. da Av. Clara Zwarg Martins; Rua Angelina Picheli trav. da Av. Clara Zwarg Martins até a Rua José Domiciano; Rua Osmar Gonçalves trav. da Av. Clara Zwarg Martins até a Rua José Domiciano

1027 MCA 27 - Av. Marginal Fepasa entre a Rua João A. de Oliveira e Rua José Domiciano; av. Mário Covas Jr. entre a Rua João A. de Oliveira e Rua José Domiciano; Rua Maria de Jesus Alves trav. Da Clara Zwarg Martins; Rua Giuseppe Sarto trav. Da Clara Zwarg Martins; Rua Alexandre de Lima; Av. Albert Sabin entre a Rua João A. de Oliveira e Rua José Domiciano; Rua 6 trav. Da Clara Zwarg Martins até Rua João Domiciano; Rua Oscarlina Botelho trav. Da Clara Z. Martins; Rua Angélica Colucci; Rua Estela Balaço; Rua Carlos Dal'Alba; Rua Erich Skielka, Rua Adolfo S. Figueira; Rua Maria Luiza P. Colnaghi; Rua Ilca Nuvolli; Rua Laudelina Marano; Rua Genaro de Luca; Rua Odésio Souza Santos; Rua João Quinto; Rua

Iracema Donnarummo Viera; Rua Maria das Dolores Rodrigues; Rua Geraldo Russomano entre linha férrea e av. da Praia; Rua Geza Hary entre linha férrea e av. da Praia; Rua Antonio Procópio entre linha férrea e praia; Rua João Alves de Oliveira entre linha férrea e praia.

1028 MCA 28 - Rua José Domiciano da Silva entre linha férrea e praia; av. Gov. Mário Covas Jr. Entre Rua José Domiciano e Rua Argélia; Rua Argélia entre linha férrea e praia; Rua Manancio Apellian entre linha férrea e praia; Av. Albert Sabin entre José domiciano e Rua Argélia; Rua Uruguai entre marginal da rodovia e av. Albert Sabin; Rua Bolívia entre Marginal da rodovia e trav. América; trav. América ; Av. Estados Unidos; Rua Honduras; Rua Colômbia; Rua Equador; Rua Panamá; Rua Marrocos; av. Europa; Rua Argélia entre linha férrea e praia; Rua Istambul; Rua Turquia entre Rua Europa e Rua Argélia

1029 MCA 29 - Rua José Domiciano da Silva entre marginal da rodovia e linha férrea; Rua José Rodrigues Poitena entre marginal da rodovia e linha férrea; Rua Domingos Bento da Silva; Rua Nova York entre Rua José Rodrigues Poitena e linha férrea; Rua Buenos Aires entre Rua José Rodrigues Poitena e linha férrea entre Rua José Rodrigues Poitena e linha férrea; Rua 4 entre Rua José Rodrigues Poitena e linha férrea; Rua 6 entre Rua José Rodrigues Poitena e linha férrea; Rua Assunção entre Rua José Rodrigues Poitena e linha férrea; Rua Florianópolis entre Rua José Rodrigues Poitena e linha férrea; Rua Corumbá entre Rua José Rodrigues Poitena e linha férrea; Rua Peru entre Rua José Rodrigues Poitena e linha férrea; Rua Boston entre Rua José Rodrigues Poitena e linha férrea; Rua Washington entre Rua José Rodrigues Poitena e linha férrea; Rua Estados Unidos entre Rua José Rodrigues Poitena e linha férrea; Rua Porto Alegre entre Rua José Rodrigues Poitena e linha férrea; Rua Recife entre Rua José Rodrigues Poitena e linha férrea; Rua México entre marginal da rodovia e linha férrea; Rua Alemanha; Rua Itália; Rua França; Rua Dimanarca; Rua Luxemburgo; Rua Suíça; Rua Marrocos entre linha férrea e Rua Holanda; Rua Meca; Rua Bagdá; Rua Santiago.

1030 MCA 30 - Rua Geza Hary entre marginal da rodovia e Rua 13; Rua Geraldo Russomano entre marginal da rodovia e Rua 13; Rua Maria das Dolores Rodrigues entre marginal da rodovia e Rua 13; Rua 64 trav. Da Rua Maria das Dolores Rodrigues; Rua 66 trav. Da Rua Maria das Dolores Rodrigues; Rua 68 trav. Da Rua Maria das Dolores Rodrigues; Rua 70 trav. Da Rua Maria das Dolores Rodrigues; Rua 72 trav. Da Rua Maria das Dolores Rodrigues; Rua 74 trav. Da Rua Maria das Dolores Rodrigues; Rua 76 trav. Da Rua Maria das Dolores Rodrigues; Rua 1; Rua 3; Rua4; Rua 6; Rua 10; Rua 13.

1031 MCA 31 - Rua. Maria das Dolores Rodrigues entre Rua 13 e Rua 20; Rua 09; Rua 18; Rua 19; Rua 21; Rua 22; Rua 23 Rua 24; Rua 25; Rua 26; Rua.27; Rua.28; Rua. 29; Rua. 30; Rua 31; Rua 32; Rua 33; Rua 34; Rua 35; Rua 36; Rua 37; Rua 38; Rua 39; Rua 40; Rua 41.

1032 MCA 32 - Rua Existente da Rua 11 até o final; Rua Joanita Xavier Braz até a rua 11; Rua 13; Rua 14; Rua 15; Rua 16; Rua 17; Rua 20.

1033 MCA 33 - Rua Existente enrte Rua 05 e Rua 10; Rua Joanita Xavier até a Rua 10; Rua 5; Rua 6; Rua 7; Rua 8; Rua9; Rua 10.

1034 MCA 34 - Av. das Palmeiras entre marginal da rodovia até o morro; Rua Manacá; Rua Sassafraz; Rua Jasmim; Rua Seringueira; Rua Alecrim; Rua Cipreste; Rua Figueira; Rua Angelin; Rua Arariba; Rua Marfim; Rua Coqueiro; Rua Jequitibá; Rua Cairana; Rua Jataí; Rua Magnólia; Rua Guapiruvú; Rua Passuaré; Rua

Cambará; Rua Arable; Rua Guaraçuí; Rua Jagatáuna; Rua Urucunana; Rua Boa Vista; Rua Nova Esperança; trav. Vitória; Rua Vitória; Rua 3.

1035 MCA 35 - Av. das Palmeiras entre marginal da rodovia e linha férrea; av. Sabia; av. Tereza Giacomo; av. Antonio Baena Fernandes; av. Pedro Walmore de Araújo; Av. Pedro Carilo Gerônimo; Rua Cajarana; Rua Cacau; Rua Ingá; Rua Jobatá; Rua Ypê; RuaFlamboyant; Rua Jacutirão; Rua Peroba; Rua Cedro; Rua Imbuia; Rua Jacarandá; Rua Nogueira; Rua Tucun. RUA Tuim; Rua Araponga; Rua Jandaia; Rua Canário; Rua Catovia; Rua Juruti; Rua Pitassilgo; Rua Pintaroxo; Rua Melro; Rua Wagner Silva; Rua Hermímia Dias de Matos; Rua José Peres da Silva; Rua Virgílio Casella; Rua Ana Constantina da Conceição; Rua Manoel Bustos Yerbes; Rua Nelson Marcos; av. marginal Fepasa entre Rua Bagdá e Av. Pedro Carlos Gerônimo; Rua Gentil José Matos; Rua Arthur Mainard; Rua Laura Boccaredi Mainard; Rua Nelson Marcos.

1036 MCA 36 - Av. das Palmeiras entre linha férrea e praia; Av. Tereza Giacomo entre linha férrea e praia; Rua Lázaro Leal da Silva; Rua Vcente Marcos; Rua Jackson Pitelli; Rua Luiz Mainard; Rua Rosalvo José Alves; Rua Jonas Thichonenko; Rua Antonio Leal da Silva; Rua Edson Gabriel dos Santos; Rua Otávio Capellini, Rua Ana Marques de Araújo; Av. Pedro Walmore de Araújo entre linha férrea e praia; Av. Antonio Baena Fernandes entre linha férrea e praia. Av. Pedro Carlos G. Soares.

1037 MCA 37 - Av. Sorocabana entre av. Pedro Carlos G. Soares e Rua Xerentes; av. Pedro Carlos G. Soares entre linha férrea e praia; Av. Nelson de Barbosa entre linha férrea e praia; Av. Carlos João Doner; av. Guaianazes; Av. Tamoios, av. Goitacazes; rua Jonas Tichonenko entre a rua Pedro C. Geronimo e Av. Carlos J. Gomes; rua Edson Gabriel dos Santos entre a av. Pedro Carlos Gerônimo e rua João C. Gomes; rua Otávio Capellini entre a rua Pedro C. Geronimo e av. Carlos J. Doner; rua Ana Marques de Araújo entre rua Pedro Carlos Geronimo e av. Carlos J. Doner; rua Juruá; Rua Poá; Rua Guará; Rua Ceci; Rua Peri; Rua Tupinambás; Rua Anhanguera; Rua Guaranis; Rua Tabajaras; Rua Tupiniquins; Rua Tupinambás; Rua Tapuias.

1038 MCA 38 - Av. Nelson de Barros entre linha férrea e rodovia; Av. Carlos João Doner entre linha férrea e pista; Rua Olga Leocádio entre linha férrea e rodovia; Av. Tamoios entre linha férrea e rodovia; Rua Xerentes entre linha férrea e rodovia; Rua Tapajós; Rua Xingu; Rua Aymorés; Rua Nelson Ricomini; Rua Ubirajara; Rua Tajai; rua Jussaras; Rua Mogiguassú; Rua dos Xavates; rua dos Nuaruques; rua dos Timbiras; Rua Olapoque; Rua Itaboca; Rua Catereté; Rua Anhangabaú; rua lara; rua Iemanjá; Rua Inajá.

1039 MCA 39 - Rua 34; Rua 35; Rua 36; Rua Joaquim Carralero Garcia; Rua Luiz J. Vegas; Rua 12; Rua 13; Rua Sato; rua Radamés Incontri Filho; rua Jackson Pitelli; rua Durval Serrano; Rua Eli Silva Martins; Rua Carlos Olzon; Rua Tamoios entre a rodovia e morro; Rua Pintor Nelson da Nóbrega; Rua Capixaba; Rua Maringá; rua Itapeva; Rua Ipiranga; Rua Juriti; Rua Bororó; Rua Pororoca; Rua Itapecurus; rua Carijós; rua Juruá; Rua Juraci; Rua Iracema; Av. Carlos João Doner entre rodovia e morro; Av. Pedro Walmore entre rodovia e morro; rua 26; Rua 24; av. marginal pista; Rua 28; rua Ventura Pereira da Costa; Rua Oscar Antunes do Prado.

Código dos Cargos
AVENIDAS E LOGRADOUROS/ MICROÁREAS
USF BELAS-ARTES

1040 MCA 40: Rua Amazonas, divisa com Av. Gonçalves

Monteiro e Rua Maranhão.; Rua Rio Grande do Norte, divisa com Av. Gonçalves Monteiro e Rua Alcides Marques; Rua Espírito Santos, divisa com Gonçalves Monteiro e Rua Alagoas; Rua Afanásio Petecof, divisa com Av. Gonçalves Monteiro e Rua Alagoas; Av. Sorocabana, divisa com Av. Gonçalves Monteiro e Rua Santo André; Av. Gonçalves Monteiro, divisa com Rua Amazonas e Av. Sorocabana.; Rua Goiás, divisa com Rua Amazonas e Av. Sorocabana; Rua Ceará, divisa com Rua Amazonas e Av. Sorocabana; Rua Bahia, divisa com Rua Amazonas e Av. Sorocabana; Rua Mário Coelho, divisa com Rua Amazonas e Av. Sorocabana

1041 MCA 41: Rua Paraiba, divisa com Rua Amazonas e Av. Sorocabana; Rua Maranhão, divisa com Av. Marginal direita e Av. Sorocabana; Rua Alcides Marques, divisa com Rua Rio Grande do Norte e Av. Sorocabana; Rua Alagoas, divisa com Rua Rio Grande do Norte e Sorocabana; Rua Guilherme dos Santos Silva, divisa com Av. Marginal direita e Av. Sorocabana; Rua São Roque, divisa com Rua Guararema e Rua Guilherme Santos Silva; Rua Guararema, divisa com Rua Guilherme dos Santos e Silva e Rua Santo André; Rua Santo André, divisa com Rua Guararema e Av. Sorocabana.

1042 MCA 42: Rua São Luiz do Maranhão, divisa com Rua Amazonas e Av. Sorocabana; Rua Rio Grande do Sul, divisa com Rua Amazonas e Rua Minas Gerais; Rua Santa Catarina, divisa com Rua Amazonas e Av. Governador Mario Covas; Av. Padre João Daniel, divisa com Rua Amazonas e Av. Governador Mario Covas; Rua Mato Grosso, divisa com Rua Amazonas e Av. Governador Mario Covas; Av. Camburiú, divisa com Rua Amazonas e Av. Governador Mario Covas; Rua Goiânia, divisa com Rua Amazonas e Rua Espírito Santo; Av. José Anchieta, divisa com Av. Sorocabana e Av. Governador Mario Covas; Av. Padre Manoel da Nóbrega, divisa com Rua Amazonas e Av. Governador Mario Covas; Rua Acre, divisa com Rua Amazonas e Av. Governador Mario Covas; Av. Gonçalves Monteiro, divisa com Rua Amazonas e Av. Governador Mario Covas; Rua Amazonas, divisa com Av. Gonçalves Monteiro e Rua São Luiz do Maranhão; Rua Rio Grande do Norte, divisa com Av. Gonçalves Monteiro e Rua São Luiz do Maranhão; Rua Espírito Santo, divisa com Av. Gonçalves Monteiro e Rua São Luiz do Maranhão; Rua São Luiz do Maranhão; Rua Rio de Janeiro, divisa com Av. Gonçalves Monteiro e Rua Rio Grande do Sul; Rua Minas Gerai, divisa com Av. Gonçalves Monteiro e Rua Rio Grande do Sul; Rua São Paulo, divisa com Av. Gonçalves Monteiro e Rua Santa Catarina; Av. Governador Mario Covas, divisa com Av. Gonçalves Monteiro e Rua Santa Catarina.

1043 MCA 43: Av. Gonçalves Monteiro, divisa com Av. Sorocabana e Av. Governador Mario Covas; Rua Goiás, divisa com Av. Sorocabana e Av. Governador Mario Covas; Rua Ceará, divisa com Av. Sorocabana e Av. Governador Mario Covas; Rua Bahia, divisa com Av. Sorocabana e Av. Governador Mario Covas; Rua Rio Coelho, divisa com Av. Sorocabana e Av. Governador Mario Covas; Rua Paraiba I, divisa com Av. Sorocabana e Av. Governador Mario Covas; Rua Maranhão, divisa com Av. Sorocabana e Av. Governador Mario Covas; Rua Alcides Marques, divisa com Av. Sorocabana e Av. Governador Mario Covas; Rua José Amaral, divisa com Av. Sorocabana e Av. Governador Mario Covas; Rua Professor Dalva Datti Ruivo, divisa com Av. Sorocabana e Av. Governador Mario Covas; Av. Jorge Mahfuz, divisa

com Av. Sorocabana e Av. Governador Mario Covas; Av Sorocabana, divisa com Av. Gonçalves Monteiro e Av. Jorge Mahfuz; Rua Rio de Janeiro, divisa com Av. Gonçalves Monteiro e Av. Jorge Mahfuz; Rua Minas Gerais, divisa com Av. Gonçalves Monteiro e Av. Jorge Mahfuz; Rua São Paulo, divisa com Av. Gonçalves Monteiro e Rua Paraiba; Av. Governador Mario Covas, divisa com Av. Gonçalves Monteiro e Av. Jorge Mahfuz. 1044 MCA 44: Av. Sorocabana, divisa com Av. Jorge Mahfuz e Av. Desembargador Justino Maria Pinheiro, antiga Av. 03; Rua Emilio Justo, divisa com Av. Jorge Mahfuz e Av. Desembargador Justino Maria Pinheiro; Av. Raul Cury, divisa com Av. Jorge Mahfuz e Av. Desembargador Justino Maria Pinheiro; Rua Raimundo Batista de Andrade, divisa com Av. Jorge Mahfuz e Av. Desembargador Justino Maria Pinheiro; Av. Desembargador Justino Maria Pinheiro, antiga Rua 03.

1045 MCA 45: Av. Jorge Mahfuz, divisa com Av. Sorocabana e Av. DRua Edson Batista de Andrade; Rua Milton Rodrigues, divisa com Av. Sorocabana e Av. Raul Cury; Rua Frederico de Queiroz, divisa com Av. Sorocabana e Av. DRua Edson Batista de Andrade; Rua Arthur Werner Kroger, divisa com a Rua Milton Rodrigues e Rua Professor Heraldo Barbi; Rua Professor Heraldo barbi, divisa com Rua Emilio Justo e Rua Raimundo Batista de Andrade; Rua Joaquim C. Paiva, divisa com Av. Av. Raul Cury e Av. Dr. Edson Batista de Andrade; Av. Desembargador Justino Maria Pinheiro, antiga Rua 03.

1046 MCA 46: Av. Estados Unidos, divisa com Rua Costa Rica e Rua Guatemala; Rua Venezuela, divisa com Rua Costa Rica e Rua Guatemala; Rua Colômbia, divisa com Rua Costa Rica e Rua Guatemala; Rua Iguacu, divisa com Rua Costa Rica e Rua Guatemala; Rua Amapá, divisa com Rua Costa Rica e Rua Guatemala; Rua Guararema, divisa com Rua Santo André e Rua Taubaté; Rua São Sebastião, divisa com Rua Santo André e Rua Taubaté; Av. Sorocabana, divisa com Rua Santo André e Rua Taubaté; Rua Santo André, divisa com Rua Guararema e Av. Sorocabana; Rua Aparecida, divisa com Rua Guararema e Av. Sorocabana; Rua Araçatuba, divisa com Rua Guararema e Av. Sorocabana; Rua Campinas, divisa com Rua Poá e Av. Sorocabana; Rua Taubaté, divisa com Rua Poá e Av. Sorocabana; Rua Poá, divisa com Rua Campinas e Rua Taubaté.

1047 MCA 47: Av. Sorocabana, divisa com Rua Marginal direita e Rua Taubaté; Rua São Sebastião, divisa com Rua Taubaté; Rua Guararema, divisa com Rua Taubaté, Rua Piedade, Rua Pompéia, Rua Catanduva; Av. Marginal, divisa com Rua Canadá; Travessa Marginal esquerda, divisa com Rua Equador; Rua Aca pulco; Rua Amapá, divisa com Rua Guatemala e Rua Equador; Rua Iguacu, divisa com Rua Guatemala e Rua Equador; Rua Venezuela, divisa com Rua Guatemala e Rua Equador; Rua Estados Unidos, divisa com Rua Guatemala e Rua Equador; Rua Canadá; Av. São Paulo; Rua Equador; Rua Vereador Silvío Oliván Neto; Rua Jacareí; Rua Caçapava; Rua José Dias de Araújo; Rua Perube; Rua São Vicente; Rua Eduardo Mariano; Rua Bebedouro. 1048 MCA 48: Av. Sorocabana, divisa com Av. Josep Paller e Av. Desembargador Justino Maria Pinheiro, antiga Av. 03; Rua Emiliano Pedroso; Rua 06; Rua Dr.Luiz M. Dória, divisa com Josep Paller e Av. Desembargador Justino Maria Pinheiro; Av. Raul Cury, divisa com Josep Paller e Av. Desembargador Justino Maria Pinheiro; Rua Raimundo Batista de Andrade, divisa com Josep Paller e Av.

Desembargador Justino Maria Pinheiro; Av. Dr. Edson Batista de Andrade, divisa com Josep Palle e Av. Desembargador Justino Maria Pinheiro; Rua 08; Rua 10; Rua 07; Rua 06; Rua Hugo Augusto Slivack; Rua Campos Maria; Av. Paulo Roberto, divisa com Av. Sorocabana e Av. Dr. Edson Batista de Andrade; Rua 13; Rua Marina Pés Diogo.

1049 MCA 49: Rua Garcia Bento; Rua Projetada; Rua Eliseu Visconti, divisa com Lucilio de Albuquerque; Rua Antonio Parreira, divisa com Lucilio de Albuquerque; Rua Rodolfo Amoedo, divisa com Lucilio de Albuquerque; Travessa Belmiro de Almeida; Travessa 04; Rua Equador; Rua Amaro Prado, divisa com Lucilio de Albuquerque e Rua Equador; Rua Victor Meirelles, divisa com Lucilio de Albuquerque e Marginal esquerda.

1060 MCA 50: Rua Equador, divisa com Rua Iguazu e Amaro Prado; Rua Benedito Ricardo dos Passos, divisa com Av. João Capistrano; Rua Ana Conceição C. de Souza. Rua Josefina Bertolani, divisa com Av. João Capistrano e Rua Amaro Prado; Rua Hans Entolzer, divisa com João Capistrano e Amaro Prado.

1051 MCA 51: Rua Equador, divisa com Rua Iguazu e Rua Ana Maria Rivera; Rua Benedito Ricardo dos Passos, divisa com Rua Ana Maria Rivera e Rua João Capistrano; Rua Antonio de P. Meira; Rua Sinvaldo de Souza Amaral; Rua Urcelina Maria dos Passos; Rua Avelino Ambrósio, divisa com Rua João Celestino; Rua Aristides Mendes de Oliveira, divisa com Rua Ana Maria Rivera e Rua João Capistrano Pereira; Rua Alois Donal; Rua Maria Vitória de Araújo Bering, divisa com Rua João Celestino da Costa; Rua João Capistrano, divisa com Rua João Celestino da Costa; Rua Ana Maria Rivera, divisa com Rua João Celestino e Rua Equador.

1052 MCA 52: Av. Marginal 01; Rua Jordão Brandila; Rua 02; Rua 01; Rua do Horto; Rua Mario Marques de Souza; Rua Aristides Mendes de Oliveira, divisa com Rua Ana Maria Rivera e Rua Itariri; Rua José Russmam; Rua Santino José de Oliveira; Rua Ana Maria Rivera, divisa com Rua Itariri; Rua Itariri.

1053 MCA 53: Rua Manoel Gonçalves Filho; Rua Gilberto Notaro; Rua José Balbino de Souza; Rua Olegário Marciano de Moraes; Rua Julio Gama Alves; Rua Lourival Fausto Muniz, divisa com Rua Clarice Ana Cordeiro de Melo; Rua José Vicente Moreira, divisa com Rua Ana Maria Rivera; Rua Itariri.

1054 MCA 54: Rua Clarice Ana Cordeiro de Melo; Rua Lourival Fausto Muniz; Rua Vital Ferreira; Rua Alfredo Lourenço dos Santos; Rua Salah Fouad; Rua Ana Conceição Carreira de Souza; Av. 31 de Março, divisa com Rua Ana Conceição Carreira de Souza e Rua Lourival Fausto Muniz.

1055 MCA 55: Rua Avelino Ambrósio, divisa com Rua João Celestino da Costa e Rua Hugo Fornaciari; Rua Maria Vitória de Araújo Bering, divisa com Rua João Celestino e Rua Hugo Fornaciari; Rua João Capistrano Pereira, divisa com Rua João Celestino e Av. 31 de Março; Rua Gilberto Pompeu; Rua Hugo Fornaciari; Rua Ana Maria Rivera, divisa com Rua 31 de Março e Rua João Celestino da Costa; Rua João Celestino da Costa, divisa com Rua João Capistrano e Rua Ana Maria Rivera.

1056 MCA 56: Rua Hans Entolzer; Rua João Celestino da Costa, divisa com Rua João Capistrano e Rua Amaro Prado; Rua Ormindá Carneiro Donal; Rua Hercília Mariano da Costa; Rua Arlindo Betio; Rua Santo Ivo; Rua Profeta Joseph Smith; Rua Amaro Prado; Rua João Capistrano Pereira, divisa com Rua João Celestino da Costa e Av. 31 de Março; Rua Viela 05.

1057 MCA 57: Rua Eliseu Visconti, divisa com Lucilio

de Albuquerque e Rua Zeferino da Costa; Rua Antonio Parreira, divisa com Lucilio de Albuquerque e Rua Zeferino da Costa; Rua Vitor Meirelles, divisa com Lucilio de Albuquerque e Rua Maria Cândida Campos Aragão; Rua Maria Cândida Campos Aragão, divisa com Rua Vitor Meirelles; Rua Henrique Bernadeli, divisa com Rua Vitor Meirelles; Rua Plácido Louzada, divisa com Rua Vitor Meirelles; Rua Zeferino da Costa, divisa com Rua Vitor Meirelles e Rua Eliseu Visconti; Rua Lucilio de Albuquerque, divisa com Rua Vitor Meirelles e Rua Eliseu Visconti.

Código dos Cargos
AVENIDAS E LOGRADOUROS/ MICROÁREAS
USF BELAS-ARTES

1058 MCA 58: Rua Vitor Meirelles, divisa com Rua Lucilio de Albuquerque e Rua Maruá Cândida Campos Aragão; Rua Rodolfo Amoedo, divisa com Rua Lucilio de Albuquerque e Rua Zeferino da Costa; Rua Pedro Américo, divisa com Ruz Lucilio de Albuquerque e Rua Zeferino da Costa; Rua Lucilio de Albuquerque, divisa com Rua Vitor Meirelles e Rua Pedro Américo; Rua Zeferino da Costa, divisa com Rua Vitor Meirelles e Rua Pedro Américo.

1059 MCA 59: Rua Zeferino da Costa; Rua Campos Aires; Rua Amélio de Figueiredo, divisa com Rua Eliseu Visconti; Rua Almeida Junior, divisa com Rua Eliseu Visconti; Rua Eliseu Visconti, divisa com Av. 31 de Março e Rua Zeferino da Costa; Rua Antonio Parreira, divisa com Av. 31 de Março e Rua Zeferino da Costa; Rua Vitor Meirelles, divisa com Av. 31 de Março e Rua Zeferino da Costa; Rua Rodolfo Amoeda, divisa com Av. 31 de Março e Rua Zeferino da Costa; Rua Pedro Américo, divisa com Av. 31 de Março e Rua Zeferino da Costa; Av. 31 de Março, divisa com Rua Eliseu Visconti.

1060 MCA 60: Rua Amélio Figueiredo, divisa com Rua Eliseu Visconti; Rua Trento; Av. 31 de Março, divisa com Rua Arnaldo Baena Fernandes e Rua Eliseu Visconti; Av. Almeida Junior, divisa com Rua Arnaldo Baena Fernandes e Rua Eliseu Visconti; Rua Joinville; Rua Nicola Mancuzo Filho, divisa com Rua Oscar Pereira e Av. Almeida Junior; Rua Arnaldo Baena Fernandes, divisa com Av. Almeida Junior e Travessa Assembléia de Deus; Rua Oscar Pereira da Silva, divisa com Rua Eliseu Visconti; Rua Maisa Silva dos Passos, divisa com Rua Oscar Pereira e Rua Joinville; Rua Eliseu Visconti, divisa com Rua Oscar Pereira da Silva e Rua Amélio de Figueiredo.

1061 MCA 61: Rua Miguel Antonio; Rua Assembléia de Deus; Travessa Assembléia de Deus; Av. 31 de Março, divisa com Rua Arnaldo Barna Fernandes e Rua Conceição Carreira de Souza.

1062 MCA 62: Rua José Ernesto Bechelli; Rua Vereador Angelino de Bortoli; Rua Edmundo Estriga; Av. 31 de Março, divisa com Rua Edmundo Estriga e Rua José Ernesto Bechelli; Rua Zaragoza; Rua Luiza Rosa Bechelli; Av. Valter Muller; Rua Mamédio de Oliveira Tambuque.

1063 MCA 63: Rua Arnaldo Baena Fernandes, divisa com a Rua Assembléia de Deus; Rua Nicola Mancuzo Filho, divisa com Rua Oscar Pereira da Silva; Rua Maisa Silva dos Passos, divisa com Rua Oscar Pereira da Silva; Rua Oscar Pereira da Silva; Rua Oscar Pereira da Silva, divisa com Rua Arnaldo Baena e Rua Maisa Silva dos Passos; Rua Adauto Pereira dos Santos, divisa com Rua Arnaldo Baena Fernandes e Rua Maisa Silva dos Passos; Rua Manoel Moreira Senne, divisa com Rua Arnaldo Baena Fernandes e Rua Maisa Silva dos Passos; Rua Franco Perez, divisa com Rua Arnaldo Baena Fernandes e Rua Maisa Silva dos Passos.

1064 MCA 64: Rua Messias Souza Pinto; Rua Roque Arivabene; Rua Manoel Francisco Lisboa; Rua Dorival

Marques; Rua Gregório Campos; Rua Adauto Pereira dos Santos, divisa com Rua Antonio Parreira e Rua Maisa Silva dos Passos; Av. Renato Teixeira, divisa com Rua Rui Franco Perez e Rua Manoel Francisco Lisboa.

1065 MCA 65: Rua Oscar Pereira da Silva, divisa com Rua Pedro Américo e Rua Eliseu Visconti; Rua Pedro Américo, divisa com Av. 31 de Março e Rua Pedro Alexandrino; Rua Rodolfo Amoeda, divisa com Av. 31 de Março e Rua Pedro Alexandrino; Rua Vitor Meirelles, divisa com Av. 31 de Março e Rua Pedro Alexandrino; Rua Antonio Parreira, divisa com Av. 31 de Março e Rua Pedro Alexandrino; Rua Pedro Alexandrino.

1066 MCA 66: Rua Manoel Francisco Lisboa, divisa com Rua Pedro Américo e Rua Manoel Francisco Lisboa; Rua Batista da Costa, divisa com Rua Pedro Américo e Rua Manoel Francisco Lisboa; Rua Milton Fraga Moreira, divisa com Rua Pedro Américo e Rua Manoel Francisco Lisboa; Rua Hugo Polastrini, divisa com Rua Pedro Américo e Rua Manoel Francisco Lisboa; Rua Antonio Parreira, divisa com Rua Batista da Costa e Rua Manoel Francisco Lisboa.

1067 MCA 67: Rua Dr. Edson Batista de Andrade, divisa com Rua Josep Paller e Av. Peruíbe; Rua Raimundo Batista de Andrade, divisa com Rua Josep Paller e Av. Peruíbe; Av. Raul Cury, divisa com Rua Josep Paller e Av. Peruíbe; Rua Luiz M. Dória; Rua Odila de Camargo Moreira; Rua Júlia Alves de Souza Cury; Rua Mario L. Braga de Oliveira Batista; Rua Hermes Ferreira; Rua Gabriel do Amaral; Rua Coronel Taborda; Rua Peruíbe, divisa com Rua DRua Edson Batista de Andrade e Rua Alceu Mainardes de Araújo; Av. Anchieta; Av. Sorocabana.

1068 MCA 68: Rua Professora Alice T. C. Saraiva; Av. Sorocabana; Rua Dos Fundadores; Rua Peruíbe, divisa com Rua Dos Fundadores e Rua Alceu Mainardes de Araújo.

1069 MCA 69: Rua Alceu Mainardes de Araújo; Rua Joaquim Frota de Souza; Rua Maestro Roberto Marino; Rua Guilhrme Roberto da Costa; Rua Fabio de Oliveira Barros, divisa com Rua Jerônimo Santana; Rua Alceu Mainardes de Araújo; Rua Peruíbe, divisa com Rua Jerônimo Santana; Rua DRua Edson Batista de Andrade, divisa com Rua Peruíbe.

1070 MCA 70: Rua dos Fundadores; Rua Milton Aldrede; Rua Jerônimo Santana; Rua Jorge Rossmann; Rua Everaldo Ramalho Foz Colombo; Rua Da Enseada; Rua Peruíbe, divisa com Rua André Ricardo Munhoz e Rua Jerônimo Santana.

1071 MCA 71: Av. Wallace Arthur Skerrat, divisa com Rua Piratininga e Rua dos Fundadores; Rua Silvia Maria dos Passos, divisa com Rua Piratininga e Rua Dos Fundadores; Rua Alcebiades Saraiva; Rua André Ricardo Munhoz; Rua América; Rua Leopoldo Diz; divisa com Rua Piratininga e Rua André Munhoz; Rua Colombia; divisa com Rua Piratininga e Rua André Munhoz; Rua Bahia; divisa com Rua Piratininga e Rua André Munhoz; Rua Manoel da Nóbrega; divisa com Rua Piratininga e Rua André Munhoz; Rua Peruíbe; divisa com Rua Piratininga e Rua André Munhoz; Rua do Costão.

1072 MCA 72: Av. Wallace Arthur Skerrat; Rua Silvia Maria dos Passos; Rua Peruíbe, divisa com Rua André Ricardo Munhoz; Rua Paraíso; Av. Roberto Uruguchi; Rua Leopoldo Diz, divisa com a Rua Piratininga e Rua Roberto Uruguchi; Rua Guarany, divisa com a Rua Piratininga e Rua Roberto Uruguchi; Rua Ipiranga, divisa com a Rua Piratininga e Rua Roberto Uruguchi; Rua Bahia, divisa com a Rua Piratininga e Rua Roberto Uruguchi; Rua Manoel da Nóbrega, divisa com a Rua Piratininga e Rua Roberto

Uruguchi; Rua Piratininga.

1073 MCA 73: Rua Piraguira; Av Wallace Arthur Skerrat; Rua João Selimes; Rua Leopoldo Diz, divisa com Rua Roberto Uruguchi; Rua Guarani, divisa com Rua Roberto Uruguchi; Rua Dos Bandeirantes, divisa com Rua Roberto Uruguchi; Rua São Vicente, divisa com Rua Roberto Uruguchi; Rua Europa; Rua Santos; Rua Paulo Selymes; Rua São Paulo; Rua Vicente de Carvalho.

1074 MCA 74: Rua Vereador Joviano Sales; Rua Travessa Jorge Devai; Rua Do Pomar; Rua Santo Antonio; Av. Presidente Kenedy; Rua Alameda Emidio de Souza; Rua Benedito Calixto; Rua Dr. Simões; Rua Antonio Mendes Junior; Rua João Farah; Av. Itanhaém; Rua Sebastião das Dores.

Código dos Cargos
AVENIDAS E LOGRADOUROS/ MICROÁREAS
USF GUAPIRANGA

1075 MCA 75: Rua Antonio Alves Quintas; Travessa Alves Quintas; Rua João Viana; Rua José Marciano de Souza; Travessa Gentil Perez; Estrada Gentil Perez.; divisa com Rua Pedro Silveira; Rua Pedro Silveira; Rua 59 (Rua A. Pacheco).

1076 MCA 76: Rua Brígida Drueras Domingues; Rua Hum; Rua Venerál Paulo Roberto Lopes; Rua Projetada 03; Rua Projetada 01; Rua João Viana.

1077 MCA 77: Rua Arcelino de Araújo; Rua Ana Dias; Rua Benedito Lacerda; Rua Alfredo Simões Dias; Rua Mathias de Almeida; Rua José Maria Leitão; Rua Antonio Juvenal das Neves; Rua Manoel Silveira.

1078 MCA 78: Rua 21; Rua 53; Rua Álvaro Cura, divisa com Rua Benedito da Silveira; Rua Benedito Lacerda; Rua Gino Arduine Rua Guido Tocolini; Rua João Batista Dias; Rua Manoel Silveira, divisa com Rua Mathias de Almeida; Rua Maria do Araripe; Rua Valter Arduine.

1079 MCA 79: Rua José Valquirio da Silva, antiga Rua 5; Rua B; Rua José Diogo, natiga Rua 4; Rua Silvino Ferreira Nunes, antiga Rua 3; Viela 4; Rua Manoel Avelino dos Santos, divisa com Rua 3; Rua Hum, divisa com Rua 3 e Rua Armindo Ferreira; 1080 MCA 80: Rua Manoel Avelino dos Santos, antiga Rua 2, divisa com Rua Armindo Ferreira; Rua Hum; Rua Armindo Ferreira; Rua 09; Rua Gileno da Silva, divisa com Rua Armindo Ferreira; Rua Gino Arduini.

1081 MCA 81: Rua Gimirim; Rua A; Rua Alacir Ferreira da Costa; Rua Bias Fortes; Rua Diniz Antunes Prado; Rua Aderito Mariero de Lara; Rua Manoel José dos Santos; Rua Horto; Rua 4; Rua 3; Rua 14.

1082 MCA 82: Rua 22; Rua Álvaro Cura; Rua Santa Ana de Jesus; Rua Benedito Valério, divisa com Rua Nestor Leal; Rua Brasilino Marques dos Santos; Rua Nestor Leal, divisa com Rua Benedito Valério; Rua Benedito Valério, divisa com Rua Nestor Leal.

1083 MCA 83: Rua Nestor Leal, divisa com Rua Benedito Valério; Rua Álvaro dos Santos; Rua Hildete Carneiro Cunha; Travessa Hildete Carneiro Cunha.

1084 MCA 84: Rua 14; Rua Jardínópolis; Rua Marina Benedita Matos; Rua professor Luiz Carlos de Souza; Rua Neme Silveira Leonel; Rua Iraci; Rua Itapuá.

1085 MCA 85: Rua Bartira; Rua Tupinambá; Rua Guaraciaba; Rua Jurema; Rua Professor Vicente Caetano.

1086 MCA 86: Rua Baltazar Nicolini; Rua Mario Gimenez; Rua Vereador José Calmo; Rua João Rufino. Código dos Cargos
AVENIDAS E LOGRADOUROS/ MICROÁREAS
USF GUAPIRANGA

1087 MCA 87: Rua Arapei; Rua Jupira; Av. Professor Vicente Caetano, divisa com Rua Miguel Fernando; Rua Maria Benedito de Matos, divisa com Rua Miguel Fernando; Rua Josué Rodrigues Valente; Rua

Maranata.

1088 MCA 88: Rua Miguel Fernando; Rua Marina Benedito de matos, divisa com Rua Miguel Fernando; Rua Maranata, divisa com Rua Miguel Fernando; Rua José dos Reis Repolho Alan; Rua Fundos Gentil Perez; Av. Gentil Perez.

1089 MCA 89 - Prédios: Rua 2, divisa com Rua F; Rua 1; Rua Alfa, divisa com Rua Paulo José Moraes; Rua J, divisa com Av. Principal; Rua Jesus Ferreira Diniz.

1090 MCA 90 - Prédios: Rua Jesus Ferreira Diniz; Rua Nelson Alves Quintas, antiga Rua F, divisa com Rua 10; Rua Pedro Antonio Ribeiro, divisa com Rua 10; Rua 10

1091 MCA 91: Rua Antonio Ribeiro, divisa com Rua 10; Rua D, divisa com Rua 10 e Av. Principal; Rua Nelson Alves Quintas, divisa com Rua 10; Rua Alceu Silva.

1092 MCA 92 - Prédios: Rua Mario Marques; Rua 8; Rua Arnaldo Carreira, divisa com Av. Orlando Diz.

1093 MCA 93 - Prédios: Rua Arnaldo Marques Carreira, antiga Rua J

1094 MCA 94 - Prédios: Rua Aristeu Rodrigues da Silva; Rua Luiz Fichman; Rua Joaquim, Giane de Melo, divisa com Rua Alceu Silva; Av. Orlando Diz, divisa com Rua Pedro Antonio Ribeiro; Rua Pedro Antonio Ribeiro de Melo, divisa com Rua Orlando Diz.

1095 MCA 95 - Prédios: Rua F; Av. Orlando Diz, divisa com Rua Pedro Antonio Ribeiro e Rua Laudelina Mariana Campos.

1096 MCA 96 - Rua Laudelina Mariana Campos.

1097 MCA 97: Rua Antonio Assunção Filho, divisa da Rua Francisco Nicolai; Rua Curitiba; Rua Irmã Dulce; Rua Francisco Nicolini; Rua Aristides Gomes de Assunção, divisa com Francisco Nicolini.

1098 MCA 98: Rua Dalton Muller Pessoa; Rua Antonio Assunção Filho, divisa com Rua Francisco Nicolini.

1099 MCA 99: Rua Aristides Gomes de Assunção, divisa com Francisco Nicolini; Rua Benedito de Oliveira Luz; Rua São Joaquim, divisa com Rua Nova.

1100 MCA 100: Rua Nova; Rua São Judas Tadeu, divisa com Rua São Joaquim; Rua Maria Bechir, divisa com Rua São Joaquim; Rua São João, divisa com Rua São Paulo e São Pedro e Rua Carlos Agra Fernandes; Rua Augusto de Lima, divisa com Alameda Jurema Gaudêncio Duarte; Alameda Albino Padovan; Rua Celso Aires da Cunha, divisa com Alameda Jurema Gaudêncio Duarte

1103 MCA 103: Rua São Pedro e São Paulo, divisa com Rua São João; Rua São João; Rua Carlos Agra Fernandes, divisa com Alameda Jurema Gaudêncio Duarte; Rua Augusto de Lima, divisa com Alameda Jurema Gaudêncio Duarte; Rua Celso Aires da Cunha, divisa com Alameda Jurema Gaudêncio Duarte; Alameda Jurema Gaudêncio Duarte; Alameda 4; Rua José Augusto Rodrigues, divisa com Rua Tereza A. Gardon Lorenzo; Rua Lás Vegas, divisa com Rua Minerva Julia Waquim; Rua Valdemar Augusto Martins, divisa com Rua Minerva Julia Waquim; Rua Jesus Eiras Porben, divisa com Rua Minerva Julia Waquim; Rua 12, divisa com Rua Minerva Julia Waquim; Rua Minerva Julia Wakim; Rua Tereza A. Gardon Lorenzo; Rua Celso Rodrigues; Rua Modesto Ferreira Alves; Rua Serapião de Lima, antiga Rua 20; Av. Beira Volta.

1104 MCA 104: Rua José Augusto Rodrigues, divisa

com Rua Tereza A. Gardon Lorenzo; Rua Lás Vegas, divisa com Rua Minerva Julia Waquim; Rua Cerlso Rodrigues, divisa com Rua Minerva Julia Waquim; Rua Jesus Eiras Porben, divisa com Rua Minerva Julia Waquim; Rua 5; Rua Castor Zabala Domingues; Rua Antonio A. de Aguiar; Rua A, divisa com Rua Antonio A. de Aguiar; Rua B, divisa com Rua Antonio A. de Aguiar; Rua 50; Rua 47; Rua 48; Rua Francisco Rodrigues Gomes; Rua Dora L. G. Fabregues. 1105 MCA 105: Rua Euclides da Silva, divisa com Av. Alessandro Pedro Rangel de Lima; Rua Joaquim Domingues Junior, divisa com Av. Alessandro Pedro Rangel de Lima; Rua Maria de Oliveira, divisa com Av. Alessandro Pedro Rangel de Lima; Rua João Coelho; Rua Valdemar Felício; Av. Antonio Nogueira Junior, divisa com Rua Valdemar Felício; Rua Desembargador Jose Mauro B. Ribeiro, divisa com Rua Valdemar Felício; Rua Francisco Augusto Foneli, divisa com Valdemar Felício; Av. Alessandro Pedro Rangel, divisa com Rua Valdemar Felício; Av. Dr. Antonio Nogueira Junior, divisa com Rua Valdemar Felício e Av. Professor Vicente Caetano; Rua Desembargador José Mauro B. Ribeiro, divisa com Rua Valdemar Felício e Av. Professor Vicente Caetano; Rua engenheiro Francisco Augusto Foneli, divisa com Rua Valdemar Felício e Av. Professor Vicente Caetano; Av. Alessandro Pedro Rangel de Lima, divisa com Rua Valdemar Felício e Av. Professor Vicente Caetano; Rua Airtton Marins, divisa com Av. Pedro Rangel de Lima e Rua Dr. Antonio Ribeiro Nogueira; Rua Augusta Pompeu Fernandes, divisa com Av. Pedro Rangel de Lima e Rua Dr. Antonio Ribeiro Nogueira; Rua José Maria Fonseca Correa, divisa com Av. Pedro Rangel de Lima e Rua Dr. Antonio Ribeiro Nogueira; Rua Dona Ludorina Maria de Jesus, divisa com Av. Pedro Rangel de Lima e Rua Dr. Antonio Ribeiro Nogueira; Rua Valdomiro Espírito Santos de Almeida; Av. Professor Vicente Caetano.

Código dos Cargos
AVENIDAS E LOGRADOUROS/ MICROÁREAS
USF JARDIM CORONEL

1106 MCA 106: Rua São Bernardo, travessa da Av. Brasília Secker; Rua São Caetano, travessa da Av. Brasília Secker sentido Estrada Gentil Perez; Rua do Franco, da Av. Brasília Secker até Rua 55; Rua do Escuro; Rua do Dólar; Rua Da Lira; Rua da Libra; Rua do Cruzeiro; Todas as travessas da Rua Jardim; Av. Conceição de Itanhaém, da estrada Gentil Perez até Rua 1; Rua Coral; Rua Ametista; Rua Diamante; Rua Topázio; Rua Esmeralda; Rua Rubi; Rua Guarani; Todas as travessas da estrada Gentil Perez, tendo como paralela a Rua Jardim.

1107 MCA 107: Av. Conceição de Itanhaém, da estrada Gentil Perez até Av. Amazonas; Av. Amazonas, da Av. Conceição de Itanhaém até Rua 5, próximo a Rua Atibaia; Estrada Gentil Perez, próximo a Rua Guarani até Av. Conceição de Itanhaém; Rua Dirceu Sentoma, da Av. Conceição de Itanhaém até Rua Flórides M. da Silva; Rua João Ferreira, da Av. Conceição de Itanhaém até Rua 5; Rua 1, da Av. Conceição de Itanhaém até Rua 5; Rua 5, da estrada Gentil Perez até Av. Brasília Secker; Rua Flórides M. da Silva, da estrada Gentil Perez até Av. Brasília Secke; Rua Guarujá, da Av. Dúlio Filini até Av. Amazonas; Rua Ribeirão Preto, da Av. Guilhermina até Av. Amazonas; Rua Bauru, da Av. Paraná até Av. Amazonas; Rua Taubaté, da Av. Dúlio Filini até Av. Amazonas; RUA Santos, da Av. Guilhermina até Av. Amazonas; Rua Genival RUA Rodrigues, da Av. Guilhermina até Av. Amazonas; Rua Sorocabana, da Av. Guilhermina até Av. Amazonas; Rua Campinas, da Av. Guilhermina até

Av. Amazonas; Av. Nossa Senhora de Peruibé, da Av. Guilhermina até Av. Amazonas; Travessa da Av. Guilhermina; Rua Itararé, da Av. Guilhermina até Av. Amazonas; Rua Artibaia, da Av. Rio de Janeiro até Av. Amazonas; Av. Rio de Janeiro, da Av. Conceição de Itanhaém até preto do rio; Av. Coronel Secker, da Av. Conceição de Itanhaém até rio; Av. Paraná, da Av. Conceição de Itanhaém até próximo a Rua Itararé; Rua Itararé, da Av. Guilhermina até Av. Amazonas. 1108 MCA 108: Rua São Bernardo, da Av. Amazonas até Av. Cavussu; Rua São Caetano, da Av. Amazonas até Av. Cavussu; Rua Santo André, da Av. Amazonas até Av. Cavussu; Rua do Franco, da Av. Amazonas até Av. Cavussu; Rua Batatais, da Av. Amazonas até Rua 1 e da Av. Gertrudes até Av. Walda; Rua Araraquara, da Av. Amazonas até Av. Cavussu; Rua da Libra, da Av. Amazonas até Av. Itália; Av. Conceição de Itanhaém, da Av. Amazonas até Rua do Clube; Rua do Clube, da Av. Domingos Perez Dominguez até o rio; Rua Araraquara continuação, da Av. Gertrudes até Rua do Clube; Rua da Libra continuação, da Av. Gertrudes até Av. Walda; Av. Walda, da Av. Domingos Perez Dominguez até Av. Conceição de Itanhaém; Av. Santa Gertrudes, da Av. Domingos Perez Dominguez até Av. Conceição de Itanhaém; Av. Benedito Antonio Muniz; Entre Av. Santa Gertrudez e Av. Benedito Antônio Muniz: Rua 12; Rua 13; Rua 10; Rua 9; Rua 8; Rua 1; Rua 2; Rua 3; Rua 4; Rua 5; Travessas da Rua 1, que é travessa da Av. Benedito Antonio Muniz: Rua 1; Rua 2; Rua 3; Rua 4; Rua 5; Rua 6; Rua 7; Rua 8; Travessas da Rua 22, entrando pela Av. Benedito Antonio Muniz: Rua 1; Rua 2; Rua 3; Rua 7; Rua 8; Rua 9; Rua 10; Rua 11; Rua 12; Rua 13; Rua 14; Rua 15; Rua 16; Rua 17; Rua 18; Av. Califórnia, da Av. Conceição de Itanhaém até travessa Nossa Senhora de Peruibé; Av. Itália, da Av. Domingos Perez Dominguez até Rua 2; Av. Nossa Senhora de Peruibé, da Av. Itália até Av. Santa Gertrudes; travessa Nossa Senhora de Peruibé.

Código dos Cargos
AVENIDAS E LOGRADOUROS/ MICROÁREAS
USF JARDIM CORONEL

1109 MCA 109: Rua Eldorado, da Av. Fluvial até Av. Paraná; Rua Novo Horizonte, da Av. Dulio Filipini até Av. Rio de Janeiro; Rua França, da Av. Brasília Seckler até Av. Rio de Janeiro e travessa até Av. Amazonas; Rua Bernardo, da Av. Brasília Seckler até Av. Rio de Janeiro e travessa da mesma até Av. Amazonas; Rua Santo André, da Av. Brasília Seckler até Av. Rio de Janeiro e travessa da mesma até Av. Amazonas; Rua São Caetano, da Av. Brasília Seckler até Av. Rio de Janeiro e travessa da mesma até Av. Amazonas; Rua do Franco, da Av. Brasília Seckler até Av. Rio de Janeiro e travessa da mesma até Av. Amazonas; Rua Batatais, da Av. Brasília Seckler até Av. Rio de Janeiro e travessa da mesma até Av. Amazonas; Rua Araraquara, da Av. Brasília Seckler até Av. Rio de Janeiro e travessa da mesma até Av. Amazonas; Rua da Lira, travessa da Av. Brasília Seckler; Rua da Libra, , da Av. Brasília Seckler até Av. Rio de Janeiro e travessa da mesma até Av. Amazonas; Rua São Carlos, da Av. Dulio Filipini até Av. Rio de Janeiro e travessa da mesma até Av. Amazonas; Av. Rio de Janeiro, da Av. Domingos Perez Dominguez até Av. Conceição de Itanhaém; Av. Coronel Seckler, da Av. Domingos Perez Dominguez até Av. Conceição de Itanhaém; Av. Paraná, da Av. Domingos Perez Dominguez até Av. Conceição de Itanhaém; Av. Dulio Filipini, da Av. Domingos Perez Dominguez até Av. Conceição de Itanhaém; Av. Brasília Seckler, da Av. Fluvial até Av. Conceição de Itanhaém.

1110 MCA 110: Av. Domingos Perez Dominguez, da Av. Fluvial até Rua do Clube; Rua Maceió, da Av. Fluvial até Rua Domingos Perez Dominguez; Rua Macapá, da Av. Fluvial até Domingos Perez Dominguez; Rua Rio Branco, da Av. Fluvial até Domingos Perez Dominguez; Rua Porto Velho, da Av. Fluvial até Domingos Perez Dominguez; Alameda 1, da Av. Fluvial até Domingos Perez Dominguez; Alameda 2, da Av. Fluvial até Domingos Perez Dominguez; Alameda 3, da Av. Fluvial até Domingos Perez Dominguez; Av. Antonio Lamping Filho, da Av. Fluvial até Domingos Perez Dominguez; Alameda 6, da Av. Fluvial até Domingos Perez Dominguez; Alameda 7, da Av. Fluvial até Domingos Perez Dominguez; Alameda Flávio Dohnal, da Av. Domingos Perez Dominguez para dentro (sentido Rio Preto); Alameda 9, da Av. Domingos Perez Dominguez para dentro (sentido Rio Preto); Alameda 11, da Av. Domingos Perez Dominguez para dentro (sentido Rio Preto); Alameda 12, da Av. Domingos Perez Dominguez para dentro (sentido Rio Preto); Alameda 13, da Av. Domingos Perez Dominguez para dentro (sentido Rio Preto); Alameda 14, da Av. Domingos Perez Dominguez para dentro (sentido Rio Preto); Alameda 15, da Av. Domingos Perez Dominguez para dentro (sentido Rio Preto); Av. Horizontal Norte, da Alameda 11 até Rua Belo Horizonte; Av. Central, da Alameda 11 para dentro (sentido Rio Preto); Av. Vertical, da Av. Domingos Perez Dominguez até o fundão (sentido Rio Preto); Rua São Paulo Vertical, da Av. Domingos Perez Dominguez até o fundão (sentido Rio Preto); Rua Rio de Janeiro Vertical, da Av. Domingos Perez Dominguez até o fundão (sentido Rio Preto); Rua Belo Horizonte Vertical, da Av. Domingos Perez Dominguez até o fundão (sentido Rio Preto); Rua São Luiz, da Av. Vertical até fundão (sentido Rio Preto); Rua Manaus, da Rua São Paulo até Rua Belo Horizonte; Rua Fortaleza, da Av. Vertical até Rua Recife; Rua Terezinha, da Av. Vertical até Rua Radial; Rua Porto Alegre, da Rua Fortaleza até Av. Fluvial; Rua Cuiabá, da Av. Domingos Perez Dominguez até Av. Fluvial; Rua Goiânia, da Rua Fortaleza até Av. Fluvial; Rua Salvador, da Rua Fortaleza até Av. Central; Rua Curitiba, da Rua Fortaleza até Av. Fluvial; Rua Recife, da Rua Fortaleza até Av. Fluvial; Rua Miguel Almeida Batista, da Alameda 2 até Rua 9; Rua 2, paralela a Rua Miguel Almeida Batista; Rua 3, paralela a Rua Miguel Almeida Batista; Rua 4, paralela a Rua Miguel Almeida Batista; Rua 6, travessa a Rua Miguel Almeida Batista; Rua 7, travessa a Rua Miguel Almeida Batista; Rua 8, travessa a Rua Miguel Almeida Batista; Rua 9, travessa a Rua Miguel Almeida Batista.

1111 MCA 111: Av. Fluvial, da Av. Domingos Perez Dominguez até próximo da Alameda 2 (sentido Rio Preto); Rua Vicente Nunes dos Santos, da Rua Engenheiro Atilio Carlos até Rua Cecilio; Rua Rodolpho Cachello; Rua Agenor de Benedito; Rua Oito; Rua Onze; Rua Dez; Rua José Brandão; Rua Engenheiro Atilio Carlos; Rua José Brandão; Rua Agenor Benedito Fonseca; Rua Augusto A. de Lima; Rua Cecilio A. Trindade; Rua Valdemar Augusto Serra; Rua Vinte e Três; Rua Dezenove; Rua Vinte; Rua Vinte e Um; Rua Dezoito; Rua Dezesesseis; Rua Vinte e Dois; Rua Vinte e Três; Rua Odilon Xavier da Silva: Todas são travessas umas das outras entre Av. Fluvial e Rua Odilon Xavier da Silveira; Av. H1, da Rua Josephina Conceição Celestino até paralela com Av. dos Feirantes; Rua Josephina Conceição Celestino, da Av. Fluvial até Rua 27; Av. dos Feirantes, da Av. H1 até fundão; Rua V1, da Av. H1 até fundão; Rua V2, da Av. H1 até Rua H11; V3, da Av. H1 até Rua H11; Rua V4, da

Av. Av. H1 até Rua V3; Rua V5, continuação da Rua V3, com saída para o rio; Rua V7, da Rua H6 até continuação da Rua V8; Rua V8; Rua V10, da Av. H1 até Rua H3; Rua H2, da Av. H1 até o fundão; Rua H6, da Rua V7 até Rua V1; Rua H8, da Rua V7 até Rua V1. 1112 MCA 112: Av. Fluvial, da Rua Josephina Conceição Celestino até Rua 12; Av. Internacional, da Av. Fluvial até Rua Josephina Conceição Celestino; Rua 23, da Av. Fluvial até Av. Internacional; Rua 22, da Rua 27 até Rua 36; Rua 21, da Rua 27 até Rua 36; Rua 19, da Rua 27 até Rua 39, passando por Rua 20; Rua 18, da Rua 27 até Rua 31; Rua 16, da Rua 27 até Rua 32; Rua 15, da Rua 27 até Rua 32; Rua 14, da Rua 27 até Rua 32; Rua 12, da Rua 27 até Rua 32; Rua Joaquim Rodrigues Pajaro, da Rua 27 até Rua 31; Rua João Carlos Marques Barbosa, da Rua 8 até Rua 31; Rua Antonio Prada, da Rua 25 até Rua 31; Rua 31, da Av. Institucional até Rua Antonio Prado; Rua 39, da Av. institucional até Rua 16; Rua 32, da Av. Institucional até Rua 12; Rua 17, da Av. Institucional até Rua 32; Rua 38, da Av. Institucional até Rua 20; Rua 37, da Av. Institucional até Rua 20; Rua 36, da Av. Institucional até Rua 36; Rua 29, da Rua Antonio Prado até Rua Josephina Conceição Celestino; Rua 28, da Rua Antonio Prado até Rua Josephina Conceição Celestino; Rua 27, da Rua Antonio Prado até Rua Josephina Conceição Celestino; Rua 25, da Rua Antonio Prado até Rua 6; Rua 26, da Rua Antonio Prado até Rua 6; Rua 9, da Rua 26 até Rua 28; Rua 8, da Rua Joaquim Rodrigues Pajaro até Rua João Carlos Marques Barbosa.

1113 MCA 113: Rua 14, da Rua José Meira dos Santos até Rua 35; Rua 33, da Rua 12 até Rua José Meira dos Santos; Rua 332, da Rua 12 até Rua José Anchieta Fortes Satto; Rua 31, da Rua José Meira dos Santos até Rua Antonio Prado; Rua 30, da Rua José Meira dos Santos até Rua Antonio Prado; Rua 29, da Rua José Meira dos Santos até Rua Antonio Prado; Rua 28, da Rua 15 até Rua Antonio Prado; Rua 26, da Rua Raimundo José de Moura até Rua Antonio Prado; Rua 15, da Rua 14 até Rua Raimundo José de Moura; Rua 14, continuação da Rua José Meira dos Santos até Rua 25; Rua 13, da Rua 15 até Rua 17; Rua 12, da Rua 15 até Rua 16; Rua 10, da Rua 15 até Rua 16; Rua 16, da Rua 13 até Rua 10; Rua 17, da Rua 14 até Rua 10; Rua 11, da Rua 17 até Rua 19; Rua José Meira dos Santos, da Rua 24 até Rua 29; Rua José Anchieta Fortes Satto, da Rua 24 até Rua 29; Rua Raimundo José de Moura, da Rua 26 até Rua 14; Rua 4, da Rua 26 até Rua 14; Rua Orélio de Mori, da Rua 25 até Rua 14; Rua 6, da Rua 25 até Rua 35; Rua Antonio Prado, da Rua 35 até Rua 31; Rua João Carlos Marques Barbosa, da Rua 35 até Rua 31; Rua Emilio Paulo, da Rua 32 até Rua 35; Rua 13, da Rua 32 até Rua 35. 1114 MCA 114: Av. 1, da Rua 15 até Rua 25; Rua 15, da Rua 1 até próximo a Rua 10; Rua 7, da Rua 15 até Rua 21; Rua 6, da Rua 15 até Rua 21; Rua 4, da Rua 15 até Rua 21; Rua 3, da Rua 15 até Rua 21; Rua 1, da Rua 15 até Rua 21; Rua 21, da Rua 1 até Rua 9; Rua 16, da Rua 1 até Rua 10; Rua 18, da Rua 1 até Rua 10; Rua 22, da Av. 1 até Rua 9; Rua 23, da Rua 5 até Rua 9; Rua 24, da Av. 1 até Rua 5; Rua 2, travessa da Rua 21; Rua 5, travessa da Rua 21; Rua 6, travessa da Rua 21; Rua 8, travessa da Rua 21; Rua 25, da Av. 1 até Rua 5; Rua 11, da Rua 1 até Rua 5; Rua 12, da Rua 1 até Rua 5; Rua 13, travessa da Rua 3.

1115 MCA 115: Rua 35, próximo a Rua do Franco entrando para parque Evelyn; Rua E, inicio da José Meira dos Santos (sentido parque Evelyn); Rua D, travessa da Rua José Meira dos Santos (sentido parque Evelyn); Av. Projetada, da Rua 1 até Rua D; Av. K, da Rua 1 até próximo a Rua José Meira dos

Santos; Rua C, da Rua 1 até próximo a Rua José Meira dos Santos; Rua B, da Rua 1 até próximo a Rua José Meira dos Santos; Rua A, da Rua 1 até Rua L; Rua L, da Rua A até Rua E; Rua K, da Rua A até Rua E; Rua J, da Rua A até Rua E;

Código dos Cargos
AVENIDAS E LOGRADOUROS/ MICROÁREAS
USF CENTRO

1116 MCA 116: Rua Maria Celeste Pinto de Castro, divisa com Rua Joaquina S. do Nascimento; Rua Helio Borba Vita, divisa com Rua Joaquina S. Do Nascimento; Rua João Pedro Orsi, divisa com Rua Joaquina S. do Nascimento; Rua Joaquina S. do Nascimento.

1117 MCA 117 - todas as Ruas desta microárea fazem divisa com Rua Joaquina S. do Nascimento e Rua Francelino Romão: Rua Maria Celeste P. de Castro; Rua João Pedro Orsi; Rua Hélio Borba Vita; Rua Maria Celeste Pinto de Castro; Rua Eduardo C. de Araújo.

1118 MCA 118: Rua Francelino Romão, divisa da Rua Maria Celeste P. de Castro; Rua Pedro Orsi, divisa com Rua Marginal; Rua Helio Borba Vita, divisa com Rua Marginal; Rua Maria Celeste P. de Castro, divisa com Rua Francelino Romão.

1119 MCA 119: Rua Meril Brandila Calazanz; Rua Maria S. Pedroso; Rua Valdemar Biler Brandão, divisa com Rua Maria S. Pedroso.

1120 MCA 120: Rua Benedito Rozendo; Rua Oscar S. de Carvalho; Rua Valdemar Biller Brandão, divisa com Rua Maria S. Pedro.

1121 MCA 121: Rua Cidade de Iguape; Rua José Maria G. Rivera.

Código dos Cargos
AVENIDAS E LOGRADOUROS/ MICROÁREAS
USF CENTRO

1122 MCA 122: Rua José Batista Campos; Rua João Pedron; Rua Roberto Pompeu; Rua Antonio M. Carreira.

1123 MCA 123: Rua Manoel Rodrigues Poitena; Rua Maria T. S. Pedroso; Rua Manoel João do Nascimento, divisa com Rua Raimunda da Silva.

1124 MCA 124: Rua Raimunda Gomes da Silva; Rua Joaquim Pedro Nascimento; Rua Maria Soares dos Santos;

1125 MCA 125: Rua Manoel dos Santos, divisa com Rua Vicente RUA da Silva; Rua Vicente Ribeiro da Silva.

1126 MCA 126: Rua Ionete Ferreira de Souza e Silva; Rua José dos Santos, divisa com Rua Ionete F. de Souza e Silva e Rua Humberto Atualo; Rua Maria Lopes Leitão, divisa com Rua Ionete F. de Souza e Silva e Rua Humberto Atualo; Rua Alberto Simões, divisa com Rua Ionete F. de Souza e Silva e Rua Humberto Atualo.

1127 MCA 127: Rua Humberto Ataulo; Rua Nivaldo de oliveira; Rua Alberto Simões, divisa com Rua Humberto Ataulo e Rua Nivaldo de Oliveira; Rua Maria Lopes Leitão, divisa com Rua Humberto Ataulo e Rua Nivaldo de Oliveira; Rua José A. dos Santos, divisa com Rua Humberto Ataulo e Rua Nivaldo de Oliveira.

1128 MCA 128: Rua João M. dos Santos; Rua Tereza S. Barbosa, divisa com Rua João M. dos Santos e Rua Nivaldo de Oliveira; Rua Manoel João do Nascimento, divisa com Rua João M. dos Santos e Rua Nivaldo de Oliveira; Rua José A. dos Santos, divisa com Rua João M. dos Santos e Rua Nivaldo de Oliveira; Rua Maria A. Lopes Leitão, divisa com Rua João M. dos Santos e Rua Nivaldo de Oliveira; Rua Alberto Simões, divisa com Rua João M. dos Santos e Rua Nivaldo de Oliveira.

1129 MCA 129: Rua Dom Sebastião Leme; Av.

Oswaldo Cruz; Rua Manoel dos Santos, divisa com Rua Vicente da Silva; Rua Manoel João do Nascimento, divisa com Rua João M. dos Santos; Rua José dos Santos, divisa com Rua João M. dos Santos. 1130 MCA 130: Rua Marechal Rondon; Rua José Egídio de Souza; Rua Dom Duarte Leopoldo Silva. 1131 MCA 131: Rua Urcezino Ferreira; Rua Das Andorinhas; Rua Beija Flor; Rua Alzino Ramiro. 1132 MCA 132: Rua Nove de Julho; Rua 13 de Maio; Rua Otaviano de Albuquerque; Av João Batista Leal, divisa com Rua DRua Cunha Moreira; Praça Pio XII; Rua Júlio dos Santos; Rua Capitão Mendes; Rua Zeferino Soares; Rua Antonio Olívio de Araújo; Beco de Sant'Ana; Av Washington Luiz, divisa com Rua Cunha Moreira; Av. Pedro de Toledo. 1133 MCA 133: Rua Arthur Bernardes; Rua Rodrigues Alves; Rua Campos Sales; Rua Ovídio Tavares, divisa com Av. Tiradentes. 1134 MCA 134: Rua Dom Lara; Av. Tiradente; Av. José Batista Campos; Rua Maria Deolinda Assunção Sales; Rua Ovídio de Oliveira, divisa com Av. João Batista Campos. 1135 MCA 135: Av. Rui Barbosa, divisa com Rua Dr. Cunha Moreira e Rua Leopoldina de Araújo; Av. Condessa de Vimieiros, divisa com Rua Dr. Cunha Moreira e Rua Leopoldina de Araújo; Av. Presidente Vargas, divisa com Rua Dr. Cunha Moreira e Rua Leopoldina de Araújo; Rua João Mariano; Rua Cesário Bastos. 1136 MCA 136: Rua João R. Gomes; Rua José R. Neves; Rua Américo Nicolini; Rua Julio Pires; Rua Ovídio de Oliveira, divisa com Rua Américo Nicolini e Rua João Batista Campos. 1137 MCA 137: Rua João Pompeu; Rua João Ferreira; Rua Telmo Diz; Rua São Clemente; Rua José Mendes de Araújo, divisa com Rua Benedito de Souza; Rua Vereador José Calvo. 1138 MCA 138: Av. Rui Barbosa, divisa com a Rua Capitão Manoel Bento; Av. Condessa de Vimieiros, divisa com a Rua Capitão Manoel Bento; Av. Presidente Vargas, divisa com a Rua Capitão Manoel Bento; Rua Dom Pedro II, divisa com a Rua Capitão Manoel Bento; Rua Jacomo Forjado; Rua Joaquim dos Santos Aguiar. 1139 MCA 139: Rua Benedito de Souza; Rua Imperatriz Leopoldina; Rua Afonso Meira Junior; Rua Telmo Diz; Rua Teodomiro Miguel Santos. 1140 MCA 140: Rua Valdemir Biller Brandão, divisa com Rua Vereador José RUA Clavo e Av. José Iglesias; Rua Vereador José Roberto Calvo; Rua Fermio de Souza; Rua Afonso Meira Junior, divisa com Rua Vereador José Roberto Calvo; Rua Leopoldina; Rua Charlotte Ruzsicska. 1141 MCA 141: Rua 3, divisa com Av. Jaime de Castro; Rua Otacilio M. Carreira, divisa com Av. José Iglesias; Rua João Pedro Orsi, divisa com Rua 3 e Rua Afonso Meira Junior; Rua Helio Borba Vita, divisa com Rua Afonso Meira Junior; Av. José Iglesias. 1142 MCA 142: Rua Emídio de Souza; Travessa Manoel de Camargo; Rua Luiz Rodrigues, divisa com Rua Ari Carneiro de Saraiva; Rua Olímpia, divisa com Rua Ari Carneiro de Saraiva; Rua Dr. Egas Muniz de Arruda Botelho; Av. Jaime de Castro; Rua Arima; Rua Aécio Minucci; Rua Maria Carrasco Virides; Rua João Ferreira; Rua Professora Dinora Cruz; Rua Expedicionário Poitena; Rua Capitão Manoel Bento; Rua Sorocabana, divisa com Rua Diana e Rua Capitão Manoel Bento; Av. Rui Barbosa, divisa com Rua Diana e Rua Capitão Manoel Bento; Av. Condessa Vimieiros, divisa com Rua Capitão Manoel Bento; Rua Joana Magalhães; Av. Ary Carneiro de Saraiva, divisa com Rua Diana e Av. Jaime de Castro.

1143 MCA 143: Av. Emilia Alves Muller, divisa com Rua 6; Rua Danilo T. Carvalho, divisa com Rua 6; Rua Ângelo Bifulco; Rua Helvício de Souza; Rua Ernesto Zularg; Rua Guilherme de Oliveira; Rua Vereador Edson Belo; Rua João Paulo; Rua David Longo; Rua Alfredo Dias. Rua Vereador Marcelo dos Santos; Rua Vereador Eduardo G. da Rocha; Rua Manoel Jorge; Rua Rodrigues Junior, divisa com Rua Hilvecio de Souza; Rua Barretos; Av. Carlos Gomes de Camargo; Av. Aarmenia; Rua Diana; Av Rui Barbosa, divisa com Rua Diana; Rua Luiz Rodrigues Arruda. 1144 MCA 144: Fazem divisa com Rua 5, Rua 3 e Rua Marginal: Rua Luiza Forssel; Av. Emilia Alves Muller; Rua Valdemar Magalhães; Rua Herval Leal; Av. Walter Miranda; Av. Engenheiro José de B. Saraiva; Av. São Leopoldo Mandic; Rua Caeté; Rua Armando Capelari; Rua Iberaba; Rua Mambu; Rua Paraguaçu; Rua Araci Carneiro de Saraiva; Rua Marginal 5; Rua 3; Rua Jaci, divisa com Rua Paraguaçu. 1145 MCA 145: Fazem divisa com Rua Professor Augusto Ribeiro de Carvalho: Rua Paraguaçu; Rua Mambu; Rua Iberaba; Rua Armando Capelari; Av. São Leopoldo; Av. Engenheiro José de B. Saraiva; Av. Valter Miranda; Rua Herval leal; Rua Valdemar magalhães; Rua Professor Augusto Ribeiro de Carvalho, divisa com Rua Paraguaçu; Av. Rui Barbosa; Av. do Telegrafo; Rua Rogé Ferreira; Rua Chuci Sabong; Rua Beretiba; Av. José Abade. Código dos Cargos AVENIDAS E LOGRADOUROS/ MICROÁREAS USFJARDIM OÁSIS 1146 MCA 146: Av. José Batista Campos, da Emerson da Silva até Rua Emídio de Souza; Rua Emídio de Souza, do antigo Prático até altura da Rua João Antônio; Rua João Antônio, travessa da Rua Rita Prado; Rua Projetada L, travessa da Rua Rita Prado; Rua Rita Prado, da Rua João Antônio até Rua Emerson da Silva; Rua Emerson da Silva, da Rua Rita Prado até João Batista Campos; Rua Projetada, travessa da Rua Emerson da Silva até Projetada L; Rua João Andrade Junior, da Rua Rita Prado até José Batista Campos; Rua Efigênia A. Cunha, da Rua José Batista Campos em sentido morro. 1147 MCA 147: Av. José Batista Campos, da Rua Emídio de Souza até Aeroporto; Rua Emídio de Souza, do antigo Prático até altura da Rua João Antônio; Rua Rita Prado, da Rua Estanislau Gerônimo até Rua João Antonio; Rua Alberto Barros- travessa da Rua Rita Prado; Rua João Antonio - travessa da Rua Rita Prado. 1148 MCA 148: Rua Estanislau Gerônimo, da Rua Rita Prado até José Alves da Silva; Rua Emídio de Souza, da José Batista Duarte até Rua Rita Prado; Rua Projetada E, da Rua Emídio de Souza, até José Alves da Silva. 1149 MCA 149: Rua Emerson da Silva, da Rua Rita Prado até Rua Antonio Augustinho; Rua Antonio Augustinho dos Santos, da Rua Emerson da Silva até Rua João Antônio; Rua João Antonio, da Rua Antonio Augustinho até José Batista Duarte; Rua Projetada L, da Rua Antônio Augustinho dos Santos até Rita Prado; Rua João Andrade Junior, da Rua Antonio Augustinho dos Santos até Rua Rita Prado; Rua Alberto Barbosa, da Rua José Batista Duarte até Rua Rita Prado. 1150 MCA 150: Rua João Antonio, da Rua José Batista Duarte até Rua Antonio Augustinho dos Santos; Rua Antonio Augustinho dos Santos da João Antonio até Emerson da Silva; Rua José Batista Duarte, da Rua Emerson da Silva até Rua João Antonio; Rua projetada L, da Rua João Batista Duarte até Rua Antonio Augustinho dos Santos. 1151 MCA 151: Rua Emerson da Silva, da Rua

Francisco Sanches até Rua José Batista Duarte; Rua João Andrade, da Rua Francisco da Sanches até Rua José Batista Duarte; Rua Projetada L, da Rua Francisco Sanches até Rua José Batista Duarte. Código dos Cargos AVENIDAS E LOGRADOUROS/ MICROÁREAS USFJARDIM OÁSIS 1152 MCA 152: Rua Emídio de Souza, da Rua José Batista Duarte até Rua Francisco Sanches; Rua Francisco Sanches, da Rua Emídio de Souza até Rua João Andrade; Rua João Andrade, da Rua José Batista Duarte até Rua Francisco Sanches; Rua João Antonio, da Rua José Batista Duarte até Rua Francisco Sanches; Rua Alberto Barros, da Rua José Batista Duarte até Rua Francisco Sanches. 1153 MCA 153: Rua Estanislau Geronimo até altura da Rua Francisco Sanches; Rua José Batista Duarte, da Rua Estanislau Geronimo até Rua Emídio de Souza; Rua Projetada E, da Rua Emídio de Souza até Rua Sebastião Ferreira de Azevedo; Rua Emídio de Souza, da Rua Francisco Sanches até Rua José A. da Silva. 1154 MCA 154: Rua Estanislau Geronimo, da Rua Francisco Sanches; até Rua Guido Padovan; Rua Guido Padovan, da Rua Estanislau Geronimo até Rua Emídio de Souza; Rua Emídio de Souza da Rua Guido Padovan até Rua Francisco Sanches; Rua José A. da Silva, da Rua Francisco Sanches até Rua Guido Padovan; Rua Sebastião F. de Azevedo da Rua Guido Padovan até Rua Francisco Sanches. 1155 MCA 155: Rua Francisco Sanches, da Rua Emerson da Silva até Rua Emídio de Souza; Rua Emídio de Souza, da Rua Francisco Sanches até Rua Estevan Ramos Blanco; Rua Estevan Ramos Blanco, da Rua Emídio de Souza (altura da Rua Francisco Sanches) até Rua Emerson da Silva 1156 MCA 156: Rua Manoel Ribeiro dos Santos, da Rua Valdomiro Pedro Luz até Rua Guido Padovan; Rua Guido Padovan, da Rua Emídio de Souza até Rua Manoel Ribeiro dos Santos; Rua Emerson da Silva, da Rua Estevan Ramos Blanco até Rua Emídio de Souza. 1157 MCA 157: Rua Emídio de Souza, da Rua Guido Padovan até a Rua Valdomiro Pedro Luz; Rua Valdomiro Pedro Luz, da Rua Emídio de Souza até Rua Estanislau Geronimo; Rua Estanislau Geronimo, da Rua Valdomiro Pedro Luz até Rua Francisco Sanches; Rua José A. da Silva, da Rua Valdomiro Pedro Luz até Rua Guido Padovan; Rua Sebastião F. de Azevedo, da Rua Valdomiro Pedro Luz até Rua Guido Padovan. 1158 MCA 158: Rua Estanislau Geronimo, da Rua Valdomiro Pedro Luz até Rua Maximino Nunes Barreto; Rua Maximino Nunes Barreto, da Rua Estanislau Geronimo até Rua Emídio de Souza; Rua Emídio de Souza da Rua Maximino Nunes Barreto até Rua Valdomiro Pedro Luz; Rua José A. da Silva, da Rua Maximino Nunes Barreto até Rua Valdomiro Pedro Luz; Rua Sebastião F. de Azevedo da Rua Maximino Nunes Barreto até Valdomiro Pedro Luz. 1159 MCA 159: Rua Estevan Ramos Blanco, início da Rua Emerson da Silva até Rua Valdomiro Pedro Luz; Rua Valdomiro Pedro Luz, da Rua Emídio de Souza, até Rua Estevan Ramos Blanco; Rua Geraldo Bezerra da Silva, da Rua Emerson da Silva até Rua Emídio de Souza; Rua Emídio de Souza, da Rua Geraldo Bezerra da Silva até Rua Valdomiro Pedro Luz; Rua Professor Atilio Fonseca, travessa da Rua Geraldo Bezerra da Silva; Rua Manoel Ribeiro dos Santos, da Rua Geraldo Bezerra da Silva até Rua Valdomiro Pedro Luz; travessa Joaquim Rasga, travessa da Rua Estevan Ramos Blanco; Rua Joaquim Rasga, travessa da Rua Estevan Ramos Blanco; Rua Benedito Carange, da Rua Geraldo Bezerra da Silva até Rua Maximino Barreto; Rua José Carlos Cordiano Alves, da Rua

Geraldo Bezerra da Silva até Rua Maximino Barreto. 1160 MCA 160: Rua Emídio de Souza, da Rua João Candido de Souza até Rua Estanislau Geronimo; Rua Estanislau Geronimo até altura da Rua Maximino Barreto; Rua Emídio de Souza altura da Rua Maximino Barreto até Rua João Candido de Souza; Rua Geraldo Bezerra da Silva da Rua Emídio de Souza até rua Estanislau Geronimo; Rua José A. da Silva, da Rua João Candido de Souza até altura da Rua Maximino Barreto; Rua Sebastião F. de Azevedo da Rua João Candido de Souza até altura da Rua Maximino Barreto. 1161 MCA 161: Rua Emídio de Souza, da Rua João Candido de Souza até o fundão; Rua Estanislau Jerônimo, da Rua João Candido de Souza até Rua Leontino Garavate; Rua Paschoal Carange, da Rua Emídio de Souza até Rua Estanislau Geronimo. 1162 MCA 162: Rua Geraldo Bezerra da Silva, da Rua Emídio de Souza até Rua Benedito Carange; Rua Benedito Carange, da Rua Geraldo Bezerra da Silva até fundão; Rua Emídio de Souza, da Rua Geraldo Bezerra da Silva até o fundão; Rua Paschoal Carange, da Rua Benedito Carange até Rua Emídio de Souza; Rua João Candido de Souza da Rua Benedito Carange até Rua Emídio de Souza; Rua José Carlos Cordiano Alves, da Rua Geraldo Bezerra da Silva até o fundão. 1163 MCA 163: Rua Geraldo Bezerra da Silva, da Rua Emerson da Silva até Rua Benedito Carange; Rua Benedito Carange da Rua Geraldo Bezerra da Silva até Rua Paschoal Carange; Rua Paschoal Carange da Rua Benedito Carange até Rua Emerson da Silva; Rua Emerson da Silva da Rua Paschoal Carange até Rua Geraldo Bezerra da Silva; Rua Professor Atilio Fonseca da Rua Geraldo Bezerra da Silva até rua Paschoal Carange; Rua João Candido de Souza da Rua Benedito Carange até Rua Manoel Ribeiro dos Santos. 1164 MCA 164: Rua Benedito Carange, da Rua Paschoal Carange até o fundão; Rua Professor Atilio Fonseca da Rua Paschoal Carange até o fundão; Rua Emerson da Silva da Rua Paschoal Carange até o fundão; Rua Manoel Ribeiro dos Santos, da Rua Paschoal Carange até o fundão; Rua Paschoal Carange da Rua Benedito Carange até Rua Emerson da Silva. Código dos Cargos AVENIDAS E LOGRADOUROS/ MICROÁREAS USF SAVOY 1165 MCA 165: Rua Eduardo Costa de Araújo, divisa com Rua Maria Celeste Pinto; Rua M, da Rua Castro até Rua Olímpia; Rua Francisco de Assis; Rua B, travessa da Rua Olímpia; Rua B, travessa da Rua Olímpia; Rua L, entre Rua Maria Celeste Pinto de Castro e Rua Olímpia; Rua Marginal, entre Rua Maria Celeste E Rua Olímpia. 1166 MCA 166: Rua Campininha, entre Rua Maria Celeste Pinto de Castro e Rua Olímpia; Rua Raul Seixas, entre Rua Maria Celeste Pinto de Castro e Rua Olímpia; Rua B, travessa da Rua Campininha até Rua Eduardo Costa de Araújo. 1167 MCA 167: Rua Sebastião Sabino Barreto, da Rua Olímpia até Rua Emídio de Souza; Rua Acre, da Rua Olímpia até Rua Emídio de Souza; Rua L, da Rua Olímpia até Av. Brasil; Av. Brasil, divisa com Rua Sebastião Sabino Barreto até Marginal da Rodovia; Av. Olimpia, divisa com Rua Sebastião Sabino Barreto até Marginal da Rodovia; Rua Emídio de Souza, divisa com Rua Sebastião Sabino Barreto até Marginal da

Rodovia; Rua Marginal, da Rua Olímpia até Rua Emídio de Souza. 1168 MCA 168: Rua Sebastião Sabino Barreto, da Rua Emídio de Souza até Av. Carlos Gomes Camargo; Rua Acre, entre Rua Emídio de Souza a Rua Armênia; Rua Pará, entre Rua Emídio de Souza e Rua Armênia; Rua Marginal, divisa com Rua Emídio de Souza e Rua Abel Francisco Caniçais; Rua Diana, divisa com a Rua Sebastião Sabino Barreto e Marginal da Rodovia; Rua Armenia, divisa com a Rua Sebastião Sabino Barreto e Marginal da Rodovia; Av. Carlos Gomes de Camargo, divisa com a Rua Sebastião Sabino Barreto e Marginal da Rodovia; Estrada Joaquim Branco, entre Rua Sebastião Sabino e Marginal da Rodovia. 1169 MCA 169: Rua Campininha, divisa da Rua Olímpia até Rua Diana; Rua Amazonas, divisa da Rua Olímpia até Rua Diana; Rua Bahia, divisa da Rua Olímpia até Rua Diana; Rua Olímpia, entre Rua Campininha e Rua Sebastião Sabino Barreto; Av. Brasil, entre Rua Campininha e Rua Sebastião Sabino Barreto; Rua Emídio de Souza, entre Rua Campininha e Rua Sebastião Sabino Barreto; Rua O, travessa Rua Olímpia; Rua P, travessa Rua Olímpia. 1170 MCA 170: Rua Campininha, entre Rua Diana e Av. América; Rua Amazonas, entre Rua Diana e Av. América; Rua Bahia, entre Rua Diana e Av. América; Rua Diana, entre Rua Campininha e Rua Sebastião Sabino Barreto; Av. Armenia, entre Rua Campininha e Rua Sebastião Sabino Barreto; Av. Carlos Gomes da Costa, entre Rua Campininha e Rua Sebastião Sabino Barreto; Estrada Coronel Joaquim Branco, entre Rua Campininha e Rua Sebastião Sabino Barreto. 1171 MCA 171: Av. José Batista Campos, entre Rua Maria Celeste Pinto Castro e Rua Emídio de Souza; Rua Campininha, entre Rua Maria Celeste Pinto Castro e Rua Emídio de Souza; Rua Olímpia, entre Rua Ceara e Rua Campininha; Rua Ceará; Av. Brasil, entre Av. José Batista Campos e Rua Campininha; Rua Emídio de Souza, entre Av. José Batista Campos e Rua Campininha. 1172 MCA 172: Rua Emídio de Souza, travessa Rua Associação, entre Av. José Batista e Rua Campininha; Av. Carlos Gomes da Costa, entre Av. José Batista Campos e Rua Campinha; Estrada Coronel Joaquim Branco, entre Av. José Batista Campos e Rua Campinha; Rua Diana, entre Rua da Associação e Rua Campininha; Rua Avenida Armenia, entre Rua da Associação e Rua Campininha; Av. José Batista Campos, entre Rua Emídio de Souza e Rua Maria Pires; Rua Campininha, entre Rua Emídio de Souza e Av. Armênia. 1173 MCA 173: Rua Maria Pires, divisa entre Rua Alídio Sales e Rua Paulino Amâncio Ribeiro; Rua Antonio Marques, divisa entre Rua Alídio Sales e Rua Paulino Amâncio Ribeiro; Rua Antonio Ataulo, divisa entre Rua Alídio Sales e Rua Paulino Amâncio Ribeiro; Rua Paulino Amâncio Ribeiro, entre Rua Maria Pires até Rua José Marques. Código dos Cargos AVENIDAS E LOGRADOUROS/ MICROÁREAS USF SAVOY 1174 MCA 174: Rua José Marques, divisa entre Rua Adílio Sales e Rua Paulino Amâncio Ribeiro; Rua José Santino de Souza, divisa entre Rua Adílio Sales e Rua Paulino Amâncio Ribeiro; Rua Alípio Simões, divisa entre Rua Adílio Sales e Rua Paulino Amâncio Ribeiro; Rua Paulino Amâncio Ribeiro, entre Rua José Marques e Rua Alípio Simões. 1175 MCA 175: Rua Maria Pires, divisa Rua Paulino Amâncio Ribeiro e Rua Josefa Maria da Conceição; Rua Antonio Marques, divisa Rua Paulino Amâncio Ribeiro e Rua Josefa Maria da Conceição; Rua

Antonio Ataulo, divisa Rua Paulino Amâncio Ribeiro e Rua Josefa Maria da Conceição; Rua Josefa Maria da Conceição, entre Rua Maria da Conceição, entre Rua Maria Pires e Rua José Marques.

1176 MCA 176: Rua José Marques, entre Rua Paulino Amâncio Ribeiro e Rua Josefa Maria da Conceição; Rua Santino de Souza, entre Rua Paulino Amâncio Pires e Rua Josefa Maria da Conceição; Rua Alípio Simões, entre Rua Paulino Amâncio Pires e Rua Josefa Maria da Conceição; Rua Josefa da Conceição, divisa com Rua José Marques e Rua Alípio Simões.

1177 MCA 177: Entre Rua Josefa Maria da Conceição e Rua Jaime Lino dos Santos: Rua Maria Pires; Rua Antônio Marques; Rua Antônio Ataulo; Rua José Marques; Rua José Santino de Souza; Rua Alípio Simões; Rua Jaime Lino dos Santos.

1178 MCA 178: Rua Alderige Ferreira do Nascimento, entre Rua José Francisco Caniçais e Rua José Ferreira Franco; Rua Abel Francisco Caniçais, entre Rua Jaime Lino dos Santos e Rua Capitão Arnaldo Valente; Rua Humberto Ladalarido, entre Rua Jaime Lino dos Santos e Rua Capitão Arnaldo Valente; Rua Antonio Sobral, entre Rua Jaime Lino dos Santos e Rua Capitão Arnaldo Valente, divisa com Rua Abel Francisco Caniçais e Rua Vereador João de Almeida.

1179 MCA 179: Rua Vereador de Almeida Batista, divisa entre Rua Jaime Lino dos Santos e Rua Capitão Arnaldo Valente; Rua Octacílio Dantas, divisa entre Rua Jaime Lino dos Santos e Rua Capitão Arnaldo Valente; Rua José Franco, divisa entre Rua Jaime Lino dos Santos e Rua Capitão Arnaldo Valente; Rua Capitão Arnaldo Valente, entre Rua Vereador João de Almeida Batista e Rua José Ferreira Franco.

1180 MCA 180: Rua Abel Francisco Caniçais, entre Rua Capitão Arnaldo Valente e Rua José Apellian; Rua Humberto Ladalarido, entre Rua Capitão Arnaldo Valente e Rua José Apellian; Rua Antonio Sobral, entre Rua Capitão Arnaldo Valente e Rua José Apellian; Rua Antonio Sobral, entre Rua Capitão Arnaldo Valente e Rua José Apellian; Rua Vereador João de Almeida Batista, entre Rua Capitão Arnaldo Valente e Rua José Apellian; Rua Otacílio Dantas, entre Rua Capitão Arnaldo Valente e Rua José Apellian; Rua José Ferreira Franco, entre Rua Capitão Arnaldo Valente e Rua José Apellian; Rua José Apellian, entre Rua Abel Francisco Caniçais e Rua José Ferreira Franco.

1181 MCA 181: Rua Abel Francisco Caniçais, entre Rua José Apellian e Av. Rio de Janeiro (marginal); Rua Humberto Ladalarido, entre Rua José Apellian e Av. Rio de Janeiro (marginal); Rua Antonio Sobral, entre Rua José Apellian e Av. Rio de Janeiro (marginal); Rua Vereador João de Almeida Batista, entre Rua José Apellian e Av. Rio de Janeiro (marginal); Rua Otacílio Dantas, entre Rua José Apellian e Av. Rio de Janeiro (marginal); Rua José Ferreira Franco, entre Rua José Apellian e Av. Rio de Janeiro (marginal); Av. Rio de Janeiro, entre Rua Abel Francisco Caniçais e Rua José Ferreira Franco.

1182 MCA 182: Rua Maria Pires, divisa entre Rua Alídio Sales e com Estrada Coronel Joaquim Branco; Rua Vereador Antonio Araulo, divisa entre Rua Alídio Sales e com Estrada Coronel Joaquim Branco; Rua José Marques, divisa entre Rua Alídio Sales e com Estrada Coronel Joaquim Branco; Rua José Santino de Souza, divisa entre Rua Alídio Sales e com Estrada Coronel Joaquim Branco; Rua Alípio Simões, divisa entre Rua Alídio Sales e com Estrada Coronel Joaquim Branco; Rua Alídio Sales, divisa entre Rua Maria Pires com Av. Emília Alves Muller; Estrada Coronel Joaquim Branco, divisa entre Rua Maria Pires com Av. Emília Alves Muller.

1183 MCA 183: Estrada Coronel Joaquim branco,

divisa da Av. Emelia Alves Muller com Rua Waldemar Magalhães; Rua Waldemar Magalhães, divisa da Estrada Coronel Joaquim Branco com Rua Jaime Lino dos Santos; Av. Emília Alves Muller, divisa da Estrada Coronel Joaquim Branco com Rua Jaime Lino dos Santos.

1184 MCA 184: Estrada Coronel Joaquim Branco, divisa da Rua Waldemar Magalhães com Av. Engenheiro de Barros Saraiva; Rua Nerval leal, entre Estrada Coronel Joaquim Branco com altura da Rua Jaime Lino dos Santos; Av. Walter Miranda, entre Estrada Coronel Joaquim Branco com altura da Rua Jaime Lino dos Santos; Av. Engenheiro José de Barros Saraiva, entre Estrada Coronel Joaquim Branco com altura da Rua Jaime Lino dos Santos.

1185 MCA 185: Av. Emília Alves Muller, divisa entre altura da Rua Jaime Lino dos Santos com Av. Rio de Janeiro (marginal); Rua Waldemar Magalhães, divisa entre altura da Rua Jaime Lino dos Santos com Av. Rio de Janeiro (marginal); Rua Nerval Leal, divisa entre altura da Rua Jaime Lino dos Santos com Av. Rio de Janeiro (marginal); Rua Rafael Lella, travessa da Rua Nerval leal; Av. Rui de Janeiro, divisa da Av. Emília Alves Muller com Rua Nerval Leal.

1186 MCA 186: Rua Nerval Leal, divisa com altura da Rua Jaime Lino dos Santos com Av. Rio de Janeiro; Av. Walter Miranda, divisa com altura da Rua Jaime Lino dos Santos com Av. Rio de Janeiro; Rua Engenheiro José de Barros Saraiva, divisa com altura da Rua Jaime Lino dos Santos com Av. Rio de Janeiro; Av. Rio de Janeiro, entre Rua Nerval Leal com Rua Engenheiro José de Barros Saraiva.

1187 MCA 187: Rua Engenheiro José de Barros Saraiva, divisa com Rua Jundiá e Av. Rio de Janeiro; Rua Bauru, divisa com Rua Jundiá e Av. Rio de Janeiro; Av. Ribeirão preto, divisa com Rua Jundiá e Av. Rio de Janeiro; Av. Santos, divisa com Rua Jundiá e Av. Rio de Janeiro; Av. São Paulo, divisa com Rua Jundiá e Av. Rio de Janeiro; Rua Artur Islaves Junior, divisa com Rua Engenheiro José de Barros Saraiva e Av. Santo André;

1188 MCA 188: Rua Osasco, divisa com Rua Engenheiro José de Barros Saraiva e Av. Santo André; Rua Araraquara, divisa com Rua Engenheiro José de Barros Saraiva e Av. Santo André; Av. Rio de Janeiro, divisa com Rua Engenheiro José de Barros Saraiva e Av. Santo André; Rua Benedito Ribeiro, divisa com Rua Jundiá e Av. Rio de Janeiro.

1189 MCA 189: Rua Timóteo Garcia Lamas, entre Rua 18 (travessa Manoel Lousada) e Rua Guilherme Herger Sheimer; Rua Manoel Lousada, entre Rua 18 (travessa Manoel Lousada) e Rua Guilherme Herger Sheimer; Rua José Manoel Lorenzo Leiro, entre Rua 18 (travessa Manoel Lousada) e Rua Guilherme Herger Sheimer; Av. Santos André, entre Rua Antenos Coadi e Rua Guilherme Herger Sheimer; Rua Antenor Coadi, travessa com Rua Timóteo Garcia Lamas.

1190 MCA 190: Rua Jundiá, divisa com Rua Engenheiro José de Barros Saraiva e Rua Timóteo Garcia Lamas; Av. São Paulo, divisa entre Rua Valinhos e Rua Jundiá; Av. Santos, divisa entre Rua Valinhos e Rua Jundiá; Rua Benedito Ribeiro, divisa entre Rua Valinhos e Rua Jundiá; Rua Santo André, divisa entre Rua Valinhos e Rua Jundiá; Rua 17, travessa da Rua Benedito Ribeiro.

1191 MCA 191: Rua Manoel Louzada, divisa entre Rua Valinhos e Rua 18; Rua Timóteo Garcia Lamas, divisa entre Rua Valinhos e Rua 18; Rua José Manoel Lorenzo Leiro, divisa entre Rua Valinhos e Rua 18; Rua 19, travessa da Rua Timóteo Garcia Lamas; Rua 18, travessa da Rua Manoel Louzada, divisa com Rua Cotinah Magalhães.

1192 MCA 192: Estrada Coronel Joaquim Branco, divisa com Av. Bauru e Rua Cotinha Magalhães; Rua Valinhos, travessa com Rua Cotinha e Rua Benedito Ribeiro; Fazem divisa entre Estrada Coronel Joaquim Branco e Rua Valinhos: Av. Ribeiro; Av. Santos; Av. São Paulo; Rua Benedito Ribeiro; Av. Santo André; Rua Timóteo Garcia Lamas; Rua Manoel Louzada; Rua José Manoel Lorenzo Leiro.

1193 MCA 193: Estrada Coronel Joaquim Branco, divisa com aeroporto e Rua Alípio Simões; Rua Vereador Antonio Sobral, travessa da Estrada Coronel Joaquim Branco; Rua José Marques, travessa da Estrada Coronel Joaquim Branco; Rua José Santino de Souza, travessa da Estrada Coronel Joaquim Branco.

1194 MCA 194: Estrada Coronel Joaquim Branco, divisa com Rua Alípio Simões e Av. Walter Miranda (lado morro); Av. Walter Miranda, travessa com Estrada Coronel, Joaquim Branco (lado morro); Av. Nerval Leal, travessa com Estrada Coronel, Joaquim Branco (lado morro); Av. Waldemar Magalhães, travessa com Estrada Coronel, Joaquim Branco (lado morro); Rua 20, travessa da Av. Waldemar Magalhães.

1195 MCA 195: Av. Walter Miranda, Rua Engenheiro José de Barros Saraiva; travessa Rua Leopoldo Mandique, entre Av. Walter Miranda e Rua Engenheiro José de Barros Saraiva; Estrada Coronel Joaquim Branco, divisa entre Rua Walter Miranda e Rua Engenheiro José de Barros Saraiva (sentido morro).

1196 MCA 196: Rua Leopoldo Mandique, travessa com Estrada Coronel Joaquim Branco (lado morro); travessa Leopoldo Mandique; Rua 3, entre Rua Leopoldo Mandique e Av. Bauru; Av. Bauru, travessa com estrada Coronel Joaquim Branco (lado morro); Estrada Coronel Joaquim Branco, entre Rua Leopoldo Mandique e Av. Bauru (lado morro).

1197 MCA 197: Av. Ribeirão Preto, travessa da Estrada Coronel Joaquim Branco (lado morro); Av. Santos, travessa da Estrada Coronel Joaquim Branco (lado morro); Av. São Paulo, travessa da Estrada Coronel Joaquim Branco (lado morro); Rua 2, travessa da Av. Bauru; Rua Leme, travessa da Av. Bauru; Estrada Coronel Joaquim Branco, entre Av. Bauru e Av. São Paulo; Rua A, travessa da Av. São Paulo (sentido morro).

1198 MCA 198: Av. São Paulo; Rua 2, paralela a Av. São Paulo; Rua 3, paralela a Rua 2; Rua 4, paralela a Rua 3; Rua 2, travessa da Av. São Paulo.

Código dos Cargos
AVENIDAS E LOGRADOUROS/ MICROÁREAS
USF SAVOY

1199 MCA 199: Av. São Paulo, travessa da Estrada Coronel Joaquim Branco (lado morro); Av. Santo André, travessa da Estrada Coronel Joaquim Branco (lado morro); Rua Maranata, entre Av. São Paulo e Rua Timóteo Garcia Lemos; Rua Leme, entre Av. São Paulo e Rua Timóteo Garcia Lemos; Estrada Coronel Joaquim Branco, entre Av. São Paulo e Rua Timóteo Garcia Lamas.

1200 MCA 200: Rua Timóteo Garcia Lamas, travessa da Estrada Coronel Joaquim Branco (lado morro); Rua Manoel Louzada, travessa da Estrada Coronel Joaquim Branco (lado morro); Rua Maranata, entre Rua Timóteo Garcia Lamas e Rua Manoel Louzada; Rua Leme, entre Rua Timóteo Garcia Lamas e Rua Manoel Louzada; Estrada Coronel Joaquim Branco, entre Rua Timóteo Garcia Lamas e Rua Manoel Louzada.

1201 MCA 201: Rua José Manoel Lorenzo Leiro, travessa da Estrada Coronel Joaquim Branco (sentido morro); Rua das Chácaras, travessa da Estrada

Coronel Joaquim Branco (sentido morro); Rua dos Pescadores, travessa da Estrada Coronel Joaquim Branco (sentido morro); Estrada Coronel Joaquim Branco, entre Rua José Manoel Lorenzo Leiro até Rua 50.

1202 MCA 202: Travessas da Av. José Vergara: Rua Perimentral; Rua 50; Rua 49; Rua 48; Rua 46; Rua 45; Rua 44; Rua 43; Rua 42; Travessas da Av. 45: Rua 3, Rua 5; Rua 7; Rua 9; Rua Maria Aparecida Rocha E. Silva; Rua 11; Rua 12; Rua 13; Rua 14; Av. Jose Vergara, divisa com Rua 50 até Rua 42.

1203 MCA 203: Travessas da Av. José Vergara: Rua 41; Rua 40; Rua 39; Rua 38; Rua 36; Rua 34; Rua 29; Rua 28; Travessas da Rua 40 e Rua 41: Rua 9; Rua 7; Rua 11; Travessas da Rua 36: Rua 20; Rua 21; Rua 23; Rua 24; Rua 25; Rua 26; Travessas da Rua 34: Rua 34; Rua 20; Rua 21; Rua 22; Rua 23; Rua 24; Rua 20, travessa da Rua 29 e Rua 28; Av. José Vergara, divisa entre Rua 42 até rio Aguapeú.

1204 MCA 204: Av. José Vergara; Rua Plínio Antonio Branco, travessa da Av. José Vergara e Jardim Aguapeú; Rua 13, travessa da Av. José Vergara e Jardim Aguapeú; Travessas da Rua Plínio Antônio Branco: Rua Agostinho Luzirão; Rua 21; Rua Altari Branco; Rua Afrânio Drummond Murgel; Rua Anchise Branco.

1205 MCA 205: Rua 16, travessa da Rua Plínio Antonio Branco; Rua 27, travessa da Rua Plínio Antonio Branco; Rua César dos Santos, travessa da Rua 21; Rua 6, travessa da Rua 21; Rua 11, paralela a Rua Plínio Antonio Branco; Rua 12, paralela a Rua Plínio Antonio Branco; Rua 28, travessa da Rua Plínio Antonio Branco; Rua 29, travessa da Rua Plínio Antonio Branco.

1206 MCA 206: Mambú e Fazendas.
1207 MCA 207: Aldeia Indígena do Rio Branco.
Código dos Cargos

AVENIDAS E LOGRADOUROS/ MICROÁREAS
USF SUARÃO

1208 MCA 208: Rua da Flores; Rua dos Lírios; Rua Anjo da Guarda; Rua da Saúde; Rua Cotinha Magalhães (entre Av. Coronel J. Branco a Rua Saúde.
1209 MCA 209: Rua Rancho Alegre; Rua da Liberdade; Rua dos Passarinhos; Rua Cotinha Magalhães (entre Rua Rancho Alegre à Rua dos Passarinhos.

1210 MCA 210: Rua dos Periquitos; Rua Aurora; Rua Silvio Figueiredo; Rua Cotinha Magalhães (entre Rua Periquitos à Rua Silvio Figueiredo).

1211 MCA 211: Rua Vitória; Rua Joaquim Branco; Rua Hipólito Brito; Rua Cotinha Magalhães (entre Rua Vitória à Rua Hipólito Brito).

1212 MCA 212: Rua Sagrada Família; Rua Santo André; Rua Santo Inácio; Rua Cotinha Magalhães (entre Rua Sagrada Família à Rua Santo Inácio).

1213 MCA 213: Rua São Domingos; Rua São João; Rua Santa Terezinha; Rua Cotinha Magalhães (entre Rua São domingos à Rua Santa Terezinha).

1214 MCA 214: Rua São Francisco; Rua Santo Antonio; Rua São Paulo Rua Cotinha Magalhães (entre Rua Francisco à Rua São Paulo).

1215 MCA 215: Rua São Pedro; Rua São José; Rua Durval Mulaerte; Rua Cotinha Magalhães (entre Rua São Pedro à Rua Durval Mulaerte).

1216 MCA 216: Rua Ariovaldo Viana; Rua Leopoldo Bretano; Rua Henri Colson; Rua Cotinha Magalhães, Entre Rua Ariovaldo Viana e Rua Henri Colson.

1217 MCA 217: Rua Ditino Dela Parte; Rua Monsentor Vicente Zione; Rua Padre Roberto Saboya; Rua Cotinha Magalhães.
1218 MCA 218: Rua Padre João Batista de Carvalho; Rua Padre de Conde, até esquina com Rua das Ortências; Rua Padre Luano Ronge, até esquina com

Rua das Ortências; Rua Padre Orlando Dante, até esquina com Rua das Ortências; Rua Cotinha Magalhães, entre Rua João B. Carvalho e Rua Padre Arnaldo Dante.

1219 MCA 219: Fazem esquina com Rua das Ortências: Rua Don José Varoni; Rua Don José Gaspar; Rua Don Idílio Soares; Rua Cardeal Mota; Rua Padre Teodoro Ratisbone; Av. Cabuçu, entre Rua Don Varoni e Rua Teodoro Ratisbone; Rua Cotinha Magalhães, entre Rua Don Varoni e Rua Teodoro Ratisbone.

1220 MCA 220: Rua Padre de Conde, esquina com Rua das Ortências até Rua Pedro S. Magalhães; Rua do Cano, da Rua Elza Galvão Branco e suas travessas até fazenda São Camilo; Rua Teodoro Ratisbone, da Rua das Ortências até Rua Pedro S. Magalhães; Rua Elza Galvão Branco, da Rua Teodoro Ratisbone até Rua Professor Luciano Ronge.

1221 MCA 221: Rua das Ortências, divisa com Rua do Conde até Rua Don José Varoni; Rua Padre Luciano Ronge, esquina com Rua Pedro S. Magalhães e Rua das Ortências; Rua Padre Arnaldo Dante, esquina com Rua Pedro S. Magalhães e Rua das Ortências; Rua Don José Varoni, esquina com Rua Pedro S. Magalhães e Rua das Ortências; Rua Elza Galvão Branco, divisa com Rua Don José Varoni até Rua Padre de Conde.

1222 MCA 222: Rua das Ortências, divisa com Rua Don José Varoni até Rua Teodomiro Ratisbone; Rua Don José Gaspar, divisa com Rua das Ortências e Rua Pedro S. Magalhães; Rua Dom Idílio Soares, divisa com Rua das Ortências e Rua Pedro S. Magalhães; Rua Cardeal Mota, divisa com Rua das Ortências e Rua Pedro S. Magalhães; Rua Teodoro Ratisbone, divisa com Rua das Ortências e Rua Pedro S. Magalhães; Rua Elza Galvão Branco, da Rua Teodoro Ratisbone até a Rua Don José Varoni.

1223 MCA 223: Rua Teodoro Ratisbone, da Rua Pedro S. Magalhães até Rua Mon Suetto Gregório; Rua Cardeal Mota, da Rua Pedro S. Magalhães até Rua Mon Suetto Gregório; Rua Don Idílio Soares, da Rua Pedro S. Magalhães até Rua Mon Suetto Gregório; Rua Pedro S. Magalhães, divisa com Rua Teodoro Ratisbone até Rua Dom Idílio Soares; Rua Doutor Mario Beni, divisa com Rua Teodoro Ratisbone até Rua Dom Idílio Soares; Rua Doutor Lucas Nogueira Garcez, divisa com Rua Teodoro Ratisbone até Rua Dom Idílio Soares; Rua Dagoberto Nogueira da Fonseca, divisa com Rua Teodoro Ratisbone até Rua Dom Idílio Soares; Rua Mon Suetto Gregório, divisa com Rua Teodoro Ratisbone até Rua Dom Idílio Soares.

1224 MCA 224: Rua Don José Gaspar, da Rua Pedro S. Magalhães até Rua Mon Suetto Gregório; Rua Don José Varoni, da Rua Pedro S. Magalhães até Rua Mon Suetto Gregório; Rua Padre Arnaldo Dante, da Rua Pedro S. Magalhães até Rua Mon Suetto Gregório; Rua Pedro S. Magalhães, divisa com Rua Dom Idílio Soares até Rua Padre Luciano Ronge; Rua Doutor mario Beni, divisa com Rua Dom Idílio Soares até Rua Padre Luciano Ronge; Rua Doutor Lucas Nogueira da Fonseca, divisa com Rua Dom Idílio Soares até Rua Padre Luciano Ronge; Rua Mon Suetto Gregório, divisa com Rua Dom Idílio Soares até Rua Padre Luciano Ronge.

1225 MCA 225: Rua Padre Luciano Ronge, da Rua Pedro S. Magalhães até Rua Mon Suetto Gregório; Rua P. de Conde, da Rua Pedro S. Magalhães até Rua Mon Suetto Gregório; Rua João Batista de Carvalho, da Rua Pedro S. Magalhães até Rua Mon Suetto Gregório; Rua 7, da Rua Pedro S. Magalhães até Rua Mon Suetto Gregório; Rua Pedro S. Magalhães, divisa com Rua

Padre Luciano Ronge (sentido morro); Rua Doutor Mario Beni, divisa com Rua Padre Luciano Ronge (sentido morro); Rua Doutor Lucas N. Garcez, divisa com Rua Professor Luciano Ronge (sentido morro); Rua Dagoberto Nogueira da Fonseca, divisa com Rua Professor Luciano Ronge (sentido morro); Rua Mon Sueto Gregório, divisa com Rua Professor Luciano Ronge (sentido morro).

1226 MCA 226: Rua Teodoro Ratisbone, da Rua Mon Sueto Gregório até Av. Ipiranga; Av. Ipiranga; travessas do lado esquerdo da Av. Ipiranga lado morro: Rua Cardeal Mota; Rua Don José Varoni; Rua 1; Rua 2; Rua 3; Rua 4.

1227 MCA 227: Rua Teodoro Ratisbone, divisa com Av. Ipiranga até Rua Lili; Travessas lado direito da Av. Ipiranga lado morro: Rua Cardeal Mota; Rua Don Idílio Soares; Rua Don José Gaspar; Rua Don José Varoni; Rua 12, travessa da Rua Teodoro Ratisbone; Rua 13, travessa da Rua Teodoro Ratisbone.

1228 MCA 228: Rua Teodoro Ratisbone, divisa com Rua Lili até Rua Capitão Afonso Tessitori; Rua Lili (lado morro); Av. Franeis Louis Morreu (lado morro); Av. França (lado morro); Av. Paris (lado morro); Av. Nevada (lado morro); Av. Miami (lado morro);

Código dos Cargos
AVENIDAS E LOGRADOUROS/ MICROÁREAS
USF SUARÃO

1229 MCA 229: Rua Professor Afonso Maria Ratisbone, divisa com Rua Paraguaçu e Rua Araribóia; Rua Maria Louzada; Rua José Manoel Lourenzoleiro; Rua Cotinha Magalhães; Rua Caetano Lettieri; Rua Samambáia; Rua Araribóia; Av. Suarão, divisa com Rua Paraguaçu até Rua Araribóia; Rua Professor Augusto Ribeiro de Carvalho, divisa com Rua Paraguaçu até Rua Araribóia; Rua Guarany; Rua Cunha Poran; Rua Doutor Francisco do Amaral; Travessa Sapetuba; Rua Rogê; Rua Beritiba. Rua Peixe Abade.

1230 MCA 230: Rua Padre Afonso Maria Ratisbone, divisa com Rua Araribóia e Rua Avanhandava; Rua Professor Augusto RUA Carvalho, divisa com Rua Araribóia e Rua Avanhandava; Rua Rogê Ferreira, divisa com Rua Araribóia e Rua Avanhandava; Av. Suarão, divisa com Rua Araribóia e Rua Avanhandava; Rua Biritiba, divisa com Rua Araribóia e Rua Avanhandava; Rua Peixe Abade, divisa com Rua Araribóia e Rua Avanhandava; Rua Pio XII, divisa com Rua Araribóia e Rua Avanhandava; Rua Alavo Pezzoti; Rua das Oliveiras; Rua Etaguacaba; Rua do Cano; Rua Itupeva; Rua Avanhandava; Rua Itapema. 1231 MCA 231: Rua Padre Afonso Maria Ratisbone, divisa entre Rua Avanhandava com Rua Lucas Nogueira Garces e Rua Cajuru; Rua Pio XII, divisa entre Rua Avanhandava com Rua Lucas Nogueira Garces e Rua Cajuru; Av. Suarão, divisa entre Rua Avanhandava com Rua Lucas Nogueira Garces e Rua Cajuru; Rua Professor Augusto RUA Carvalho, divisa entre Rua Avanhandava com Rua Lucas Nogueira Garces e Rua Cajuru; Rua Rogê Ferreira, divisa entre Rua Avanhandava com Rua Lucas Nogueira Garces e Rua Cajuru; Rua Beritiba, divisa entre Rua Avanhandava com Rua Lucas Nogueira Garces e Rua Cajuru; Rua Peixe Abade, divisa entre Rua Avanhandava com Rua Lucas Nogueira Garces e Rua Cajuru; Rua Araribóia, divisa entre Rua Avanhandava com Rua Lucas Nogueira Garces e Rua Cajuru; Rua Leão XIII, divisa entre Rua Avanhandava com Rua Lucas Nogueira Garces e Rua Cajuru; Rua Araribóia, divisa entre Rua Avanhandava com Rua Lucas Nogueira Garces e Rua Cajuru; Rua Iracema; Rua Rosalia Ferrano; Rua Senador Teotônio Vilela, entre Rua Raul Pinto e Rua Rosalia Ferraro; Rua Senador Nilo Coelho, entre Rua Raul Pinto e Rua Rosalia Ferraro; Rua Senador Nilo Coelho, entre Rua Raul Pinto e Rua Rosalia Ferraro.

1232 MCA 232: Rua Padre Afonso Maria Ratisbone, divisa entre Rua Lucas Nogueira Garces e Rua Cajuru com Rua Don Antonio Maria Siqueira e Rua Aracy; Rua Pio XII, divisa entre Rua Lucas Nogueira Garces e

Rua Cajuru com Rua Don Antonio Maria Siqueira e Rua Aracy; Rua Leão XIII, divisa entre Rua Lucas Nogueira Garces e Rua Cajuru com Rua Don Antonio Maria Siqueira e Rua Aracy; Av. Suarão, divisa entre Rua Lucas Nogueira Garces e Rua Cajuru com Rua Don Antonio Maria Siqueira e Rua Aracy; Rua Professor Augusto Ribeiro de Carvalho, divisa entre Rua Lucas Nogueira Garces e Rua Cajuru com Rua Don Antonio Maria Siqueira e Rua Aracy; Rua Rogê Ferreira, divisa entre Rua Lucas Nogueira Garces e Rua Cajuru com Rua Don Antonio Maria Siqueira e Rua Aracy; Rua Beritiba, divisa entre Rua Lucas Nogueira Garces e Rua Cajuru com Rua Don Antonio Maria Siqueira e Rua Aracy; Rua Peixe Abade, divisa entre Rua Lucas Nogueira Garces e Rua Cajuru com Rua Don Antonio Maria Siqueira e Rua Aracy; Rua Itapira; Rua Mansuero Gregório; Rua Potiguaçu; Rua Don Antonio Maria Siqueira; Rua Aracy 1233 MCA 233: Rua Padre Afonso Maria Ratisbone, divisa entre Rua Don Antonio Maria Siqueira e Rua Aracy com Rua Madre Bernarda e Rua Raul Pinto; Rua Pio XII, divisa entre Rua Don Antonio Maria Siqueira e Rua Aracy com Rua Madre Bernarda e Rua Raul Pinto; Av. Suarão, divisa entre Rua Don Antonio Maria Siqueira e Rua Aracy com Rua Madre Bernarda e Rua Raul Pinto; Av. Suarão, divisa entre Rua Don Antonio Maria Siqueira e Rua Aracy com Rua Madre Bernarda e Rua Raul Pinto; Rua Rogê Ferreira, divisa entre Rua Don Antonio Maria Siqueira e Rua Aracy com Rua Madre Bernarda e Rua Raul Pinto; Rua Don José Peixe Abade, divisa entre Rua Don Antonio Maria Siqueira e Rua Aracy com Rua Madre Bernarda e Rua Raul Pinto; Rua Biritiba, divisa entre Rua Don Antonio Maria Siqueira e Rua Aracy com Rua Madre Bernarda e Rua Raul Pinto; Rua Professor Augusto RUA Carvalho, divisa entre Rua Don Antonio Maria Siqueira e Rua Aracy com Rua Madre Bernarda e Rua Raul Pinto; Rua Rogê Ferreira, divisa com Rua Rosalia Ferraro; Rua Leão XIII, divisa com Rua Madre Bernarda e Rua Raul Pinto com Rua Rosalia Ferraro; Av. Suarão, divisa com Rua Madre Bernarda e Rua Raul Pinto com Rua Rosalia Ferraro; Rua Rogê Ferreira, divisa com Rua Madre Bernarda e Rua Raul Pinto com Rua Rosalia Ferraro; Rua Biritiba, divisa com Rua Madre Bernarda e Rua Raul Pinto com Rua Rosalia Ferraro; Rua D. Peixe Abade, divisa com Rua Madre Bernarda e Rua Raul Pinto com Rua Rosalia Ferraro; Rua Doutor Nilo Amaral; Rua Juracy; Rua Iracema; Rua Rosalia Ferrano; Rua Senador Teotônio Vilela, entre Rua Raul Pinto e Rua Rosalia Ferraro; Rua Senador Nilo Coelho, entre Rua Raul Pinto e Rua Rosalia Ferraro.

1234 MCA 234: Rua Padre Afonso Maria Ratisbone, divisa com Rua Madre Bernarda e Rua Raul Pinto com Rua Rosalia Ferraro; Rua Pio XII, divisa com Rua Madre Bernarda e Rua Raul Pinto com Rua Rosalia Ferraro; Rua Leão XIII, divisa com Rua Madre Bernarda e Rua Raul Pinto com Rua Rosalia Ferraro; Av. Suarão, divisa com Rua Madre Bernarda e Rua Raul Pinto com Rua Rosalia Ferraro; Rua Rogê Ferreira, divisa com Rua Madre Bernarda e Rua Raul Pinto com Rua Rosalia Ferraro; Rua Biritiba, divisa com Rua Madre Bernarda e Rua Raul Pinto com Rua Rosalia Ferraro; Rua D. Peixe Abade, divisa com Rua Madre Bernarda e Rua Raul Pinto com Rua Rosalia Ferraro; Rua Doutor Nilo Amaral; Rua Juracy; Rua Iracema; Rua Rosalia Ferrano; Rua Senador Teotônio Vilela, entre Rua Raul Pinto e Rua Rosalia Ferraro; Rua Senador Nilo Coelho, entre Rua Raul Pinto e Rua Rosalia Ferraro. 1235 MCA 235: Rua Padre Afonso Maria Ratisbone, entre Rua Rosalie Ferraro e Av. Ipiranga (praia); Av. Doutor Ataliba Telles, entre Rua Rosalie Ferraro e Av. Ipiranga (praia); Av. Suarão, entre Rua Rosalie Ferraro

e Av. Ipiranga (praia); Rua Godofredo da Silva Telles, entre Rua Rosalie Ferraro e Av. Ipiranga (praia); Rua Rogê Ferreira, entre Rua Rosalie Ferraro e Av. Ipiranga (praia); Rua Morran Figueiredo, entre Rua Rosalie Ferraro e Av. Ipiranga (praia); Rua Ibiuna, entre Rua Rosalie Ferraro e Av. Ipiranga (praia); Rua Alcântara Machado, entre Rua Rosalie Ferraro e Av. Ipiranga (praia); Rua Doutor Peixe Abade, entre Rua Rosalie Ferraro e Av. Ipiranga (praia); Rua Coronel Rodrigues Júlio; Rua José Maria Witaker; Av. Ipiranga.

1236 MCA 236: Av. Anchieta, entre Av. Ipiranga e Rua Lili; Av. Suarão, entre Av. Ipiranga e Rua Lili; Av. Rui Barbosa, entre Av. Ipiranga e Rua Lili; Av. Doutor Ataliba Nogueira, entre Av. Ipiranga e Rua Lili; Rua Doutor Peixe Abade, entre Av. Ipiranga e Rua Lili; Rua Godofredo Silva Telles, entre Av. Ipiranga e Rua Doutor Américo Landucci; Rua Rogê Ferreira, entre Av. Ipiranga e Rua Doutor Américo Landucci; Rua Morran Figueiredo, entre Av. Ipiranga e Rua Doutor Américo Landucci; Rua Ibiuna, entre Av. Ipiranga e Rua Doutor Américo Landucci; Rua Alcântara Machado, entre Av. Ipiranga e Rua Doutor Américo Landucci; Rua Lili; Rua Doutor Américo Landucci; Rua 10, entre Rua Lili e Rua Doutor Américo Landucci (lado praia); Rua 8, entre Rua Lili e Rua Doutor Américo Landucci (lado praia); Rua 4, entre Rua Lili e Rua Doutor Américo Landucci (lado praia); Rua 3, entre Rua Lili e Rua Doutor Américo Landucci (lado praia); Rua 2, entre Rua Lili e Rua Doutor Américo Landucci (lado praia); 1237 MCA 237: Av. Anchieta, entre Rua Lili e Rua Capitão Afonso Tessitori (lado praia); Av. Suarão, entre Rua Lili e Rua Capitão Afonso Tessitori (lado praia); Av. Rui Barbosa, entre Rua Lili e Rua Capitão Afonso Tessitori (lado praia); Av. Rui Barbosa, entre Rua Lili e Rua Capitão Afonso Tessitori (lado praia); Rua Luiz Alfredo M. Pereira; Rua 10; Rua Erico Veríssimo; Rua 11; Rua João Barbi; Rua 12; Rua Prestes Maia; Rua Artur M. A. Ramos; Rua Brigadeiro Faria Lima; Rua Tarciso M. Oliveira Filho; Rua Presidente Café Filho; Entre Av. Maria Albertina e Rua Capitão Afonso Tessitori Rua Poetisa Colombina; Rua Ranieri Mazzili; Rua Olga da Silva Barbosa; Rua Monteiro Lobato; Rua 17; Rua Machado de Assis; Rua Leandra Ferreira da Costa; Rua Olavo Bilac; Rua 19; Rua Julio Moutinho; Rua 20; Rua Augusto A. Loureiro; Rua 21; Rua Shirley Loureiro; Rua 22; Rua Roberto Loureiro; Rua 23; Rua Arminda Loureiro; Rua 24; Rua Paulo Loureiro; Rua 25; Rua 26; Rua Capitão Afonso Tessitori (lado morro); Av. Maria Albertina (lado morro); Rua Marginal 8, da Rua Capitão Afonso Tessitori até Rua Desembargador José David Filho. 1239 MCA 239: Rua Baltazar r. de Souza, entre Rua Vereador Cassimiro Guimarães Junior e Rua Desembargador José David Filho; Rua Maria A. da S. Generoso, entre Rua Vereador Cassimiro Guimarães Junior e Rua Desembargador José David Filho; Rua 12, entre Rua Vereador Cassimiro Guimarães Junior e Rua Desembargador José David Filho; Rua 13, entre

Rua Vereador Cassimiro Guimarães Junior e Rua Desembargador José David Filho; Rua 14, entre Rua Vereador Cassimiro Guimarães Junior e Rua Desembargador José David Filho; Rua 15, entre Rua Vereador Cassimiro Guimarães Junior e Rua Desembargador José David Filho; Rua 16, entre Rua Vereador Cassimiro Guimarães Junior e Rua Desembargador José David Filho; Rua Presidente Café Filho, entre Rua Vereador Cassimiro Guimarães Junior e Rua Desembargador José David Filho; Entre Av. Maria Albertina e Rua Vereador Cassimiro Guimarães Junior: Rua Ranieri Mazzili; Rua 18; Rua Monteiro Lobato; Rua Ester Sanches Lopes; Rua Machado de Assis; Rua 20; Rua 21; Rua 22; Rua Olavo Bilac; Rua 23; Rua Julio Moutinho; Rua 24; Rua Augusto A. Loureiro; Rua 25; Rua Shirley Loureiro; Rua Marginal 9, entre Rua Vereador Cassimiro Guimarães Junior e Rua Desembargador José David Filho.

1240 MCA 240: Rua Rosana Aparecida Marques Carreira, divisa entre Rua Vereador Cassimiro Guimarães Junior e Rua Gilmar José Carneiro; Rua São Paulo, divisa entre Rua Vereador Cassimiro Guimarães Junior e Rua Gilmar José Carneiro; Rua Gilmar José Carneiro, divisa entre Rua Vereador Cassimiro Guimarães Junior e Rua Gilmar José Carneiro; Rua Marginal, divisa entre Rua Vereador Cassimiro Guimarães Junior e Rua Gilmar José Carneiro; Rua I; Rua J; Rua K; Rua L; Rua M; Rua N; Rua Paranã; Rua Conchal.

Código dos Cargos
AVENIDAS E LOGRADOUROS/ MICROÁREAS
USF LOTY

1241 MCA 241: Rua Capitão Afonso Tessitori (lado praia); Rua Doutor Plínio Salgado (lado praia); Av. Maria Albertina (lado praia); Rua Professor Loureiro Junior (lado praia); Rua Jorge Sharif (lado praia); Rua José Mariano Silva (lado praia); Rua Salvino de Souza Barreto (lado praia); Rua 3 (lado praia); Av. Marcia (lado praia); Rua Manoel Marques (lado praia); Rua José Garcia da C. Martelo Junior (lado praia); Rua José Pedro Aguiar (lado praia); Rua Vereador Cassimiro Guimarães Junior (lado praia); Rua Rosana Aparecida Marques Carreira (lado praia); Av. Conessa de Vimeiros, travessa da Rua Capitão Afonso Tessitori e Rua Vereadora Jequitibá; Rua Rafael Gonzáles, travessa da Rua Capitão Afonso Tessitori e Rua Vereadora Jequitibá; Rua Miguel Forte, divisa entre Rua Capitão Afonso Tessitori com Alameda Campos Eliseos; Rua Carlos D. da Costa, divisa entre Rua Capitão Afonso Tessitori com Alameda Campos Eliseos; Av. Rui Barbosa, divisa entre Rua Capitão Afonso Tessitori com Alameda Campos Eliseos; Av. do Telegrafo, divisa entre Rua Capitão Afonso Tessitori com Alameda Campos Eliseos; Av. Itanhaém, divisa entre Rua Capitão Afonso Tessitori com Alameda Campos Eliseos; Rua Luiz C. Duarte, divisa entre Rua Capitão Afonso Tessitori com Alameda Campos Eliseos; Marginal Sorocabana, divisa entre Rua Capitão Afonso Tessitori com Alameda Campos Eliseos; Marginal Fepasa, divisa entre Rua Capitão Afonso Tessitori com Alameda Campos Eliseos; Marginal 8, entre Rua Thelma e Av. Francisco Antonio Mendes Caruso; Rua Suzana, entre Rua Thelma e Av. Francisco Antonio Mendes Caruso; Marginal 8, entre Rua Thelma e Av. Francisco Antonio Mendes Caruso; 1249 MCA 249 - lado morro: Estrada Municipal; Estrada do Raminho, até rio Cambutuva, sentido morro. 1250 MCA 250 - lado morro: Estrada do Raminho, após rio Cambutuva, sentido morro, até a serra; Alameda da Goiabeira; Alameda da Mangueira. **Código do Cargo: 2001**
Cargo: Agente de Combate a Endemias
Quantitativo de Vagas: 30 (trinta) vagas
Salário Base: R\$665,00 (Seiscentos e sessenta e cinco reais)
Jornada Semanal: 40h (Quarenta horas semanais)
Requisito Mínimos Requisitos: Ensino Fundamental Completo; e concluir com aproveitamento em Curso de qualificação básica de formação.
Taxa de Inscrição: R\$ 10 (dez reais)
Código do Cargo: 3001
Cargo: Motorista de Transporte Escolar
Quantitativo de Vagas: 07 (sete) vagas

Salário Base: R\$838,00 (Oitocentos e trinta e oito reais)
 Jornada Semanal: 40h (Quarenta horas semanais)
 Requisito Mínimos Requisitos: Ensino Fundamental Completo, idade superior a 21 anos, carteira de habilitação categoria "D", ser aprovado em curso especializado nos termos do regulamento do CONTRAN e não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses.
 Taxa de Inscrição: R\$ 10 (dez reais)

Código do Cargo: 4001

Cargo: Supervisor de Agente Comunitário de Saúde

Quantitativo de Vagas: 10 (dez) vagas
 Salário Base: R\$999,00 (Novecentos e noventa e nove reais)

Jornada Semanal: 40h (Quarenta horas semanais)
 Requisito Mínimos Requisitos: Ensino Médio Completo

Taxa de Inscrição: R\$ 16 (dezesseis reais)

II - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificada a seguir:

2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436, de 9 de julho de 1973.

2.1.2. Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.5. Possuir, no ato da convocação, os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o cargo, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo I e a DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA determinada no item 14.5. do Capítulo XIV, deste Edital;

2.1.5.1. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para o cargo de Motorista de Transporte Escolar em validade por ocasião da realização da prova prática, sem a qual não poderá realizá-la;

2.1.6. Não registrar antecedentes criminais;

2.1.7. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343 de 23 de agosto de 2006;

2.1.8. Não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública ou ter sofrido penalidade através de Processo Administrativo;

2.1.9. Ter aptidão física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício do Cargo, comprovada em avaliação realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém.

III - DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas pela Internet, no período de **14 de outubro a 05 de novembro de 2010**, conforme especificado no Capítulo IV, deste Edital.

3.2. Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com os valores definidos, por cargo, constantes na Tabela I, do Capítulo I, deste Edital.

3.3. Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição.

3.4. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por

depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, por agendamento, condicionais e/ou extemporâneas, fora do período de inscrição estabelecido ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.5. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente o código da opção preenchido.

3.6. O candidato deverá efetuar uma única inscrição no Concurso Público.

3.7. Em caso de mais de uma inscrição efetivada, o candidato deverá optar por uma das inscrições realizadas, sendo considerado para todos os efeitos ausente nas demais.

3.7.1. Ocorrendo a hipótese do item 3.7., não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

3.7.2. Ocorrendo a hipótese do item 3.7., para a realização das provas o candidato deverá respeitar o local em que for previamente alocado pelo Edital de Convocação para as provas, segundo sua opção de inscrição, não sendo permitido realizá-las fora de local sob nenhuma hipótese.

3.8. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso será feita por ocasião da convocação para admissão, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.9. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo à Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém e ao Instituto Cetrol o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.10. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.11. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, por meio de SEDEX, até o término das inscrições, solicitação com a sua qualificação completa e detalhamento dos recursos necessários para a realização da prova, identificando no envelope: nome, código e cargo ao qual está concorrendo e nome do Concurso Público - Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém - 002/2010, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concurso do Instituto Cetrol, localizado na Avenida Paulista, 2001, 13º andar - CEP 01311-300 - Cerqueira César - São Paulo - SP - Ref: CONDIÇÕES ESPECIAIS identificando o nome do concurso no envelope: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM - 002/2010,

3.11.1. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.11.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.11.3. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por SEDEX, estipulado no item 3.11., deste Capítulo, será considerado 5 (cinco) dias corridos após a data de término das inscrições.

3.12. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá

levar um acompanhante, que será responsável pela guarda da criança.

3.12.1. Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidas no presente Edital.

3.12.2. A criança, durante o período de realização das provas, deverá permanecer em local designado pela Coordenação para essa finalidade, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata, que se sujeitará às normas estabelecidas no presente Edital.

3.12.3. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova.

3.13. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos e nomeação, se aprovado, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

IV - DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

4.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico www.institutocetro.org.br, no período de 14 de outubro a 05 de novembro de 2010, iniciando-se no dia 14 de outubro às 8h e encerrando-se, impreterivelmente, às 18h do dia 05 de novembro de 2010, observado o horário oficial de Brasília/DF e os itens estabelecidos no Capítulo II e no Capítulo III, deste Edital.

4.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

4.3. A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4. O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia 10 de novembro de 2010.

4.4.1. O documento de boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico do Instituto Cetrol e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

4.4.2. O boleto bancário, utilizado para o pagamento da taxa de inscrição, estará disponível no endereço eletrônico www.institutocetro.org.br, até a data de encerramento das inscrições, 05 de novembro de 2010, sendo possível o seu pagamento até o dia 10 de novembro de 2010.

4.4.3. Após o encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.

4.4.4. A inscrição realizada somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

4.4.5. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições com pagamento da taxa de inscrição realizado: via postal, por fac-símile, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, por transferência entre contas correntes, por DOC, por ordem de pagamento, por agendamento, condicional e/ou extemporânea, fora do período de inscrição estabelecido e por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

4.4.6. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, seja qual for o motivo alegado.

4.4.7. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos

para alteração de cargo sob hipótese alguma.

4.5. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará a não efetivação da inscrição.

4.6. O candidato inscrito via internet NÃO deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos, os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei, exceto no caso de candidato portador de necessidade especial, que deverá encaminhar o laudo médico conforme estabelecido no Capítulo VI deste Edital.

4.7. O Instituto Cetrol e a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.8. A partir do dia 10 de dezembro de 2010, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico do Instituto Cetrol ou na lista afixada na sede da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, localizada na Avenida Washington Luiz, 75, Centro - Itanhaém/SP se os dados da inscrição, efetuado via Internet, foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago.

4.8.1. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato do Instituto Cetrol, através do telefone (0xx11) 3146-2777 para verificar o ocorrido, em dias úteis, no horário das 7h às 19h.

V - SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Em atendimento à Lei Municipal nº 3.269, de 05 de janeiro de 2007, será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição em Concursos Públicos aos doadores de sangue, nas condições estabelecidas nos itens 5.2. e seus subitens.

5.2. Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei:

5.2.1. Somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município;

5.2.2. A comprovação da doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses, considerada, para tanto, a data de término das inscrições, mediante apresentação de cópia autenticada ou documento original;

5.3. O comprovante para a condição de doador de sangue, deverá ser encaminhado no original ou por cópia autenticada, devendo constar em papel timbrado, carimbo da entidade coletora e assinatura do responsável pela expedição.

5.4. As informações prestadas na inscrição e na ficha de solicitação de isenção, além da documentação encaminhada, são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao Instituto Cetrol o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5.5. A comprovação dos documentos de isenção deverá ser encaminhada do dia 14 a 22 de outubro de 2010.

5.6. Somente serão aceitos os documentos que constem todos os dados necessários para a realização da análise do pedido.

5.7. Não haverá devolução da documentação encaminhada ao Instituto Cetrol para solicitação de inscrição com isenção de pagamento do valor de inscrição, tendo validade somente para este Concurso

Público.

5.8. No ato da inscrição, o candidato que desejar que o valor da sua taxa de inscrição seja isenta, deve imprimir e preencher o formulário correspondente, disponível no site www.institutocetro.org.br em links diferenciados, para proceder a inscrição.

5.9. A apresentação dos documentos previstos no item 5.2 e subitens do formulário previsto no item 5.8. acima, se fará entre dias 14 a 22 de outubro de 2010, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), ao Instituto Cetrol, localizada na Avenida Paulista, 2001, 13º andar - CEP 01311-300 - Cerqueira César - São Paulo - SP - Ref: ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO identificando o nome do concurso no envelope: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM - 002/2010,

5.10. O pedido de isenção da taxa de inscrição deve ser encaminhado somente pelo Correio, sendo vedada qualquer outra forma de entrega.

5.11. A análise da documentação pertinente à solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada pelo Instituto Cetrol.

5.12. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção da taxa de inscrição será publicado no site do Instituto Cetrol, no endereço eletrônico: www.institutocetro.org.br, até o dia 05 de novembro de 2010.

5.13. O candidato, cujo pedido de isenção do valor da taxa inscrição for deferida, deverá realizar sua confirmação de inscrição nos dias 08 a 09 de novembro de 2010, no site do Instituto Cetrol. Ao acessar o site, além de confirmar a inscrição, o candidato obterá a informação do deferimento ao pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição. Neste caso não será gerado o boleto bancário, apenas comprovante de sua inscrição.

5.14. Caso queiram participar do Concurso Público os candidatos no qual tiveram indeferido o pedido de isenção do valor da taxa de inscrição, deverão gerar boleto bancário com o valor integral da inscrição através do endereço eletrônico:

www.institutocetro.org.br, O boleto bancário poderá ser impresso nos dias 08 a 09 de novembro de 2010 e quitado no dia 10 de novembro de 2010, data limite para o pagamento da inscrição.

5.14.1 O candidato que não efetivar sua inscrição por meio do pagamento do boleto bancário, não participará do certame.

5.15. Será invalidada a solicitação de isenção do valor da inscrição dos candidatos que:

a) não confirmar a sua inscrição conforme o item 5.13;

b) deixar de efetuar o pedido de inscrição de isenção de pagamento do valor da inscrição pela internet;

c) solicitar a isenção sem apresentar os documentos previstos no item 5.2 e subitens;

d) enviar a documentação fora do prazo de postagem.

5.16. Será excluído do Concurso Público o candidato que não efetivar sua inscrição após a análise do pedido de isenção do pagamento.

VI. DA INSCRIÇÃO PARA PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL

6.1. As pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

6.2. Fica reservado o percentual de 20% (vinte por cento) do número de cargos existentes, ou que

vierem a surgir no prazo de validade do Concurso, aos candidatos portadores de necessidade especial habilitados nos termos do parágrafo 2º. do art. 5 da Lei nº 3.055 de 05 de janeiro de 2004, com a redação conferida pela Lei Municipal nº 3.074, de 25 de maio de 2004, e do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

6.3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

6.4. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se à Perícia Médica realizada pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém (SESMT) que terá a assistência de equipe multiprofissional, que confirmará de modo definitivo o enquadramento ou não de sua situação como portador de deficiência e a compatibilidade com o cargo pretendido.

6.4.1. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

6.4.2. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o cargo.

6.5. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato portador de deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, arts. 43 e 44, conforme especificado a seguir:

6.5.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato portador de deficiência, frente às rotinas do cargo, será realizada pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, através de equipe multiprofissional.

6.5.2. A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:

a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;

c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e

e) o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

6.6. As pessoas portadoras de deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

6.7. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do concurso deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (prova em braile, ampliada ou ledor).

6.8. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

6.9. O candidato inscrito como portador de deficiência

deverá especificar na Ficha de Inscrição a sua deficiência.

6.10. O candidato portador de deficiência, durante o período das inscrições, deverá encaminhar, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), ao Instituto Ceteto, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizado na Av. Paulista, 2001, 13º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP 01311-300, Ref: LAUDO MÉDICO, identificando o nome do concurso no envelope: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM - 002/2010, os documentos a seguir:

6.10.1. Cópia do Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção de Cargo.

a) o candidato portador de necessidade especial visual, além do envio da documentação indicada no item 6.10.1., deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou Ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência;

b) o candidato portador de necessidade especial que precisar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, de justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

6.10.2. Aos deficientes visuais (ambliopes) que solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

6.10.3. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.11. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados nos itens 6.10. e seus subitens, não terá a condição especial atendida ou será considerado não portador de necessidade especial, seja qual for o motivo alegado.

6.12. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência, se aprovados no concurso público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

6.13. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

6.14. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição, não seja comprovada, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral de aprovados.

6.15. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

VII - DAS PROVAS

7.1. O Concurso Público constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGOS

Agente Comunitário de Saúde e

Agente de Combate a Endemias

TIPO DE PROVA

Objetiva

CONTEÚDO Nº DE ITENS

Língua Portuguesa 05

Matemática 05

Conhecimentos Gerais 05

Conhecimentos Específicos 15

CARGO

Motorista de Transporte Escolar

TIPO DE PROVA

Objetiva

CONTEÚDO Nº DE ITENS

Língua Portuguesa 08

Matemática 06

Conhecimentos Gerais 04

Conhecimentos Específicos 12

TIPO DE PROVA

Prática

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGOS

Supervisor de Agente Comunitário de Saúde

TIPO DE PROVA

Objetiva

CONTEÚDO Nº DE ITENS

Língua Portuguesa 07

Matemática 07

Conhecimentos Gerais 06

Conhecimentos Específicos 20

7.2. As provas de Língua Portuguesa, de Matemática (quando for o caso), de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos, constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, que terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no ANEXO II, deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo.

7.2.1. A Prova Objetiva será avaliada conforme estabelecido no Capítulo VIII, deste edital.

7.3. As Provas Práticas para os Cargos de Motoristas serão avaliadas conforme o Capítulo X.

VIII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Itanhaém/SP na data prevista de 19 de dezembro de 2010, em locais a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas e publicado no Boletim Oficial do Município, divulgado através da Internet no endereço eletrônico www.institutocetro.org.br e por listas afixadas na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, observado o horário oficial de Brasília/DF.

8.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de Itanhaém, o Instituto Ceteto reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

8.2. Os locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no Boletim Oficial do Município, através de listas que serão afixadas na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém e através da Internet no endereço www.institutocetro.org.br.

8.2.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local, dia e horário de prova.

8.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

8.4. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no

dia das respectivas provas em formulário específico.

8.5. Caso haja inexistência na informação relativa à opção de cargo e/ou condição de portador de necessidade especial, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do Instituto Ceteto, pelo telefone (0xx11) 3146-2777, das 7h às 19h, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

8.5.1. Não será admitida a troca de opção de cargo em hipótese alguma.

8.5.2. A alteração da condição de candidato portador de necessidade especial, somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição, tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico www.institutocetro.org.br desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Capítulo VI, deste Edital.

8.5.3. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 8.5., deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas por sua omissão.

8.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de:

a) comprovante de inscrição;

b) original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997);

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

8.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

8.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

8.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

8.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

8.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas

aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Ceteto procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

8.8.1. A inclusão de que trata o item 8.8. será realizada de forma condicional e será confirmada pelo Instituto Ceteto na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

8.8.2. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 8.8., a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

8.8.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

8.8.3.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman, etc.) ou semelhantes, bem como protetores auriculares.

8.8.3.3. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.8.4. O descumprimento dos itens 8.8.3.2. e 8.8.3.3. implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

8.8.5. O Instituto Ceteto não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

8.8.6. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

8.9. Quanto às Provas Objetivas:

8.9.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

8.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), com emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

8.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

8.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Respostas, pois será o único documento válido para a correção.

8.11. A totalidade das Provas terá a duração de 3 (três) horas.

8.11.1. Após o período de 2 (duas) horas de permanência na sala de aula, o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala a sua folha de respostas, que será o único documento válido para a correção.

8.12. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1h30min (uma hora e trinta minutos).

8.13. A Folha de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

8.14. Será automaticamente excluído do Concurso

Público o candidato que:

8.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.

8.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 8.6., alínea "b", deste Capítulo.

8.14.3. Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

8.14.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no Item 8.12., deste capítulo.

8.14.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar.

8.14.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman e/ ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares.

8.14.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.

8.14.8. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas.

8.14.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.

8.14.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos.

8.14.11. Ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas.

8.14.12. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas.

8.14.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

8.15. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

8.16. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

8.17. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

8.18. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

8.19. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local das provas, sendo eliminado do concurso.

8.20. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ ou critérios de avaliação/ classificação.

8.21. Os gabaritos da prova objetiva, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico www.institutocetro.org.br em data a ser comunicada no dia da realização das provas.

IX - DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

9.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

9.2.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

9.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.

9.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

9.4. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do concurso.

X - DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA - ELIMINATÓRIA PARA O CARGO DE MOTORISTA

10.1. A Prova Prática será realizada na cidade de Itanhaém, na data prevista de 20 de fevereiro de 2011, em local e horário a serem comunicados através de listas que estarão afixadas na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém e publicadas no Boletim Oficial do Município a partir do dia 11 de fevereiro de 2011. Também poderão ser feitas consultas através da internet no endereço eletrônico www.institutocetro.org.br.

10.1.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

10.1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

10.2. Para a realização das Provas Práticas serão convocados os candidatos aprovados e melhor classificados nas Provas Objetivas, observando a ordem de classificação de acordo com a quantidade abaixo especificada:

Cargo	CNH	Nº de Candidatos
Convocados		
Motorista	Categoria "D"	50

(cinquenta)

10.3. As provas práticas buscam aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades.

10.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identidade original e CNH - Carteira Nacional de Habilitação original, em validade, de acordo com a categoria exigida para o cargo e de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito).

10.4.1. Para a realização da prova prática não será aceito, em hipótese alguma, qualquer tipo de protocolo da habilitação.

10.4.2. As pessoas portadoras de deficiência participarão da prova prática em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e ao maquinário e equipamentos utilizados.

10.4.3. Não serão concedidos veículos adaptados para a situação dos candidatos e nem posteriormente, no exercício das atividades, não serão fornecidos veículos especiais.

10.5. A Prova Prática terá caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação do candidato.

10.5.1. O candidato será considerado aprovado ou não aprovado para o desempenho eficiente das atividades do cargo.

10.5.2. O candidato considerado não aprovado na

prova prática ou que não comparecer para realizar a prova, será automaticamente eliminado do concurso.

10.6. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

XI - DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

11.1. O Agente Comunitário de Saúde e Agentes de Combate a Endemias passarão por um curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, conforme a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.

11.2. A nomeação do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias somente poderá ocorrer após conclusão, com aproveitamento, do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, conforme a Lei nº.11.350, de 5 de outubro de 2006.

11.3. Será divulgado Edital de Convocação, que estabelecerá o prazo para a matrícula. Expirado o prazo para realização da matrícula, os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas no curso de formação serão considerados desistentes e eliminados do Concurso Público

11.3.1. O Edital de Convocação irá informar também o período e o local onde o curso será realizado; os procedimentos para a formalização da matrícula; os critérios para a aferição da frequência; os mecanismos de avaliação e as sanções para o candidato que não formalizar a matrícula ou não comparecer às aulas.

11.4. A realização do Curso de Formação ficará sobre total e inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

XII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

12.1. A nota final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

12.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação por cargo. 12.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os portadores de necessidade especial, e uma especial com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência.

12.4. O resultado do Concurso será publicado no Boletim Oficial do Município, afixado na sede da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém e divulgado na Internet no endereço eletrônico www.institutocetro.org.br cabendo recurso nos termos do Capítulo XIII, deste Edital. 12.5. A lista de Classificação Final/ Homologação, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será afixada na sede da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém e publicada no Boletim Oficial do Município.

12.6. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

12.6.1. Tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/03.

12.6.2. Obter maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos.

12.6.3. Obter maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais.

12.6.4. Obter maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.

12.6.5. Obter maior número de acertos na prova de Matemática (quando houver).

12.6.6. Maior idade inferior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições.

12.7. No prazo de 5 (cinco) dias contado da publicação da Lista de Classificação, os candidatos constantes da Lista Especial dos portadores de deficiência, serão convocados pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém para perícia médica, de acordo com a legislação aplicável a espécie, com a

finalidade de avaliação da compatibilidade das atribuições dos cargos, com a deficiência declarada (art. 3, da Lei Complementar nº 683/92).

12.8. A Lista Especial de portadores de deficiência aprovados, será divulgada no Boletim Oficial local e afixada na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, situado na Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Itanhaém - SP em ordem alfabética, sendo concedidos 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da divulgação, para que os interessados retirem, no local indicado, o formulário para a perícia médica.

12.9. A perícia médica será realizada sob a responsabilidade do Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém (SESMT), por especialista na área de deficiência de cada candidato, para verificação da compatibilidade da deficiência do candidato, com o exercício das atribuições do cargo, devendo o resultado ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data do respectivo exame.

12.10. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos de previsto no art.3, § 5º, da Lei Complementar nº 683/92.

12.11. Será excluído da Lista Especial, passando a constar somente na Lista Geral, o candidato portador de deficiência que não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de deficiência pelo órgão de saúde encarregado da realização da perícia).

12.12. Será excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo, bem como aquele que não comparecer à perícia médica.

12.13. Após a nomeação, a necessidade especial declarada não poderá ser aguda para justificar a concessão de readaptação do cargo ou para aposentadoria por invalidez.

12.14. A classificação no presente Concurso não gera aos candidatos direito à nomeação para o Cargo, cabendo à Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação, bem como não garante escolha do local de trabalho.

XIII - DOS RECURSOS

13.1. Será admitido recurso quanto à divulgação dos gabaritos, resultado da Prova Objetiva e resultado das provas práticas (quando for o caso) e resultado do Concurso. 13.2. Para recorrer o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico www.institutocetro.org.br e seguir as instruções ali contidas. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da:

13.2.1. Divulgação dos gabaritos oficiais do Concurso.

13.2.2. Divulgação da lista de resultado contendo a nota da Prova Objetiva.

13.2.3. Divulgação da lista de resultado contendo a nota da Prova Prática.

13.2.4. Divulgação da lista de resultado do concurso.

13.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

13.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 13.1.

13.5. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso. 13.6. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama, etc.), fac-

simile, telex ou outro meio que não seja o estabelecido no item 13.2., deste Capítulo. 13.7. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos. 13.7.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, isso poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

13.7.2. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 13.7.1. 13.8. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

13.8.1. Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

13.8.2. Fora do prazo estabelecido;

13.8.3. Sem fundamentação lógica e consistente e;

13.8.4. Com argumentação idêntica a outros recursos.

13.9. Em hipótese alguma, serão aceitas vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

13.10. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

XIV - DA NOMEAÇÃO

14.1. A contratação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

14.2. A aprovação no concurso não gera direito à contratação.

14.3. Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.

14.4. A convocação, que trata o item anterior, será realizada através de telegrama com comprovante de recebimento e através de publicação de Edital no Boletim Oficial do Município.

14.5. Os candidatos, após o comparecimento e ciência da convocação citada no item 14.4., terão o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Certidão de Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade - RG ou RNE, 2 (duas) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes, Pesquisa do PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física - CPF/CIC e regularização, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores entre 1 (um) e 5 (cinco) anos e Atestados de Antecedentes Criminais e Certidão de Distribuição Criminal; Comprovante de endereço, Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia relativa à qualificação frente e verso); Declaração de bens; Conta Corrente no Banco Santander.

14.5.1 Para o cargo de Agente Comunitário da Saúde, o candidato deverá comprovar que reside na área da comunidade que atuará, através de cópia atualizada e autenticada do comprovante de residência (conta de

energia elétrica, de água, de gás ou de telefone fixo). Não havendo comprovante em nome próprio, o candidato deverá comprovar por meio de declaração de residência devidamente registrada em cartório.

14.5.2. Caso haja necessidade a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém poderá solicitar outros documentos complementares.

14.6. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.

14.6.1. A avaliação médica compreenderá a realização de Exames Básicos (e complementares, se necessário), exames específicos da função e Avaliação Clínica, os quais serão realizados por médicos indicados pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém (SESMT).

14.6.2. As decisões do Serviço Médico da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém serão de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

14.7. Não serão aceitos no ato da posse e/ou contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.

14.8. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

14.8.1. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, fato comprovado pela empresa através de Termo de Convocação e cópia do telegrama com comprovante de recebimento

14.9. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém.

14.10. Ao entrar em exercício, o funcionário contratado ficará sujeito ao Estágio Probatório de 3 (três) anos e terá o seu desempenho no cargo avaliado periodicamente.

14.11. Os candidatos classificados serão contratados pelo Regime Estatutário.

14.12. A Administração concederá vale-transporte aos seus servidores, exclusivamente para o transporte coletivo público urbano nos limites territoriais do Município de Itanhaém, excluídos os serviços seletivos e os especiais, para utilização efetiva em deslocamento da residência para o trabalho e vice-versa (Lei Municipal nº 3.480, de 05 de novembro de 2008).

14.13. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de contratação e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital na data de convocação da apresentação da documentação.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente concurso, serão publicados no Boletim Oficial do Município, afixados na sede da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém e divulgados Internet no endereço eletrônico www.institutocetro.org.br.

15.2. Serão publicados no jornal apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no concurso.

15.3. A aprovação no Concurso não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

15.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

15.5. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados finais do Concurso Público, a qual poderá ser efetuada por cargo, individualmente ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

15.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Boletim Oficial do Município.

15.7. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o Instituto Cetro, situado Av. Paulista, 2001, 13º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP - Ref: MUDANÇA DE ENDEREÇO, CEP 01311-300, identificando o nome do concurso no envelope: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM - 002/2010, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, pessoalmente, junto a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, no Departamento de RH, situado no Paço Municipal, Av. Condessa de Vimieiros, 1131, Centro - Itanhaém - CMTECE.

15.8. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo ainda, manter seu endereço e telefone atualizado, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for contratado, perder o prazo para ser admitido, caso não seja localizado.

15.9. A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém e o Instituto Cetro não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

15.9.1. Endereço não atualizado.

15.9.2. Endereço de difícil acesso.

15.9.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.

15.9.4. Correspondência recebida por terceiros.

15.10. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

15.11. A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém e o Instituto Cetro eximem - se das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.

15.12. A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém e o Instituto Cetro não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

15.13. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

15.14. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do Instituto Cetro, não havendo o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, de recursos humanos da Administração

Pública, direta e indireta, autárquica e fundacional.

15.15. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém e pelo Instituto Cetro, no que tange a realização deste concurso.

15.16. A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém não emitirá declaração de aprovação no Concurso, servindo a própria publicação no Boletim Oficial do Município, de documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

Itanhaém, 07 de outubro de 2010.

Dr. JOAO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

ANEXO I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Agente Comunitário de Saúde Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e da atualização contínua destas informações; trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; realizar o cuidado em saúde da população adscrita, no âmbito do domicílio e demais espaços comunitários, quando necessário com a supervisão e apoio da equipe; realizar a busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local junto com a equipe; realizar a escuta das necessidades do usuário em todas as ações, proporcionando um atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; responsabilizar-se pela população adscrita no seu âmbito de ação; estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando a promoção da saúde e a prevenção de doenças, de acordo com o planejamento local; desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à USF, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato

Agente de Combate a Endemias Realizar atividades de vigilância entomológica; realizar atividades de controle integrado para criadouros e alados, incluindo componentes educativos; realizar atividades relacionadas com disposição adequada de inseticidas, embalagens de qualidades para uso em campo, preparo de misturas para nebulização; atuar junto a domicílios, informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos - e o agente transmissor e medidas de prevenção; visitar imóveis, acompanhado pelo responsável, para indicar locais de existência de objetos que sejam ou possam se transformar em criadouros de mosquito transmissor da dengue; orientar e acompanhar o responsável pelo imóvel na remoção, destruição ou

vedação de objetos que possam transformar em criadouros de mosquitos; informar o responsável pelo imóvel, sobre a importância da verificação da existência de larvas ou mosquitos transmissor da dengue; visitar e tratar com aplicação de larvicida/biolarvicida, caso seja necessário, os pontos estratégicos; visitar e tratar os imóveis cadastrados e encaminhados pelo agente de saúde que necessitem do uso de larvicida e/ou remoção mecânica de difícil acesso que não pode ser eliminado pelo Agente Comunitário de Saúde; notificar os casos suspeitos de dengue à equipe da Unidade de Saúde mais próxima ou ao setor de Vigilância Epidemiológica; realizar atividades de identificação e mapeamento em locais de importância epidemiológica na ocorrência de transmissão de doenças por vetores; participar de campanhas de saúde pública; cuidar dos materiais e equipamentos utilizados nas várias atividades; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, de acordo com as diretrizes do superior imediato.

Motorista de Transporte Escolar Dirigir veículos automotores utilizados no transporte de escolares, com observância da legislação de trânsito e normas de segurança; zelar pelo conforto e segurança dos escolares transportados, verificando o fechamento das portas e o uso dos cintos de segurança; observar os itinerários estabelecidos, respeitando os horários e controlando o recebimento e a entrega dos escolares ao responsável; inspecionar diariamente as condições do veículo, antes de sua utilização, verificando a existência e condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório, bem como o estado dos pneus e dos freios e o nível de combustível, água e óleo lubrificante; providenciar o abastecimento do veículo, preenchendo formulário de controle de quilometragem rodada e consumo de combustível e lubrificante; verificar sistematicamente o funcionamento do veículo sob sua responsabilidade, providenciando, junto ao setor competente, o reparo de qualquer defeito; zelar pela limpeza e conservação do veículo; comunicar qualquer ocorrência e/ou anormalidade ou defeito porventura apresentado pelo veículo; recolher o veículo ao local de guarda, após a conclusão do serviço; executar outros serviços correlatos determinados pelo superior imediato.

Supervisor de Agente Comunitário de Saúde Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação das equipes sob sua supervisão, auxiliando na identificação de grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e da atualização contínua destas informações; orientar o processo de territorialização, levando em consideração as barreiras geográficas e o fluxo dos usuários no sistema; trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; orientar os Agentes Comunitários de Saúde sob sua supervisão no cadastramento de todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; realizar a escuta das necessidades do usuário durante a supervisão do ACS observando as necessidades de capacitação e orientação em trabalho, proporcionando um atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; auxiliar a equipe na capacitação do ACS para orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à USF, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; supervisionar, por meio de

visitas domiciliares programadas de forma aleatória a atuação dos ACSs sob sua responsabilidade, utilizando instrumento instituído no qual o entrevistado faz sua avaliação; elaborar, periodicamente, relatório de supervisão que servirá de instrumento para o Departamento de Atenção Básica e Especializada, em conjunto com as Equipes de Saúde da Família, definir o planejamento local de ações e programas de educação continuada; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR: LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Acentuação. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Concordâncias verbal e nominal. Pontuação. Sinônimo e antônimo. Separação silábica. Relações entre fonemas e grafias. Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Regências verbal e nominal.

MATEMÁTICA

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Noções de conjunto. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Números e grandezas direta e inversamente proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional; regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros. Geometria no plano e no espaço. Sistema de medidas legais. Resolução de situações-problema. Raciocínio lógico. Polinômio. Perímetro. Equações de 1º e 2º graus.

CONHECIMENTOS GERAIS

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 6 (seis) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia do Brasil e do município de Itanhaém.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Doutrinas do SUS. Princípios que regem o SUS. Promoção, prevenção e recuperação da saúde. Conceito de doença e saúde. Noções de atenção à gestante, à criança, ao adulto, à mulher e ao idoso. Identificação da carteira de vacinas.

PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Atribuições do Agente de Endemias. Leishmaniose: características epidemiológicas: ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade e imunidade; aspectos clínicos no cão; medidas preventivas dirigidas à população humana, ao vetor e à população canina. Dengue e febre amarela: noções sobre febre amarela e dengue, biologia dos vetores, operações de campo, reconhecimento geográfico, tratamento focal, perifocal, bloqueio, EPI, formas de controle, Programa Nacional de Controle da Dengue. Raiva: sintomas, transmissão, prevenção, Centro de

Controle de Zoonoses (CCZ), posse responsável, vacinação anti-rábica animal, controle de morcegos em áreas urbanas. Tunga penetrans: sintomas, transmissão, prevenção, biologia dos vetores. Malária: sintomas, transmissão, prevenção, biologia dos vetores. Achatina fulica: sintomas, transmissão, prevenção, biologia dos vetores. Roedores/ Leptospirose: controle de roedores em áreas urbanas; leptospirose: sintomas, transmissão, prevenção. Animais Peçonhentos: ofídios, aracnídeos (aranhas e escorpiões) e lagarta (Lonoma obliqua): noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros. Pesquisa Entomológica. Criadouros.

PARA O CARGO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Legislação de Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro. Sistema Nacional de Trânsito: Composição. Registro e Licenciamento de veículos. Habilitação. Normas gerais de circulação e conduta. Crimes de trânsito. Infrações e Penalidades. Sinalização de trânsito, segurança e velocidade. Condutores de veículos - deveres e proibições. Direção Defensiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Cidadania e ética. Meio ambiente e trânsito. Noções básicas de mecânica automotiva.

ENSINO MÉDIO

PARA OS CARGOS DE SUPERVISOR DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

MATEMÁTICA

Funções e equações: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Equações de 1º e 2º graus. Funções e equações lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; polinômios e equações. Probabilidade e análise combinatória. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Números e grandezas direta e inversamente proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional; regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros. Geometria no plano e no espaço. Perímetro. Progressões. Probabilidade: contagem, permutações, arranjos e combinações. Probabilidade e eventos independentes. Sistema de medidas legais. Resolução de situações-problema. Sistema monetário brasileiro. Potência.

CONHECIMENTOS GERAIS

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 6 (seis) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania:

problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia do Brasil e do município de Itanhaém. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS Ética e cidadania, Relações humanas no trabalho. Liderança e chefia. O papel do Agente Comunitário da Saúde na comunidade. Vigilância Epidemiológica. Noções de higiene física e mental, higiene alimentar, higiene ambiental. Saúde da criança. Saúde do adolescente. Saúde do adulto. Saúde do trabalhador. Doenças relacionadas ao trabalho e doenças mais comuns nos trabalhadores. Princípios éticos para o trabalho em equipe. Conhecimentos de Epidemiologia, controle de doenças (Malária, Leishmaniose, Esquistossomose, Febre Amarela, Dengue, Doenças de Chagas, Peste, Filariose, Bócio, Diabete, Tuberculose e Hipertensão). Normas e Recomendações Técnicas para Vigilância e Controle do Aedes Aegypti no Estado de São Paulo. Manual de Normas Técnicas (Instruções para pessoal de combate ao vetor - FUNASA). Manual de doenças infecciosas e parasitárias (guia de bolso do Ministério da Saúde).

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 20 DE SETEMBRO DE 2010

Institui a Comissão Eleitoral para o Pleito Eleitoral da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social de Itanhaém para o Biênio 2010-2012. O Conselho municipal de Assistência Social de Itanhaém - CMAS, em reunião ampliada realizada no dia 20 de setembro de 2010, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 5º, §5º e artigo 17 da Lei nº 3.655 de 27 de agosto de 2010, Resolve:

Artigo 1º Instituir a comissão Eleitoral de que trata o artigo 5º, §5º e artigo 17 da Lei 3.655 de 27 de agosto de 2010.

Artigo 2º A comissão Eleitoral será composta a princípio por representantes da Sociedade civil que não forem candidatas ao Pleito.

Artigo 3º Havendo necessidade e tratando-se de caráter relevante para a política pública da Assistência Social, da eleição dos membros da Sociedade Civil, a comissão poderá ser complementada na sua composição por representantes do Poder Público.

Artigo 4º A secretária executiva do CMAS dará todo suporte necessário dentro das suas atribuições para a realização do Pleito Eleitoral.

Artigo 5º Publicar o Edital/Regimento Interno do Pleito Eleitoral da para a escolha de representantes da Sociedade Civil para o biênio 2010-2012, Edital nº 001 de 20 de setembro de 2010, no site da Prefeitura Municipal de Itanhaém.

Artigo 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site da Prefeitura Municipal de Itanhaém.

Márcia Prianti Pinto

Presidente do CMAS

Edital do Pleito Eleitoral

Regimento do Pleito Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social

Representantes da sociedade civil

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Itanhaém, Estado de São Paulo, órgão vinculado à Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social - SHDS, criado pela Lei municipal n.º 2.198, de 06 de dezembro de 1995 e

reorganizado pela Lei n.3.655 de 27 de agosto de 2010, convoca os representantes das entidades não-governamentais de assistência social com sede no Município de Itanhaém a participarem da Assembleia de escolha dos Conselheiros não governamentais titulares e respectivos suplentes, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social para o Biênio de 2010 - 2012, conforme normas previstas neste Edital.

1 - Informações Gerais: Conforme prevê o artigo 5º, inciso II, alíneas a, b, c, § 4 dando ciência para supervisão do Ministério Público, § 5, § 6, § 7 e § 8º da Lei n.º 3.655 de 25 de agosto de 2010 que reorganiza o Conselho Municipal de Assistência Social e na forma estabelecida no Capítulo VI em seu artigo 24º do Regimento Interno do CMAS, a presente convocação visa proceder à renovação de seus membros, elegendo 06 (seis) representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, para o Biênio 2010/2012, com mandato para o período de 2010 - 2012. (Duração do mandato: 02 (dois) anos).

Representando os seguintes segmentos:

1.1- 02 (dois) representantes dos usuários ou de organizações de usuários de assistência social;

1.2- 02 (dois) representantes das entidades e organizações de assistência social;

1.3- 02(dois) representantes dos trabalhadores do setor de assistência social;

1.4- Entende-se por representantes de usuários pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais organizadas sobre a forma de associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outros grupos organizados sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social de âmbito municipal.

1.5 - Entende-se por representante de entidades e organizações de assistência social:

1.5.1 - de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos as famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal;

1.5.2 - de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social;

1.5.3 - de defesa e garantia dos direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social,

1.6 - Entende-se por representantes dos trabalhadores do setor de assistência social, organizações representativas de trabalhadores da área da assistência social, associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social.

1.7- As entidades e organizações que já se

encontrarem representadas neste conselho, através de indicação na qualidade de funcionário público, não poderão ter dupla representação.

2 - Dos Participantes

São participantes da Assembleia de escolha dos conselheiros:

I - candidato-eleitor;

II - eleitor.

2.1 - O candidato-eleitor é o representante e candidato de um dos segmentos do item 1.1 a 1.3 deste edital, podendo votar e ser votado.

2.2 - O eleitor é o representante de um dos segmentos do item 1.1 a 1.3, podendo apenas votar.

2.3 - Os membros da Comissão Eleitoral não poderão concorrer ao Pleito Eleitoral Municipal.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 - Os candidatos ao Pleito Eleitoral Municipal, representantes dos segmentos constantes dos itens 1.1 a 1.3, deverão atender aos requisitos estabelecidos no Artigo 24 do Regimento Interno do CMAS, a saber:

I - As organizações civis candidatar-se-ão com 1 (um) titular e 1 (um) suplente.

II - Nos Casos de desistência das entidades eleitas, as substituições das entidades e seus respectivos conselheiros se fará através das entidades suplentes, que serão indicadas pelo número de votos obtidos;

III - Só terão direitos a votar e serem votadas as entidades devidamente cadastradas no CMAS, em funcionamento à mais de 01 (um) ano;

3.2 - Os candidatos para concorrerem ao Pleito Eleitoral Municipal deverão apresentar cópias reprográficas simples dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade (RG);

b) Documento de Identificação, quando se tratar de estrangeiro permanente.

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor

e) Comprovante de Endereço;

f) Ata da Reunião da Entidade ou indicação por escrito assinada pelo representante legal da Entidade ou Organização de Assistência Social;

3.3 - O candidato deverá ainda apresentar:

a) Declaração emitida pela Entidade onde conste o cargo que ocupa e o trabalho que executa referentes às atividades fins de Assistência Social, conforme modelo;

b) Apresentação dos anexos I, II e III devidamente preenchidos e assinados pelo representante legal.

3.4 - Os documentos de inscrição deverão ser entregues na Sala dos Conselhos sito a Av. Harry Forssell, 1505 - Jd. Sabaúna (Rodoviária).

3.5 - Período para inscrição de candidatos(as): do dia 27/09/2010 a 06/10/2010 das 9:00as 12:00 hs e das 14: as 17:00hs

3.6 - Os representantes indicados das entidades para concorrerem a eleição deverão estar no local da Assembleia 15 minutos antes do início, para assinar a lista de presença, não existindo a possibilidade de prorrogação de horário.

3.7 Os eleitores representantes de entidades que estiverem em consonância com o item 3, item 3.1 e inciso III deverão preencher no dia 14 de outubro de 2010, no local da realização da Assembleia Geral para o Pleito Eleitoral, Ficha de Inscrição, caso não seja o representante legal (presidente/ e outros), deverá apresentar autorização por escrito do representante legal da entidade para votar.

4 - Do Processo Eleitoral

4.1 - Em âmbito municipal

4.1.2 - O Pleito Eleitoral em âmbito municipal realizar-se-á 14 de outubro de 2010 a partir das 13:00hs

4.1.3 - Local: Câmara Legislativa de Itanhaém, Rua. João Mariano Ferreira, 229, Centro, Itanhaém/SP

4.2 - Das Competências da Comissão Organizadora do Pleito Eleitoral

4.2.1 - Compete à Comissão Organizadora do Pleito Eleitoral Municipal:

a) Elaborar normas e procedimentos do Edital de Convocação para a realização do Pleito Eleitoral Municipal;

a) Encaminhar ofícios, através da Secretaria Executiva do CMAS, aos Conselhos Municipais de Assistência Social e ao Ministério Público, informando e convidando para a realização do Pleito Eleitoral Municipal,

c) Credenciar os candidatos dos segmentos 1.1 a 1.3

d) Credenciar os eleitores e suas respectivas entidades.

d) Divulgar através do site da Prefeitura, www.itanhaem.sp.gov.br e de outros meios de comunicação disponíveis e publicar o Edital do Pleito Eleitoral Municipal em Boletim Oficial do Município, com todos os procedimentos e normas, contendo data, local e horário de sua realização;

5 - Dos trabalhos do dia do Pleito Eleitoral - Eleição

5.1 - Abertura dos trabalhos pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, na presença do Ministério Público, candidatos eleitores, eleitores e convidados;

5.2 - Os votos serão depositados em urna, sendo uma para cada segmento;

5.3 - A apuração será realizada no próprio local de votação dos respectivos segmentos;

5.4 - No caso de empate quando da apuração dos votos, coloca-se para a plenária e se persistindo o empate assume a entidade com maior tempo de atuação e execução de projetos sociais no Município de forma ininterrupta; em consonância com o regimento e segmento representado.

5.5 - A comissão lavrará a Ata do Pleito Eleitoral Municipal, indicando o número de candidatos participantes por segmento e os resultados da eleição dos membros titulares e suplentes;

5.6 - O resultado será divulgado aos candidatos presentes e convidados, e afixado no local da realização do Pleito Eleitoral Municipal, onde o (a) Presidente do Conselho

Municipal de Assistência Social - CMAS apresentará os candidatos eleitos a conselheiros titulares e respectivos suplentes para compor o Conselho;

5.7 - O resultado do Pleito Eleitoral Municipal será publicado no Boletim Oficial do Município.

5.8 - Cada Entidade inscrita terá direito de votar em 01 a 06 entidades, representadas através de seus candidatos titulares, em consonância com o edital e regimento interno, sendo dois votos por segmento representado. (dois votos para representantes de usuários, dois votos para representantes de trabalhadores da área, dois votos para representantes de entidades sociais)

5.9 Não será permitida a alteração de candidato titular ou suplente representante de entidade no dia da eleição, caso haja essa necessidade a entidade deve oficiar a comissão até dia 08 de outubro de 2010 impreterivelmente; assegurando o encaminhamento de toda documentação referente ao substituto

5.10 - Será divulgado no dia 11 de outubro de 2010 no site oficial do município as entidades por segmento

inscritas para concorrer ao Pleito Eleitoral e seus respectivos candidatos titulares e suplentes
5.11 - Rasuras ou qualquer identificação que não seja exclusiva da indicação do voto fará com que a cédula seja anulada.

6 - Do Ato Governamental

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, por meio da Secretaria Executiva, encaminhará à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SADS para providências junto à administração, a Minuta do Ato Governamental para a nomeação dos Conselheiros titulares e suplentes eleitos pela Sociedade Civil, no Pleito Eleitoral Municipal.

6.1 - A posse dos novos Conselheiros titulares e respectivos suplentes eleitos no Pleito Eleitoral Municipal, da Sociedade Civil, junto ao CMAS, ocorrerá a partir da assinatura do Decreto de Posse sendo seguido da convocação para primeira Reunião Ordinária.

8 - Da data da Assembléia de Escolha:

8.1 - 14 de outubro de 2010 Horário às 13:00hs

8.2 - Local: Câmara Legislativa de Itanhaém, Rua. João Mariano Ferreira, 229, Centro, Itanhaém/SP

8.3 - Programação

13h00min as 14h00min Inscrição de eleitores representantes das entidades em consonância com o regimento do pleito

13h30min às 14h00min assinatura da lista de presença dos candidatos titulares

14h00min - Composição da Mesa

14h15min Abertura dos trabalhos da Assembléia para o Pleito Eleitoral do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social com a leitura da convocação e do Regimento Interno;

15h15min - Apresentação dos Candidatos Titulares e Suplentes

15h30min às 15h45min - Votação

16h00min Término do processo de votação e início da apuração dos votos, seguindo a aclamação dos eleitos(as).

9 - Da Posse

9.1 - Os conselheiros eleitos titulares e suplentes serão empossados Prefeito Municipal de Itanhaém, através de Decreto Municipal, no Gabinete da Prefeitura Municipal de Itanhaém;

9.2 - Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, não serão remunerados, sendo considerado seu serviço de interesse público relevante.

9.3 - O mandato dos conselheiros eleitos será de dois anos contados a partir da data de posse.

9.4 - Em consonância com o regimento, a aclamação dos conselheiros eleitos, titulares e suplentes será no dia da eleição após a apuração dos votos.

. Parágrafo único: Os casos omissos e eventuais ocorrências deverão ser encaminhados por escrito à Comissão Organizadora do Pleito Eleitoral municipal, para as anuências da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Itanhaém,.....de2010.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO da Entidade (Candidata)

Data: ____/____/2010

A - Dados da Entidade:

Nome da Entidade

Endereço

Bairro

Município _____ UF _____ CEP _____

Tel. _____ FAX _____ Celular _____

E-mail _____

CNPJ _____

Inscrição:

CMAS - Itanhaém - _____

B - Dados do Candidato: Titular

Nome _____

Nacionalidade _____

Endereço _____ no _____ Bairro _____

Município _____ UF _____ CEP _____

Tel. _____

Fax _____ Celular _____

E-mail _____

RG _____ CPF _____

Data nasc. _____

Escolaridade _____ Tit.Eleitor no _____

C - Dados do Candidato Suplente

Nome _____

Nacionalidade _____

Endereço _____ no _____ Bairro _____

Município _____ UF _____ CEP _____

Tel. _____

Fax _____ Celular _____

E-mail _____

RG _____ CPF _____

Data nasc. _____

Escolaridade _____ Tit.Eleitor no _____

No caso do Candidato (a) estrangeiro devesse

informar o numero do documento de identificação que indica o caráter de

permanente. _____

Vinculo com a Entidade _____

(cargo ou função)

() Representante das entidades de usuários

() Representante da categoria dos profissionais da área da assistência social.

() Representante das entidades de assistência social.

INSCRIÇÃO () Deferida () Indeferida

Coordenador da Comissão Municipal do Pleito

Eleitoral

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO - DE ELEITOR

Data: ____/____/2010.

A - Dados da Entidade:

Nome da Entidade

Endereço _____ no _____

Bairro _____

Município _____ UF _____ CEP _____

FAX _____ Celular _____ E-mail _____

CNPJ: _____

Inscrição

CMAS

B - Dados do Eleitor:

Nome _____

Nacionalidade _____

Endereço _____ no _____ Bairro _____

Município _____ UF _____ CEP _____

Fax _____ Celular _____ E-mail _____

RG _____ CPF _____ Data nasc. _____

Escolaridade _____ Tit _____

.Eleitor no _____

No caso do eleitor (a) ser estrangeiro permanente no país devesse

informar o numero do documento comprovando sua permanência

identificação. _____

Vínculo atual com a

(cargo ou função)

() Representante das entidades de usuários

() Representante da categoria dos profissionais da área da assistência social.

() Representante das entidades de assistência social.

Coordenador da Comissão Municipal do Pleito

Eleitoral

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE EXISTÊNCIA

E ATUAÇÃO

Representantes de Entidades de Assistência Social

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome da entidade/organização) _____, com sede

(endereço) _____ na cidade de (nome do município) _____, Estado de São Paulo,

portadora do

CNPJ nº _____, está em pleno e regular funcionamento, desde (data de fundação) ____/____/____, cumprindo regularmente as finalidades estatutárias, sendo a sua

Diretoria atual, com mandato de ____/____/____ a ____/____/____, de acordo com ata de eleição e

posse:

Presidente:

Nome completo: _____

Nº do RG: _____ Órgão expedidor: _____

CPF: _____

Endereço Residencial: _____

E-mail: _____

Candidato Eleitor suplente:

Nome completo: _____

Nº do RG: _____ Órgão expedidor: _____

CPF: _____

Endereço Residencial: _____

E-mail: _____

Vice - Presidente:

Nome completo: _____

Nº do RG: _____ Órgão expedidor: _____

CPF: _____

Endereço Residencial: _____

E-mail: _____

Eleitor:

Nome completo: _____

Nº do RG: _____ Órgão expedidor: _____

CPF: _____

Endereço Residencial: _____

E-mail: _____

DECLARO, em complemento, que a entidade ou organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo um ano, no município _____ administrativa de _____ respectivamente.

(Local) _____, ____ de _____ de 2010.

(assinatura do(a) Presidente da entidade ou seu Representante legal)

(identificação de quem assina e qualificação)

CPF: _____

Endereço Residencial: _____

E-mail: _____

Nº do RG: _____ Órgão expedidor: _____

CPF: _____

Endereço Residencial: _____

E-mail: _____

DECLARO, em complemento, que a entidade ou organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo um ano, no município _____ administrativa de _____ respectivamente.

(Local) _____, ____ de _____ de 2010.

(assinatura do(a) Presidente da entidade ou seu Representante legal)

(identificação de quem assina e qualificação)

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE ATUAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome da área jurídica, categoria dos profissionais da área da assistência social) _____, com sede

(endereço) _____ na cidade de (nome do município) _____, Estado de São Paulo,

indicados oficialmente como representantes de entidades de assistência social se comprometem a :

organizar defender e representar os interesses dos trabalhadores na Política de Assistência Social, sendo seus representantes legitimados em consonância com a aprovação do regimento interno para o Pleito Eleitoral CMAS Biênio 2010/2012..

Candidato Eleitor titular:

Nome completo: _____

Nº do RG: _____ Órgão expedidor: _____

CPF: _____

Endereço Residencial: _____

E-mail: _____

Eleitor:

Nome completo: _____

Nº do RG: _____ Órgão expedidor: _____

CPF: _____

Endereço Residencial: _____

E-mail: _____

Candidato Eleitor suplente:

Nome completo: _____

Nº do RG: _____ Órgão expedidor: _____

CPF: _____

Endereço Residencial: _____

E-mail: _____

Vice - Presidente:

Nome completo: _____

Nº do RG: _____ Órgão expedidor: _____

CPF: _____

Endereço Residencial: _____

E-mail: _____

DECLARO, em complemento, que a entidade ou organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo um ano, no município _____ administrativa de _____ respectivamente.

(Local) _____, ____ de _____ de 2010.

(assinatura do(a) Presidente da entidade ou seu Representante legal)

(identificação de quem assina e qualificação)

CPF: _____

Endereço Residencial: _____

E-mail: _____

Nº do RG: _____ Órgão expedidor: _____

CPF: _____

Endereço Residencial: _____

E-mail: _____

DECLARO, em complemento, que a entidade ou organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo um ano, no município _____ administrativa de _____ respectivamente.

(Local) _____, ____ de _____ de 2010.

(assinatura do(a) Presidente da entidade ou seu Representante legal)

(identificação de quem assina e qualificação)

CPF: _____

Endereço Residencial: _____

E-mail: _____

Nº do RG: _____ Órgão expedidor: _____

CPF: _____

Endereço Residencial: _____

E-mail: _____

DECLARO, em complemento, que a entidade ou organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo um ano, no município _____ administrativa de _____ respectivamente.

(Local) _____, ____ de _____ de 2010.

(assinatura do(a) Presidente da entidade ou seu Representante legal)

(identificação de quem assina e qualificação)

CPF: _____

Endereço Residencial: _____

E-mail: _____

Nº do RG: _____ Órgão expedidor: _____

CPF: _____

Endereço Residencial: _____

E-mail: _____

DECLARO, em complemento, que a entidade ou organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo um ano, no município _____ administrativa de _____ respectivamente.

(Local) _____, ____ de _____ de 2010.

(assinatura do(a) Presidente da entidade ou seu Representante legal)

(identificação de quem assina e qualificação)

CPF: _____

Endereço Residencial: _____

E-mail: _____

Nº do RG: _____ Órgão expedidor: _____

CPF: _____

Endereço Residencial: _____

E-mail: _____

CPF: _____

Telefone: () _____

Endereço Residencial: _____

E-mail: _____

Relato resumido das ações executadas na área da Assistência Social pelos representantes das entidades de assistência social que pleiteiam o cargo de conselheiro titular e suplente enquanto trabalhador da área:

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE EXISTÊNCIA E ATUAÇÃO

Representantes de Entidades de Assistência Social enquanto Usuários

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome da entidade/organização) _____, com sede

(endereço) _____ na cidade de (nome do município) _____, Estado de São Paulo,

portadora do

CNPJ nº _____, está em pleno e regular funcionamento, desde (data de fundação) ____/____/____, cumprindo regularmente as finalidades estatutárias, sendo a sua

Diretoria atual, com mandato de ____/____/____ a ____/____/____, de acordo com ata de eleição e

posse:

Presidente:

Nome completo: _____

Nº do RG: _____ Órgão expedidor: _____

CPF: _____

Endereço Residencial: _____

E-mail: _____

Vice - Presidente:

Nome completo: _____

Nº do RG: _____ Órgão expedidor: _____

CPF: _____

Endereço Residencial: _____

E-mail: _____

DECLARO, em complemento, que a entidade ou organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo um ano, no município _____ administrativa de _____ respectivamente.

(Local) _____, ____ de _____ de 2010.

(assinatura do(a) Presidente da entidade ou seu Representante legal)

(identificação de quem assina e qualificação)

CPF: _____

Endereço Residencial: _____

E-mail: _____

Nº do RG: _____ Órgão expedidor: _____

CPF: _____

Endereço Residencial: _____

E-mail: _____

DECLARO, em complemento, que a entidade ou organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo um ano, no município _____ administrativa de _____ respectivamente.

(Local) _____, ____ de _____ de 2010.

(assinatura do(a) Presidente da entidade ou seu Representante legal)

(identificação de quem assina e qualificação)

CPF: _____

Endereço Residencial: _____

E-mail: _____

Nº do RG: _____ Órgão exped

Fundo Social e Banco de Alimentos promovem curso de panetone

O Fundo Social de Solidariedade de Itanhaém está com inscrições abertas para aulas de produção de panetone de Natal. Para participar, os interessados deverão realizar suas inscrições a partir da próxima terça-feira (13), das 9 às 16 horas, na sede da entidade, que fica na rua Cunha Moreira, 61, no Centro. Para a inscrição é necessário apenas a doação de 1 kg de alimento não perecível.

São 80 vagas disponíveis e as inscrições vão até o seu preenchimento. Durante o processo de ensino, os alunos irão aprender a fazer o tradicional alimento natalino com o objetivo de

que possam ter uma alternativa de fonte de renda. O curso é promovido pelo Fundo Social de Solidariedade e pelo Banco de Alimentos

As aulas terão início nos dias 25 e 26 de novembro, a partir das 13 horas, na sede do Banco de Alimentos, que fica na avenida Harry Forssell, 1.505, no Jardim Sabaúna.

BRINQUEDOS - O Fundo Social está arrecadando brinquedos usados para serem doados às crianças carentes do Município durante o Natal. O local onde podem ser feitas as doações é na sede da entidade, na rua Cunha Moreira, 61, no Centro.



Ao todo são 80 vagas disponíveis e as inscrições vão até o seu preenchimento

Biblioteca Poeta Paulo Bomfim recebe a escritora Márcia Tiburi no próximo dia 16

Através do Programa Viagem Literária 2010 - Módulo Bate Papo com o escritor, a Biblioteca Municipal Poeta Paulo Bomfim receberá no próximo dia 16 de outubro, às 15 horas, a escritora Márcia Tiburi.

Na oportunidade, a autora falará sobre um livro e um autor que tenham marcado sua formação como leitora e escritora. Neste encontro, Márcia abordará a obra de Osman Lins, cujas obras destacam-se 'Lisbela e o Prisioneiro' e 'Nove, Novena', oferecidas aos visitantes na biblioteca, entre outras, de sua autoria.

A programação é destinada a adultos e estudantes acima de 15 anos. As inscrições podem ser feitas de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, na Biblioteca Municipal localizada na rua Cunha Moreira, 71, no Centro.

Informações podem ser obtidas pelo telefone (13) 3426-1477.

SOBRE A AUTORA - Márcia Tiburi é graduada em Filosofia e Artes e mestre e doutora em Filosofia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). É professora do programa de pós-graduação em Arte, Educação e História da Cultura da Universidade Mackenzie, além de ser colunista da Revista Cult e participante do programa Saia Justa, do canal GNT.

Entre suas obras estão as antologias 'As Mulheres e a Filosofia' (2002), 'O Corpo Torturado' (2004) e 'Mulheres, Filosofias ou Coisas do Gênero' (2008). Publicou os ensaios 'Uma outra história da razão' (2003), 'Diálogo sobre o corpo' (2004), 'Filosofia Cinza - a melancolia e o corpo nas dobras da escrita' (2004) e 'Metamorfoses do Conceito' (2005).

Márcia Tiburi publicou ainda os romances 'Magnólia' (2005), 'Mulher de Costas' (2006) e 'O Manto' (2009), que compõem a série 'Trilogia Íntima', disponível na Biblioteca. Em 2008 publicou 'Filosofia em Comum - para ler junto'.

INCENTIVO À LEITURA

O Programa Viagem Literária visa democratizar o acesso à cultura ao promover o contato direto entre o escritor e a população, a fim de contemplar cidades de todos os tamanhos, criando assim, um elo entre o livro e o leitor.

Para participar, é necessário se inscrever de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, na Biblioteca, que fica na rua Cunha Moreira, 71, no Centro



Saúde examina alunos para prevenir o Tracoma

É bom tomar cuidado se você sente os olhos irritados, lacrimejantes (com ou sem secreção), coceira, sensação de areia no globo ocular e fotofobia (aversão à luz). Estes podem ser sintomas de uma doença facilmente contagiosa: o Tracoma.

A transmissão é causada pela bactéria *Chlamidia tracomatis*, e pode ser direta (de pessoa para pessoa) ou indireta (através de toalhas, fronhas, lenços), sendo facilmente contagiosa, principalmente em ambientes coletivos, como escolas e creches.

Para prevenir a doença e não permite que se espalhe no Município, a Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Divisão de Vigilância

Epidemiológica e do Programa de Saúde da Família (PSF) do Savoy e Oásis, está realizando exames de acuidade visual em crianças da Escola Municipal Harry Forssell para diagnosticar e prevenir o Tracoma.

No total, vão ser examinados 480 alunos de sete a oito anos de idade na segunda-feira (04) e na terça (05). Na quarta-feira (05), um oftalmologista estará na escola para reavaliar as crianças que foram diagnosticadas com suspeita de Tracoma. Caso seja confirmada, um médico do PSF irá fazer uma visita domiciliar para tratar a doença, pois é facilmente contagiosa e o paciente deve permanecer em casa.

A meta é examinar 1% da

população escolar do Município, conforme pacto do Ministério da Saúde. Em 2009, 505 alunos examinados na E.M. Maria do Carmo Abreu Sodré, e 37 foram diagnosticados com a doença. Já em 2007, 204 alunos da E.M. Maranata realizaram o teste de acuidade visual e apenas sete apresentaram o Tracoma.

Olhos irritados, lacrimejantes (com ou sem secreção), coceira, sensação de areia no globo ocular e fotofobia (aversão à luz) podem ser sintomas de Tracoma

Conselho Municipal de Assistência Social elege representantes para 2010/2012

Acontecerá no próximo dia 14 o pleito que definirá os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Itanhaém para o biênio de 2010/2012. Serão eleitos seis representantes da sociedade civil, titulares e suplentes.

Desses seis, serão escolhidos dois representantes dos usuários ou de organizações de usuários de assistência social; dois representantes das entidades e organizações de assistência social; e dois representantes dos trabalhadores do setor de assistência social.

A eleição acontecerá a partir das 13 horas, na Câmara Municipal de Itanhaém, situada na rua João

Mariano Ferreira, 229, na Vila São Paulo.

ATRIBUIÇÕES

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) funciona como instância de controle social das políticas públicas de proteção social geridas pela Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social.

São consideradas responsabilidades do Conselho a inscrição, certificação e fiscalização de organizações de assistência social no Município, além da aprovação de planos de ações e respectivas prestações de contas, entre outras atribuições de relevância social.

Atleta da cidade participa de campeonato internacional de judô

Ana Carolina Ramos Marçal, de 18 anos, representará o Brasil no Campeonato Quebec Open de Judô, que será realizado em Montreal, no Canadá, entre os dias 6 e 16 de outubro.

A atleta, que atualmente está na faixa marrom e compõe a equipe do Palmeiras Esporte Clube, começou no judô há nove anos em Itanhaém e sempre treinou no Município. "Fiz uma seletiva no Palmeiras e fui para lá, mas tudo o que aprendi sobre o judô foi aqui. Sou muito grata ao mestre sensei José Francisco Bezerra Filho que me ensinou os primeiros golpes", declara Ana Carolina.

OUTROS CAMPEONATOS

A atleta é tricampeã regional e estadual, e foi campeã nos Jogos Regionais de 2009, além



A judoca, que atualmente está na faixa marrom e treina pelo Palmeiras Esporte Clube, começou no judô há nove anos em Itanhaém

de obter a 3ª colocação no Campeonato Paulista e também na Copa São Paulo. A atleta

competirá na categoria Junior Médio e tem o apoio da Prefeitura de Itanhaém.

Agentes ambientais de cooperativas da região participam de curso de capacitação

Entre os dias 8 e 10 de outubro, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, por meio do programa Reciclando a Favor da Vida, promoverá um curso de capacitação aos agentes ambientais que atuam nas cooperativas das cidades de Itanhaém (Coopersolreciclando), Mongaguá (Coopermar) e Peruibe (Coop).

O curso é em parceria com o Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis (MNCR) e acontecerá no Centro de Pesquisas do Estuário do Rio Itanhaém. A formação faz parte do Projeto de capacitação do MNCR, a qual conta com cinco módulos.

Durante o curso, os 60 catadores que atuam hoje em



cooperativas receberão formação dos módulos 3 e 4, que tem como tema Gestão Cooperativista e Produção & Vendas. Os encontros são fundamentais para a partilha de conhecimentos e vivências dos grupos, o que oportuniza a construção da autogestão e fortalecimento das cooperativas.

PROJETO COLETA SELETIVA PORTA A PORTA

CONFIRA OS BAIRROS POR ONDE PASSARÃO OS AGENTES:

Segunda-feira

Bairros: Centro e Satélite

Terça-feira

Bairros: Savoy e Gaivota (lado praia e morro)

Quarta-feira

Bairros: Praia do Sonho, Belas Artes (região da Chácara das Tâmaras e Santa Terezinha)

Quinta-feira

Bairros: Guaraú, Baixio, Jardim Mosteiro e Vila São Paulo

Sexta-feira

Bairros: Suarão, Ivoty e Belas Artes (região do Jardim Ieda e Corumbá)

Horário da coleta: 7 às 17 horas

Informações pelo telefone

(13) 3421-1600 / Ramal 360

www.itanhaem.sp.gov.br



**PARTICIPE FAZENDO
A COLETA SELETIVA EM SUA CASA**